

Ata n.º 2/2013

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e os Senhores Vereadores Maria de Lurdes Botelho Machado, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Lino Dias Pereira, Blandina da Conceição Rodrigues de Oliveira, António Carlos Batista Martinho Gomes, José Manuel Seabra Benzinho da Silva, Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Carlos Manuel Frazão Vitorino e Gastão Manuel de Oliveira Neves.

A Senhora Vereadora Neusa Fernandina Sobrinho de Magalhães esteve ausente por motivo devidamente justificado.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Almeida Reis, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	13
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	13
1.1. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2013	14
1.2. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2013	17
1.3. Projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Concelho de Leiria.....	21
1.4. Alteração e substituição da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, aprovada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 12 de junho de 2012, deliberação n.º 0801/12	22
1.5. Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e o Exército.....	25
PONTO DOIS	28
GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E GEMINAÇÕES	28
Assinatura do Protocolo de Geminação com a cidade francesa de Quint-Fonsegrives. Aprovação da redação do Protocolo	28
PONTO TRÊS	30
DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30
Relatório da atividade desenvolvida pelo Serviço de Fiscalização Geral durante o mês de dezembro de 2012	30
PONTO QUATRO	31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	31
4.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa.....	31
4.1.1. Eliminação de documentos sem valor arquivístico e com prazos de conservação já prescritos... 31	
4.1.2. Pedido de indemnização civil apresentado por Sandra Maria dos Santos Rodrigues. Decisão final.	33
4.1.3. Pedido de indemnização civil apresentado por Alcino José Vieira Pascoal. Decisão final.....	33
4.1.4. Pedido de indemnização civil apresentado por Eduardo Miguel Sequeira Brilhante Poças. Decisão final	34
4.1.5. Pedido de indemnização civil apresentado por Rui Luís Rodrigues Antunes. Decisão final	34
4.1.6. Pedido de indemnização civil apresentado por José Carlos Franco Pereira da Silva. Decisão final	34
4.1.7. Pedido de indemnização civil apresentado por Bruno André de Oliveira Sacarrão. Decisão final	35
4.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira.....	35
4.2.1. Pagamentos	35
4.2.2. Resumos de tesouraria	35
4.2.3. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil. Ratificação de despacho.....	35
4.2.4. Constituição de fundos de maneo	37
4.2.5. Empréstimo de curto prazo para 2013 até ao montante de €2.500.000,00. Adjudicação.....	37
4.2.6. Contrato de financiamento entre Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, E.M. e o Banco BPI, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos. Transferência para o Município de Leiria. Aprovação das cláusulas contratuais.....	40
4.2.7. Introdução de saldo da gerência de 2012 para cálculo de fundos disponíveis para o mês de janeiro	44
4.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Património e Aprovisionamento... 45	
4.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013 – LOE 2013).....	45
4.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013 – LOE 2013). Ratificação de despacho	47
4.3.3. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013 – LOE 2013). Emissão de parecer genérico favorável para aquisição de serviços até € 5.000,00	49
4.3.4. Desanexação da parte urbana do prédio, sito na Quinta da Cerca, Cortes, Leiria	52
4.4. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Recursos Humanos	52
Voto de pesar.....	52
PONTO CINCO	53
GABINETE DE APOIO AO SENHOR VEREADOR GONÇALO LOPES.....	53
Festival da Irreverência 2013.....	53
PONTO SEIS	54
DIVISÃO DE JUVENTUDE E EDUCAÇÃO	54

6.1. Utilização de Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da Educação Física e Desporto Escolar. Apoio a Agrupamentos de Escolas de janeiro a outubro de 2012. Aditamento à deliberação n.º 1499/2012.....	55
6.2. Desfile de Carnaval 2013 – 8 de fevereiro	56
6.3. Ação Social Escolar. Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo	56
6.4. Apoio para Beneficiação do Jardim de Infância de Bidoeira de Baixo - Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e Jardim de Infância Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo e Carriço.....	62
6.5. Apoio para Beneficiação da EB1 de Machados - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Boa Vista	63
6.6. Apoio para Beneficiação da EB1 Lameira (Ortigosa) - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira	64
6.7. Programa Eco-Escolas. Parceria. Aditamento à deliberação n.º 1583/2012	64
PONTO SETE	65
DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E BIBLIOTECA	65
7.1. <i>Biking for a paw</i> – Centro Cultural Mercado de Sant’Ana	65
7.2. Cedência do Palácio do Castelo de Leiria ao Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira	67
7.3. Cedência do Palácio do Castelo de Leiria ao Agrupamento de Escolas de Marrazes	68
7.4. Cedência do Teatro Miguel Franco à Produtora Chave do Som Management e Produção de Espetáculos, Lda.....	69
7.5. Estorno de verba relativa ao apoio logístico para o evento “Braçadeiras”, 2011 (Deliberação n.º 0693/2011, de 3 de maio).....	70
7.6. Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à Criamagin. Projeto Participar para Crescer ..	70
7.7. Cedência do Centro Cultural Mercado Sant’Ana à Lizdrive, SA	71
7.8. Leirimodel – Exposição de miniaturas, no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana	72
7.9. Cedência do Mercado de Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco ao Semanário “Região de Leiria” ...	73
7.10. Metad’Artes – Criações Urbanas	75
7.11. Cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria	76
7.12. Cedência do Teatro Miguel Franco à Direção de Finanças de Leiria.....	77
7.13. Cedência do Castelo para a realização da 1.ª Feira Multicultural e Gastronómica de Leiria – SPEAK Gatherings.....	78
7.14. Cedência do Castelo para a realização do Festival de Tunas	79
PONTO OITO	81
GABINETE DE APOIO À SENHORA VEREADORA ISABEL GONÇALVES	81
8.1. Cedência da sala multiusos, do Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, para a apresentação, em Leiria, do livro “Penas, o investigador”, da autoria de Sofia Quaresma	81
8.2. Feira Anual de Leiria 2013. Tradicional Feira de Maio. Retificação	82
PONTO NOVE	82
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	82

9.1. XIII Jornadas da Conservação da Natureza e Educação Ambiental	82
9.2. Centro Azul da Praia do Pedrógão	83
9.3. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de venda (Ent.2012/19006).....	84
9.4. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Desistência do lugar (ENT. 2012/19007)84	
9.5. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugar de vendedor (Ent.2012/18921).....	84
9.6. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar 71 (ENT. 2012/16984)	85
9.7. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar 79 (ENT. 2012/18137)	85
9.8. Ocupação da via pública (Intenção de remoção).....	86
9.9. Anulação de guia de recebimento	86
9.10. Publicidade. Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de remoção...86	
9.11. Remoção de Publicidade (Decisão Final)	87
9.12. Publicidade (Intenção de remoção)	88
9.13. Publicidade. Anulação de guias de recebimento	88
PONTO DEZ.....	89
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO.....	89
10.1. Processo n.º T – 31/2012. Empreitada de diversas pavimentações, obras de alterações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria. Abertura de concurso público e nomeação de júri de procedimento	89
10.2. Processo n.º T – 07/2012. Empreitada de Construção da ponte pedonal de ligação da Rua Tenente Valadim ao Jardim Vala Real e ao Largo da Antiga Ponte dos Três Arcos. Aprovação para adjudicação definitiva	91
10.3. Processo n.º T – 47/2010. Empreitada de construção da rede ciclável de Leiria	92
10.4. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública. Ratificação de despachos.....	92
10.5. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal	93
PONTO ONZE	94
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	94
11.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Gestão Urbanística.....	94
11.1.1. Processo de obras particulares n.º 823/05 – Centro Social Paroquial Paulo VI.....	94
11.1.2. Processo de obras particulares n.º 198/12 - Miguel Barreiros do Vale Bilhota Xavier e Ana Maria Barbeiro Mendes	95
11.1.3. Processo de obras particulares n.º 314/12 - Mário João dos Santos Gaspar	97
11.1.4. Processo de obras particulares n.º 347/12 – Diamantino Dias Albino	97
11.1.5. Processo de obras particulares n.º 399/12 – V.R. CARDOSO, SA.....	97
11.1.6. Processo de loteamento n.º 3586/72 – António Leal.....	98
11.1.7. Processo de loteamento n.º 4/01 – GILMAT - Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.	98
11.1.8. Processo de loteamento n.º 12/97 – Imobiliária Memoriense, Lda.	99

11.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial.....	100
11.2.1. Alteração da constituição da Comissão Municipal de Toponímia e numeração de polícia do Concelho de Leiria.....	100
11.2.2. Atribuição de topónimos, no Lugar e Freguesia de Chainça.....	101
11.2.3. Atribuição de topónimos, sítos na Freguesia de Marrazes.....	103

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I - O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** fez um agradecimento público, cujo teor se transcreve:

«Condições atmosféricas provocam danos materiais em todo o Concelho de Leiria

Condições atmosféricas adversas, desde as 18 horas de dia 18 de janeiro (sexta-feira) até cerca das 20 horas de dia 19 de janeiro (sábado), com rajadas de vento superiores a 130 km/hora, causaram a ocorrência de danos materiais em todo o Concelho de Leiria. Até ao momento, não há registo, felizmente, de quaisquer vítimas.

As rajadas de vento provocaram a queda de árvores, algumas de grande porte, bem como de linhas de eletricidade, afetando o abastecimento de luz em praticamente todo o concelho de Leiria. Os danos estenderam-se ainda a outras infraestruturas, como telhados e muros.

Os cortes de energia provocaram, por sua vez, falhas nos sistemas de bombagem das captações e reservatórios de elevação de água, levando a que algumas localidades ficassem sem abastecimento de água.

Esta situação levou a que se solicitasse a colaboração da EDP, que disponibilizou geradores de energia, para permitir que fosse reposto o circuito de abastecimento de água o mais rapidamente possível.

No âmbito da proteção civil, foram mobilizadas as quatro corporações de bombeiros do concelho e trabalhadores do Município de Leiria, a que se juntaram Juntas de Freguesia, particulares, empresas e elementos da Base Aérea n.º 5, para proceder à limpeza das vias, por forma a que voltassem a ficar transitáveis.

Este esforço ainda não está concluído, já que, até ao momento, se registaram centenas de ocorrências, esperando-se que, em breve, a eletricidade e o abastecimento de água sejam repostas em todo o concelho.

Atualmente, a principal prioridade é a reposição do abastecimento de eletricidade em todo o Concelho de Leiria, cujas estruturas ficaram fortemente danificadas, estando a EDP a mobilizar todos os seus recursos de forma a garantir o fornecimento de energia no mais curto espaço de tempo possível.

Apelamos a todos os munícipes que mantenham a serenidade e o sentido de entreatajuda para podermos ultrapassar esta difícil situação, que afetou habitações de particulares, instituições, associações e empresas.

Finalmente, agradecemos o esforço desenvolvido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa, Juntas de Freguesia, EDP, SMAS, Base Aérea n.º 5, Regimento de Artilharia n.º 4, delegação de Leiria da Cruz Vermelha Portuguesa, assim como de particulares e empresas, no sentido de minimizar os impactos negativos das más condições atmosféricas.

Agradeceu também aos Vereadores que estiveram no terreno para ajudar a ultrapassar problemas, um agradecimento especial ao Vereador Gastão Neves pela sua disponibilidade em ajudar naquilo que fosse necessário. E a todos os funcionários do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento que colaboraram.»

II - O Senhor Presidente da Câmara Municipal auscultou os eleitos sobre a possibilidade de ser dada tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Leiria no dia de Carnaval, 12 de fevereiro, dada a tradição enraizada há muitos anos na região e por se tratar de um evento com relevância para a atividade económica local. Os membros do órgão executivo concordaram que fosse dada tolerância de ponto no dia de Carnaval (12 de fevereiro) aos trabalhadores do Município de Leiria, o que será feito por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo das suas competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada.

III - O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus (ENT 2013/161) comunicou à Câmara Municipal de Leiria de que foi novamente reconhecido pela Agência Nacional PROALV (Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida), no âmbito do Programa Sectoriais Comenius.

O Clube Comenius do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus - Leiria, até ao momento já desenvolveu e concluiu dois projetos multilaterais e foi aprovado para os próximos anos letivos com mais duas novas parcerias.

O projeto bilateral está a ser desenvolvido em parceria com a *Hoejene Skolecenter de Hjorring*, no Norte da Dinamarca, este projeto foi avaliado pela agência nacional PROALV como o melhor projeto nesta categoria apresentado em Portugal, o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus - Leiria será a escola coordenadora desta parceria.

No próximo mês de março de 2013, entre os dias 2 e 12, o agrupamento irá com um grupo de 25 alunos à cidade de *Hjorring* no âmbito da parceria bilateral, apresentar todos os trabalhos até aqui desenvolvidos. Neste âmbito vêm convidar o Senhor Presidente a acompanhá-los nessa viagem. Durante a estadia terá lugar uma reunião de trabalho com o Presidente da Câmara de *Hjorring*.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** aceitou fazer parte da comitiva e viajará de 2 a 7 de março, sem qualquer custo para o Município.

Intervenção da Senhora Vereadora Lurdes Machado

Relativamente ao assunto abordado sobre a casa cedida à Mulher Século XXI- Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, a Senhora **Vereadora Lurdes Machado** esclareceu que havia um aviso assinado pelo Senhor Vereador Lino Pereira em que considerava que se a utilização da fração não

envolver uma alteração do presente uso, habitacional, o que parece ser o caso, considera-se que a fração poderá ser dispensada da totalidade dos requisitos de acessibilidade, tendo em atenção o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, bem como a fundamentação constante da memória descritiva do projeto e do termo de responsabilidade do técnico.

Mais informou que este aviso iria ser remetido para a Segurança Social de modo a desbloquear a situação existente.

Intervenção do Senhor Vereador Lino Pereira

No seguimento do pedido da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, sobre os custos da revisão do Plano Diretor Municipal, o Senhor **Vereador Lino Pereira** clarificou que até ao mês de dezembro foram efetuados pagamentos a entidades externas no montante de €56.612,00.

Mais informou que estavam a receber apoio de algumas entidades nomeadamente REN (Reserva Ecológica Nacional), RAN (Reserva Agrícola Nacional), na elaboração da avaliação ambiental estratégica e de apoio à regularização e reformulação do nosso PDM. O valor contratualizado a entidades externas fora de €135.032,00 iva incluído, estando apenas faturado e pago o montante referido de €56.612,00, faltando pagar a diferença destes valores.

Informou também que os custos com os serviços internos, de acordo com a contabilidade analítica, foram de €40.091,46. Portanto, os custos totais de serviços externos e internos foram de €96.703,55, à data de dezembro.

Intervenção da Senhora Vereadora Blandina Oliveira

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** questionou o ponto de situação da concessão dos SMAS-Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que se estava a afinar o caderno de encargos do programa de concurso para depois ser dado conhecimento do mesmo e ser lançado o respetivo concurso. Acrescentou que se estava a afinar o estudo económico e que era imperativo fazer parte do caderno de encargos.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** questionou se esse estudo económico foi sugerido pela ESAR ou tinha sido da iniciativa da Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que este estudo económico seria para prevenir eventuais situações de desequilíbrios financeiros, seria útil para perceber a capacidade de resposta em termos financeiros dos concorrentes.

Intervenção do Senhor Vereador Gastão Neves

I – No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **Vereador Gastão Neves** achava que nesta altura, com todas as intempéries que surgiram no concelho, deveriam estar todos unidos, manifestando disponibilidade para aquilo que fosse possível. Em nome da bancada dos eleitos do PSD deixaram um agradecimento a todo o esforço que foi realizado.

II – O Senhor **Vereador Gastão Neves** afirmou que teve conhecimento da tomada de posse do Senhor Vereador António Martinho, que retomou à maioria, felicitando-o. No entanto, observou os seguintes aspetos:

- i. Estavam a oito meses das eleições, eventualmente, por motivos de incompatibilidade, com algumas suspensões de mandato, incluindo, também o mês de férias.
- ii. Naquilo que foi referido no jornal, pelo lado do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador António Martinho demonstrara disponibilidade para contribuir para a resolução dos problemas do Concelho. Por outro lado, o Senhor Vereador António Martinho afirmou que tinha sido um processo natural, que resultara de diversas conversas onde evidenciara estar interessado em resolver os problemas do Concelho. O Senhor **Vereador Gastão Neves** comentou que todos os eleitos estavam disponíveis para a resolução dos problemas do Concelho e tinham essa obrigação, por outro lado para resolver os problemas do Concelho não era necessário ter pelouros, mas sim estarem disponíveis para os municípios e para as Freguesias.
- iii. Quando foi dada a oportunidade ao Senhor Vereador António Martinho para intervir, esperava que este explicasse quais eram os objetivos, as metas e a missão, no âmbito da área do património, da segurança rodoviária e a higiene, segurança e saúde no trabalho e nas ligações às freguesias. Em suma, esperava que comentasse como estavam as áreas que passaram a estar sob a sua responsabilidade e apresentasse soluções ou forma de as melhorar até cessar as funções e que apresentasse a sua equipa. Desconhecendo assim, quais os objetivos que abordam o pelouro a cargo do Vereador António Martinho e o que poderá fazer até às eleições nestas áreas, no curto prazo.
- iv. Outra questão que também não percebeu, foi o critério de escolha, ou seja a razão pela qual foi o Senhor Vereador António Martinho escolhido e não outro Vereador, e a razão pela qual lhe foram atribuídos aqueles pelouros.
- v. Observou se as áreas que foram atribuídas ao Senhor Vereador António Martinho justificavam o reforço da equipa. Havia mais um elemento na equipa e as áreas atribuídas, no seu entendimento, não tinham carga política. Por outro lado, questionou se o Município tinha condições de assumir mais uma remuneração de Vereador a tempo inteiro.

O Senhor **Vereador Gastão Neves** questionou qual era a mais valia que advinha para toda a equipa do executivo, o que fizera o Senhor Vereador António Martinho para entregar os pelouros e o que entretanto se passara para receber outros pelouros. De facto, sem ter qualquer questão contra o Senhor Vereador António Martinho, considerava que existiam circunstâncias que deveriam ser esclarecidas.

Mais afirmou que considerava que os municípios iriam penalizar o Senhor Vereador António Martinho no próximo eleitoral.

O Senhor **Vereador António Martinho** respondeu que, enquanto Vereador e membro do executivo, tal como o Senhor Vereador Gastão Neves referiu e bem, deviam estar disponíveis para ajudar a resolver os problemas do Concelho. Contudo, a possibilidade de ter uma atitude mais ativa sempre foi exercida no executivo com funções atribuídas.

Relativamente à situação da entrega dos pelouros em julho de 2012, esta situação foi sanada, com a nova Lei, sendo um assunto que ficou resolvido. Portanto, nessa perspetiva considerou adequado manifestar a sua disponibilidade para cooperar com o executivo com funções atribuídas. Esta situação nada tem haver com as futuras eleições, porque o CDS-PP, enquanto partido que representa e com o qual mantêm uma ligação muito próxima, existe de facto uma identidade enquanto Vereador e as estruturas locais e conseqüentemente ele e o CDS-PP fariam o seu caminho, tinham um rumo definido e acima de tudo estava o compromisso com os eleitores para dar o melhor.

O Senhor **Vereador António Martinho** deu razão ao Senhor Vereador Gastão Neves quando este questionava o que apareceria realizado neste curto prazo. Todavia sugeriu que o Senhor Vereador Gastão Neves o questionasse sobre essa matéria dali a alguns meses e então nessa altura poderia apresentar o trabalho realizado, estando certo que ficará satisfeito se esse trabalho for válido para o Município e para os Leirienses. Afirmou saber que conseguiria realizar trabalho válido em todas as áreas, embora serem muito abrangentes e específicas. Informou que a sua equipa era pequena podendo vir a ser reforçada em determinadas áreas. Ainda assim sabia que o Senhor Vereador Gastão Neves lhe daria o benefício da dúvida no sentido de aguardar alguns meses de modo a poder aferir se valia ou não a pena ter integrado novamente o executivo com funções diferentes daquelas que tivera.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que perante a disponibilidade do Senhor Vereador António Martinho para retomar funções a tempo inteiro, e dado os problemas existentes no que respeita ao património da autarquia, era uma área que necessitava urgentemente de ter um rumo. No que respeita à Segurança Rodoviária, era importante que o Município de Leiria tivesse o seu Plano Municipal de Segurança Rodoviária, pois as questões inerentes a esta temática são demasiado importantes para que o Município de Leiria não pusesse em curso a realização do seu próprio Plano Municipal. Relativamente às regras de segurança no trabalho, afirmou que deviam ser aperfeiçoadas dentro da Autarquia, pois houve um acidente de trabalho com dois trabalhadores que foram objeto de intervenções médicas. Portanto, era um conjunto de áreas de grande importância, tal como as outras.

Por fim, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que era mais um vencimento a pagar no final do mês. Todavia lembrou que havia dois membros do executivo a tempo inteiro em regime de permanência que não auferiam vencimento da Autarquia.

Intervenção do Senhor Vereador José Benzinho

I – O Senhor **Vereador José Benzinho** subscreveu tudo o que fora dito no que concerne às intempéries ocorridas no fim de semana, e desejou que toda a situação fosse reposta o mais breve possível.

II - O Senhor **Vereador José Benzinho** comentou que, por ser notícia na comunicação social, tinha conhecimento da existência de uma equipa profissional a jogar no Estádio Municipal, só não sabia que era de forma gratuita pelo que pretendia ser esclarecido. No contexto da notícia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referia que este era um segmento de turismo interessante, com o qual o Senhor Vereador José Benzinho estava completamente de acordo, todavia esta situação não servia para

justificar que uma equipa profissional beneficiasse de condições que as equipas do Concelho não tinham.

O Senhor **Vereador José Benzinho** afirmou, ainda, que havia possibilidade, oportunidade e interesse em explorar não só o futebol, mas também a vertente de atletismo, porque, na sua opinião Leiria, reunia excelentes condições para ao longo do ano acolher diversos atletas das diferentes modalidades do atletismo.

Mais afirmou que apesar de estar de acordo com este segmento de turismo, a assimetria em termos dos custos suportados entre as utilizações destas equipas e as utilizações realizadas por equipas do Concelho não deveria existir. Naturalmente que este turismo seria sempre bem vindo, contudo não podia criar diferenças entre os utilizadores, independentemente de quem sejam.

Por fim, questionou quem suportava o custo das utilizações gratuitas, se a empresa municipal ou o Município de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que esta equipa era uma equipa semi-profissional da cidade geminada de *Saint-Maur des Fossés*. No ano anterior, no âmbito de um intercâmbio, esteve a jogar nesta cidade uma equipa da União Desportiva de Leiria e, este ano, a reciprocidade seria para ser efetuada no mesmo escalão etário. No entanto, não foi possível ser o mesmo escalão etário, pelo que veio a Leiria uma equipa de seniores, que no ano passado fizera o seu estágio em Fátima.

Mais referiu que se conseguiu demonstrar que valia a pena a realização do estágio no Concelho de Leiria. Escolhendo o Hotel das Termas de Monte Real. No entanto, como nos primeiros dias o Hotel estava com a lotação esgotada, a equipa ficou num dos Hotéis Eurosol em Leiria. Nos dois dias que estiveram em Leiria, solicitaram a utilização do Estádio para realização de um treino e de um jogo, o que foi concedido, no âmbito do intercâmbio realizado no ano transato. O resto da semana estagiaram em Monte Real, onde utilizaram o campo sintético do Grupo Desportivo de Monte Real.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** clarificou que, daquilo que lhe fora dado a conhecer, não era uma equipa profissional e, por outro lado, era uma equipa de uma cidade geminada com Leiria, onde se privilegiava os intercâmbios.

Considerava, por isso, estranho que esta situação tivesse levantado problemas, porque se havia um acordo de gemação com esta cidade, por que razão esta situação estava a ser colocada em causa.

Mais informou que o Diretor técnico era um antigo jogador do Benfica e, nas conversas tidas, manifestou interesse em divulgar as potencialidades de Leiria, quer na capacidade hoteleira quer nos locais para estagiar. Referiu que equipas do Norte da Europa têm vindo a Portugal para estagiar, considerando que Leiria tinha potencialidades para cativar algumas dessas equipas.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador José Benzinho, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que se solicitou à Leirisport, EM um espaço para a equipa treinar, no âmbito do acordo assinado com Saint Maur des Fossés, de forma gratuita, tal como fora gratuito a utilização do estádio pela equipa de Leiria, aquando da sua deslocação àquela cidade.

O Senhor **Vereador José Benzinho** sublinhou que considerava preferível que se visse isto numa perspetiva positiva, pelo que estava do lado da solução e não do lado do problema. Sendo verdade o que fora dito, teria sido preferível que o assunto tivesse sido assumido desde o princípio de uma forma

direta, imediata e completamente transparente. Existia um objetivo, um determinado acordo que justificava determinadas ações. Apesar de considerar que este segmento de turismo tinha interesse, suscitava-lhe algumas dúvidas sobre a viabilidade deste tipo de situações poder ocorrer de forma sistemática, por razões técnicas. Contudo, se as oportunidades surgirem não porque razão não se deveriam aproveitar, podendo até incentivar o atletismo nas diversas vertentes. Estava de acordo com a intenção de promover a utilização dos equipamentos, mas deveria existir uma estratégia.

Intervenção do Senhor Vereador Gonçalo Lopes

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** leu dois comunicados, cujo teor se transcreve:

«No passado dia 16 de janeiro de 2013 foi promulgada por sua Exa. Presidente da República, a Lei sobre a Reorganização Administrativa do Território que obriga à agregação de 11 das 29 freguesias do Concelho de Leiria.

Sabemos que não existe qualquer resposta sobre a constitucionalidade da Lei 22/2012 que aprova o regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, no entanto, a exemplo de outras leis propostas pelo Governo, também esta tem fragilidades evidentes.

A 29 de setembro de 2012 a Assembleia Municipal de Leiria aprovou por maioria, uma deliberação contra a fusão, extinção ou agregação de qualquer uma das 29 freguesias do Concelho de Leiria e em 3 de dezembro de 2012, em reunião extraordinária, reiterou o chumbo à agregação de freguesias no Concelho.

A imposição do Governo para agregação de Freguesias prejudica gravemente os interesses de Leiria ignorando por completo a posição do poder local, demonstrando incoerência e irresponsabilidade por quem conduz este processo político. No mapa territorial imposto é clara a estratégia de política e os interesses partidários de ataques às Juntas de Freguesia de Leiria. Por explicar fica a posição conflituosa e controversa do PSD Leiria, como é exemplo a posição da Concelhia e a dos Vereadores desse mesmo partido.

A estratégia de imposição aplicada renega o papel fundamental que as autarquias e freguesias desempenham conduzindo à desertificação e insuficiência do serviço público e social prestado.

No atual contexto de crise que o país atravessa, gravosa e de horizonte distante, assistimos à imputação de responsabilidades às autarquias, quando o agente incumpridor e responsável pelo desmantelamento do Poder Local é o poder central.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Leiria manifesta-se contra a promulgação da Lei referida, reafirmando a sua disponibilidade para prestar todo o apoio jurídico necessário a todos os agentes interessados e representantes das freguesias na defesa dos interesses sociais e constitucionais dos Leirienses.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

Comunicado

O Município de Leiria tomou conhecimento primeiro pela comunicação social, e formalmente, no passado dia 17 de janeiro, através de correio eletrónico da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da agregação da Escola Secundária Domingos Sequeira e do Agrupamento de Escolas José

Saraiva, onde a estrutura ministerial assume que, com as agregações agora publicadas, se procurou cumprir **os princípios essenciais do processo de agregação, numa lógica de articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de escolaridade, no sentido de proporcionar aos alunos um percurso sequencial e articulado.**

Ora, atendendo à complexidade da rede escolar do concelho de Leiria, esta imposição do Governo prejudica irremediavelmente os interesses educativos das famílias do concelho e hipoteca as expetativas futuras dos alunos das restantes comunidades educativas.

O Município lamenta que o Ministério da Educação tenha ignorado por completo a proposta apresentada, consensualizada com os agrupamentos e escolas não agrupadas, de criação de uma rede de escolas e de agrupamentos de escolas do concelho, com o objetivo de garantir a qualidade de ensino, a partilha de recursos, assumindo-se o compromisso da racionalização dos custos operativos e orçamentais das Escolas, numa lógica integradora.

Esta nova imposição de agregação no concelho de Leiria denota, mais uma vez, total desrespeito pelos intervenientes no processo educativo porquanto, em 27 de dezembro de 2012, foi solicitada uma audiência a Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar para que Município e Representantes das escolas pudessem apresentar e discutir este projeto inovador de consolidação da rede escolar do concelho sem que, até à data, tenha havido qualquer resposta.

Relativamente à constituição da agregação **Escola Secundária Domingos Sequeira e Agrupamento de Escolas José Saraiva**, manifestamos a nossa profunda preocupação por poderem ser colocados em causa os excelentes resultados alcançados até agora, em ambos os estabelecimentos de ensino, e considerando o elevado número de turmas e inexistência de professores em horário zero, não se vislumbra qualquer redução de custos.

No sentido de defender os interesses dos alunos e suas famílias, o Município irá analisar juridicamente o procedimento não podendo ser ignorados os fundamentos constantes em recente Acórdão do Tribunal Administrativo do Sul.

Do teor deste comunicado será dado conhecimento à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, ao Ministério da Educação, à Escola Secundária Domingos Sequeira, ao Agrupamento de Escolas José Saraiva, às diversas estruturas e comunidades educativas leirienses.

Leiria, 22 de janeiro de 2013»

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** comentou que ouviu atentamente os comunicados, e o que estava refletido era a opinião do Senhor Vereador e não do órgão, Câmara Municipal, e portanto quando se falava na posição da Câmara Municipal, deveria ser alterado para a posição do Senhor Vereador.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** esclareceu que qualquer Vereador poderia colocar assuntos à consideração e à votação da Câmara Municipal. Neste seguimento, propôs que os documentos que lera pudessem ser aprovados nesta reunião, porque considerava que seria o mais apropriado, sendo os temas atuais, associar-se ou não a uma tomada de posição e de princípios, caso contrário ficariam agendados para a próxima reunião da Câmara Municipal se concordassem, caso o executivo entendesse que não estava em condições de votar os mesmos.

Mais mencionou que considerava que o tempo útil para tomar posição deveria naquela altura. No entanto, achava que a Câmara Municipal não podia ignorar quer um assunto quer outro, na sua opinião e na qualidade de Vereador considerava os temas prejudiciais para o Município de Leiria.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** retorquiu que todos os assuntos deviam ser tratados com a seriedade que mereciam, deviam ser apresentados ao órgão executivo não sob a forma de comunicado, pois este retratava uma opinião e a posição de um Vereador.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** afirmou que os assuntos ficariam agendados para a próxima reunião da Câmara Municipal sob a forma de deliberação, no entanto ficava o executivo a conhecer a proposta que iria ser apresentada. Contudo, considerava que adiar esta votação era adiar por mais quinze dias uma tomada de posição política que urge e devia ser tomada nesta reunião.

O Senhor **Vereador Gastão Neves** replicou que não gostava que lhe transferissem o ónus de algo que ele não tinha a responsabilidade. Comentou que o Senhor Vereador Gonçalo Lopes estava a transferir para cima do executivo o ónus de não votar um comunicado que lera, podendo ter dito no início da reunião que tinha assuntos para serem votados, pedindo ao Senhor Vereador Gonçalo Lopes que retirasse as palavras que dissera.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** finalizou, dizendo que a Câmara Municipal era soberana em tomar qualquer tipo de decisão, consideração sobre os mais diversos assuntos, fossem eles da área da educação, ou de qualquer outra área que tivesse interesse para o Município de Leiria. Na qualidade de Vereador qualquer um tinha o dever/obrigação de apresentar assuntos importantes para serem debatidos. O que quisera apresentar nesta reunião, no seu entender, foram duas situações que considerava graves e que importava que a Câmara Municipal no curto prazo tomasse uma posição, embora reconhecesse que se não estavam em condições de votar, ficariam os assuntos para a próxima reunião.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0052/13 | Presente a ata n.º 26, referente à reunião de 18 de dezembro de 2012, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador José Benzinho, aprovar a sua redação final.

PONTO UM **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** propôs que fosse alterada a ordem de trabalhos, começando pela votação do ponto 1.3. (Proposta de regulamento do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais), considerando que tal poderia ter implicações nos tarifários, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que não havia alterações no regulamento, e que este havia sido atempadamente distribuído. Simplesmente havia regulamentos separados e, por recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento (ERSAR), procedeu-se à

elaboração de um único regulamento de todas as regras respeitantes à prestação de serviços da água e do saneamento.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** ausentou-se da reunião aquando da discussão dos assuntos infra.

1.1. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2013

O Senhor **Vereador José Benzinho** questionou se houve alterações aos tarifários, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que houve alterações na tarifa fixa da água, que no caso dos domésticos era de €3,41 e passava para €3,75 até 25mm. Acima de 25mm passava de €4,49 para €4,54, no caso do não doméstico passava de €3,41 para 3,75, e de €6,26 para €6,39. No familiar passava respetivamente de €3,41 para €3,75 ,e no caso do Estado, de €6,26 para €6,39. Naquilo que respeitava à tarifa variável, a única alteração era no 2.º escalão, que aumentava um cêntimo, passava de €0,86 para €0,87, mantendo-se tudo o que existia. No que respeitava ao saneamento, o 1.º escalão de €3,41 passava para €3,75, o 2.º escalão era de €4,60 passava para €4,61, no escalão do não doméstico de €3,41 passava para €3,75, no 2.º escalão maior que 6m³ passa de €8,89 para €8,85, e depois seguiam-se as mesmas alterações para o especial. Em suma, o que se pretendia era seguir a proposta proveniente do estudo da Águas de Portugal (ADP), que para 2016, tinha determinados horizontes, e aquilo que se pretendia era que estes viessem a ser atingidos de forma gradual.

DLB N.º 0053/13 | Presente o ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, cujo teor se transcreve:

«Exmo. Senhor

Junto enviamos a V.Exa. um exemplar do **“AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2013”**, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 18 de dezembro último, para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos da alínea j) do n.º 12 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que altera a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Para conhecimento, seguidamente se transcreve o teor da deliberação do Conselho de Administração:

“Presente ao Conselho de Administração, uma informação de serviço do Diretor Delegado, sobre a necessidade de proceder ao ajustamento dos tarifários vigentes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do Município/SMAS Leiria para o ano de 2013 e, mantendo a sua adaptação e compatibilização aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, e a recomendação ERSAR n.º 01/2009, de 28 de agosto, sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento

de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

O Conselho de Administração, tendo analisado a informação prestada, nos seus aspetos técnicos e económicos deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2013, que se reflete, na alteração do 2.º escalão da tarifa doméstica, nas componentes fixas de água de abastecimento e de água residuais e no caudal de afluência:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Componente variável

Escalões

- 1.º Escalão – de 0 a 5 m³ (mantém o valor de 2012) 0,50 € cada metro cúbico
- 2.º Escalão – de 6 a 15 m³ ----- 0,87 € cada metro cúbico
- 3.º Escalão – de 16 a 25 m³ (mantém o valor de 2012) - 1,40 € cada metro cúbico
- 4.º Escalão – >26 m³ (mantém o valor de 2012) --- 2,05 € cada metro cúbico

Componente fixa

Diâmetro nominal do contador:

- ≤25 mm 3,75 €/mês
- >25 mm 4,54 €/mês

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 1,26 € cada metro cúbico

Componente fixa

Consumos:

- ≤ 5 m³ 3,75 €/mês
- >6 m³ 6,39 €/mês

UTILIZADORES ESPECIAIS

Tarifa Social

Componente variável

- 1º Escalão – de 0 a 15 m³ (mantém o valor de 2012) 0,37 € cada metro cúbico
- 2º Escalão – de 16 a 25 m³ (mantém o valor de 2012) 1,30 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – > 26 m³ (mantém o valor de 2012) 2,00 € cada metro cúbico

Componente fixa

- ISENTA

Tarifa Familiar

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 0,85 € cada metro cúbico

Componente fixa 3,75 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Autarquia, Instituições Particulares de Solidariedade Social

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 0,55 € cada metro cúbico

Componente fixa 3,75 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Estado, Empresas Públicas e outras Pessoas Coletivas de Direito Público)

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 1,10 € cada metro cúbico

Componente fixa 6,39 €/mês

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)

Componente variável

Para todos os tipos de utilizadores, igual à tarifa variável média de abastecimento de água apurada na fatura, com fator de custo de 100% e sujeito à aplicação do coeficiente de afluência de 80%.

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Componente variável

Escalões

- 1º Escalão – de 0 a 5 m³ (mantém o valor de 2012) 0,5000 € cada metro cúbico
- 2º Escalão – de 6 a 15 m³ 0,7500 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – de 16 a 25 m³ (mantém o valor de 2012) 1,0040 € cada metro cúbico
- 4º Escalão – > 26 m³ (mantém o valor de 2012) 1,0442 € cada metro cúbico

Componente fixa

Diâmetro nominal do contador:

- ≤25 mm 3,75 €/mês
- >25 mm 4,61 €/mês

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 1,2600 € cada metro cúbico

Componente fixa

Consumos:

- ≤ 5 m³ 3,75 €/mês
- >6 m³ 8,85 €/mês

UTILIZADORES ESPECIAIS

Tarifa Social

Componente variável

- 1º Escalão – de 0 a 15 m³ (mantém o valor de 2012) 0,3700 € cada metro cúbico
- 2º Escalão – de 16 a 25 m³ (mantém o valor de 2012) -- 0,7420 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – > 26 m³ (mantém o valor de 2012) 1,3000 € cada metro cúbico

Componente fixa

- ISENTA

Tarifa Familiar

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 0,85 € cada metro cúbico

Componente fixa 3,75 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Autarquia, Instituições Particulares de Solidariedade Social

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 0,5500 € cada metro cúbico

Componente fixa 3,75 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Estado, Empresas Públicas e outras Pessoas Coletivas de Direito Público)

Componente variável

- Escalão único (mantém o valor de 2012) 1,1000 € cada metro cúbico

Componente fixa 8,85 €/mês

Mais foi deliberado, por unanimidade, que ao tarifário agora aprovado, sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série), de 8 de junho.

Foi ainda, deliberado por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para o fixar nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR-DELEGADO

Ricardo Miguel Faustino dos Santos»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves, aprovar tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves** apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«Declaração de Voto

Pontos 1.1. e 1.2. da OT da reunião de Câmara de 22/01/2013

Considerando que, nos termos em que foram apresentados o Orçamento e o Plano de Investimentos para o período de 2013 e 2016, estes documentos mereceram o voto de abstenção e que o tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2013, deveria ter acompanhado aqueles documentos, o que não aconteceu, os Vereadores eleitos pelo PSD mantêm o Voto de Abstenção.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

Os Vereadores,

José Benzinho

Carlos Vitorino

Gastão Neves»

1.2. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2013

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que na parte dos serviços auxiliares existiam correções mais sensíveis, tendo em conta o que vigorava noutros municípios e a política do utilizador/pagador, que obrigava a atualizar valores. Nos ensaios de água havia três escalões e
CMLeiria/Ata n.º 2, de 2013.01.22

propunha-se haver um único escalão. Nos ensaios de saneamento, também se propunha um valor único de €47,5 que continua a ser abaixo do custo real, porque implicava deslocações de pessoal. No serviço de preços de fossas de €6,10 por m³ para transporte até 8m³ para €90,00, nos fins de semana o transporte até 8m³ de €10,00 passava para €140,00. Na ligação de contadores, a 1.ª deslocação que era de €4,75 passava a ser gratuita, o que devia penalizado era no caso de uma segunda deslocação que passava a pagar €23,50, e no restabelecimento (ou seja ligação por incumprimento) de €4,75 passava para €23,50. Nos ramais de água individual pagava-se €415,00, propondo que se pagasse apenas €332,00 o ramal coletivo de €492,81 passava para €394,25, nos ramais domésticos e pluviais de €850,00 passava para €440, superior a 1,20m passava de €748,00 para €598,40, em zonas novas passava de €420,00 para €336, e por último, por cada metro além dos 7 metros pagava €25,00 e passava a pagar só €20,00.

A Senhora **Vereadora Isabel Gonçalves** acrescentou que estava previsto um aumento de 0,85%, todavia aumentou-se apenas 0,80%.

O Senhor **Vereador José Benzinho** comentou que estes documentos deveriam ser submetidos a votação em simultâneo com a deliberação do orçamento dos SMAS.

DLB N.º 0054/13 | Presente o ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, cujo teor se transcreve:

«Exmo. Senhor

Junto enviamos a V.Exa. um exemplar do “**AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2013**”, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 18 de dezembro último, para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos da alínea j) do n.º 12 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que altera a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Para conhecimento, seguidamente se transcreve o teor da deliberação do Conselho de Administração:

“Presente a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Auxiliares, prestada pelo diretor delegado, em que procede ao ajustamento dos preços vigentes, nomeadamente **Vistorias e Ensaios; Despejo de Fossas; Ligação e Restabelecimento de Contadores; Análises Laboratoriais e Ramais de Água e Saneamento**, do Município/SMAS Leiria para o ano de 2013, mantendo os pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro.

O Conselho de Administração, tendo analisado a informação prestada, nos seus aspetos técnicos e económicos deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES – 2013:

VISTORIAS E ENSAIOS----- 47,50€/cada prédio

DESPEJO DE FOSSAS POR TRANSPORTE ATÉ 8M3:

Serviço de despejo de fossas -----90,00€/cada

Serviço de despejo de fossas em sábados, domingos e feriados----- --140,00€/cada

Serviço de despejo de fossas quando solicitado com carácter de urgência -----140,00€/cada

LIGAÇÃO DE CONTADORES:

1.ª Deslocação para ligação e colocação de contadores-----	0,00€
2.ª Deslocação e seguintes, para ligação e colocação de contadores-----	23,50€/cada
Restabelecimento/ligação por incumprimento -----	23,50€/cada

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO:**PARÂMETROS METODO DE ENSAIO PREÇO**

Alcalinidade * Titulimetria -----	3€
Azoto amoniacal Espectrofotometria de Absorção Molecular-----	5€
Bactérias coliformes Membrana Filtrante -----	4€
Bromatos Cl -----	9€
Cálcio Titulimetria -----	3€
Cheiro Método das Diluições a 25°C -----	2€
Cloretos Titulimetria -----	3€
Cloretos Cl -----	8€
Cloro residual livre Colorimetria -----	2€
Cloro total * Colorimetria -----	2€
Clostridium perfringens Membrana Filtrante -----	4€
Condutividade Condutimetria -----	2,5€
Cor Espectrofotometria de Absorção Molecular -----	5€
Dureza total Titulimetria -----	3€
Escherichia coli Membrana Filtrante -----	4€
Enterococos Membrana Filtrante -----	4€
Estafilococos totais * Membrana filtrante -----	4€
Estafilococos coagulase positiva * Membrana filtrante -----	5€
Ferro Espectrofotometria de Absorção Molecular -----	5€
Fluoretos Cl -----	8€
Fosfatos Espectrofotometria de Absorção Molecular -----	5€
Fosfatos Cl -----	8€
Magnésio Cálculo -----	2€
Manganês * Espectrofotometria de Absorção Molecular -----	5€
Nitratos / Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV) -----	5€
Nitratos Cl -----	8€
Nitritos Espectrofotometria de Absorção Molecular -----	5€
Nitritos Cl -----	8€
Nº colónias a 36°C Incorporação -----	1€
Nº colónias a 22°C Incorporação -----	1€
Oxidabilidade Titulimetria -----	3€
pH Potenciometria -----	2,5€
Pseudomonas aeruginosa * Membrana filtrante -----	4€
Sabor Método das Diluições a 25°C -----	2€

Sílica * Espectrofotometria de Absorção Molecular -----	5€
Sulfatos Cl -----	8€
Temperatura Termometria -----	1€
Turvação Nefelometria -----	3€
Amostragem - Recolha de amostra -----	5€

*** Ensaio fora do âmbito da acreditação.**

RAMAIS DE ÁGUA

Individual (redução de 20%) -----	332,00€/cada
Coletivo (redução de 20%) -----	394,25€/cada

RAMAIS DE SANEAMENTO

DOMÉSTICOS E PLUVIAIS:

Com caixa de ramal altura inferior a 1,20mts (redução de 20%) -----	440,00€/cada
Com caixa de ramal altura superior a 1,20mts (redução de 20%) -----	598,40€/cada

ZONAS NOVAS

Até 7,00mts extensão (redução de 20%) -----	336,00€/cada
Por cada metro para além dos 7,00mts (redução de 20%) -----	20,00€

O preço de execução de ramal de saneamento nas “Zonas Novas” é aplicado somente aos ramais executados no âmbito das empreitadas de rede de saneamento de águas residuais urbanas e durante o período definido da campanha de ligação (3 meses). Assim, para os restantes ramais que sejam executados individualmente, ou que tenham sido executados no âmbito de uma empreitada mas que não tenha sido efetuada a respetiva requisição dentro do período de campanha, os valores a debitar são de 440,00€ (ramais com caixa de ramal com altura $\leq 1,20m$) e de 598,40€ (ramais com caixa de ramal com altura $> 1,20m$).

A todos os valores acresce o IVA à taxa em vigor. “

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR-DELEGADO

Ricardo Miguel Faustino dos Santos.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves, aprovar tarifário de serviços auxiliares para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves** apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«Declaração de Voto

Pontos 1.1. e 1.2. da OT da reunião de Câmara de 22/01/2013

Considerando que, nos termos em que foram apresentados o Orçamento e o Plano de Investimentos para o período de 2013 e 2016, estes documentos mereceram o voto de abstenção e que o tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2013, deveria ter acompanhado aqueles documentos, o que não aconteceu, os Vereadores eleitos pelo PSD mantêm o Voto de Abstenção.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

Os Vereadores,

CMLeiria/Ata n.º 2, de 2013.01.22

Im-DA-15-09_A0

José Benzinho
Carlos Vitorino
Gastão Neves»

1.3. Projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Concelho de Leiria

DLB N.º 0055/13 | Presente o ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, cujo teor se transcreve:

«Exmo. Senhor

Junto enviamos a V.Exa. um exemplar do “**REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE LEIRIA**”, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 8 de janeiro último, para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos da alínea j) do n.º 12 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que altera a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posterior envio à Assembleia Municipal.

Para conhecimento, seguidamente se transcreve o teor da deliberação do Conselho de Administração:

“Presente a informação de serviço prestada pelo diretor delegado que seguidamente se transcreve:

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.

O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento. Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço.

Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres.

Em cumprimento de uma exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas.

Na elaboração deste modelo de Regulamento optou-se pela elaboração de um único regulamento para o serviço de abastecimento de água e de serviço de saneamento de águas residuais, dado que os SMASL é responsável pela prestação dos dois serviços. A ERSAR recomenda a elaboração de um único regulamento que reúna as regras que são comuns a ambos os serviços, bem como, em

capítulos distintos, as regras específicas para cada um deles, retiradas dos dois modelos propostos por esta entidade.

Na elaboração deste Regulamento foi dada especial atenção tanto à forma como ao conteúdo e ainda reunir e articular todas as normas legais direta e indiretamente aplicáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas.

Assim propõe-se:

A aprovação do “Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Leiria” e a revogação do “Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água ao Concelho de Leiria” e do “Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Leiria”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o teor da proposta de REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE LEIRIA, deliberou por unanimidade submetê-lo à consideração da Câmara Municipal de Leiria para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea a) do ponto 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR-DELEGADO

Ricardo Miguel Faustino dos Santos.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o Projeto de Regulamento do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas do concelho de Leiria e a revogar o Regulamento municipal do serviço de drenagem de águas residuais do concelho de Leiria.

Mais deliberou, em cumprimento do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dando cumprimento ao artigo 91.º da já mencionada Lei n.º 169/99, submeter a consulta pública o projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do concelho de Leiria, para posterior envio à Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.4. Alteração e substituição da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, aprovada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 12 de junho de 2012, deliberação n.º 0801/12

DLB N.º 0056/13 | Considerando que:

Após a análise da exposição apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Bidoeira de Cima, relativa à minuta de contrato de comodato do prédio urbano denominado “Casa do Guarda”, sita no lugar de Carriço, freguesia de Bidoeira de Cima, em especial no que se refere à ausência de texto no ponto 1 da Cláusula Terceira, ao prazo para deduzir oposição e, ainda, à inexecutabilidade da contratação de um seguro multirriscos, imposta pela alínea b) da Cláusula Quinta, foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o seguinte:

- Que o ponto 1 da Cláusula Terceira passe a ter a seguinte redação:

“1. O presente contrato terá uma duração de 10 anos, contados da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção.”;

- Que se mantenha a redação da alínea b) da Cláusula Quinta, uma vez que a transferência para uma seguradora, mediante a celebração de contrato de seguro multirriscos, da responsabilidade que sobre a comodatária ou comodante possam eventualmente recair, se afigura como a solução que melhor acautela o interesse público em caso de perda ou deterioração do imóvel dado em comodato, devendo os custos do seguro multirriscos correrem por conta da comodatária;

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere alterar e substituir a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, aprovada pela sua deliberação n. 0801/12, tomada em sua reunião de 12 de junho de 2012;

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **aprove a alteração à minuta do contrato de Comodato** a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 12 de junho de 2012, cujo teor a seguir se transcreve:

“Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de 12 de junho de 2012, doravante também designado por primeiro outorgante e a **FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA**, doravante designada apenas por segunda outorgante, N.I.P.C. 507 395 069, com sede na Rua do Comércio, n.º 165, 2415-003 Bidoeira de Cima, representada por Jorge Manuel Vieira Crespo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, e no uso dos poderes conferidos por deliberação desta de ___/___/___, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado “Casa da Guarda”, sito no lugar de Carriço, freguesia de Bidoeira de Cima, com a área coberta de 169,34 m² e a área descoberta de 1.630,66m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2311.º, da freguesia de Milagres e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 995/19961108, composto por casa de habitação de rés-do-chão e logradouro, a confrontar do norte com Luís Militar; do sul com caminho; do nascente com Estrada e do poente com Estado.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Município de Leiria entrega à Freguesia de Bidoeira de Cima, que o recebe, em regime de comodato, o prédio identificado na cláusula primeira, para que dele se sirva,

gratuitamente, e que se destina à promoção e ao apoio a atividades no âmbito desportivo, cultural, recreativo e de solidariedade, não lhe podendo ser dado qualquer fim contrário ao interesse público e bem-estar social da população do Município de Leiria, princípios subjacentes ao presente contrato.

Cláusula Terceira

1. O presente contrato terá uma duração de 10 anos, contados da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção.

2. Findo o contrato, o prédio objeto do comodato deverá ser restituído ao primeiro outorgante, nas mesmas condições em que é entregue, livre de quaisquer ónus ou encargos, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do existente e em conformidade com o fim do contrato.

Cláusula Quarta

1. A segunda outorgante obriga-se a proceder às obras de conservação ordinária na casa de habitação que compõe o prédio objeto do presente contrato, disso dando conhecimento ao primeiro outorgante no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da sua realização.

2. A segunda outorgante não poderá realizar quaisquer obras de modificação, alteração, ampliação ou de beneficiação, no prédio objeto do contrato, sem a autorização expressa da Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula Quinta

A segunda outorgante compromete-se a:

a) Utilizar o prédio para os fins a que este se destina e que incluem, designadamente, a promoção e o apoio a atividades no âmbito desportivo, cultural, recreativo e de solidariedade, não lhe podendo ser dado qualquer fim contrário ao interesse público e bem-estar social da população do Município de Leiria, princípios subjacentes ao presente contrato;

b) A realizar, para efeitos do presente contrato, um seguro multirrisco;

c) Alterar a titularidade dos contratos de fornecimento de água e de luz, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

Cláusula Sexta

1. À segunda outorgante é permitido facultar a utilização do imóvel ao objeto do presente contrato, ao Agrupamento de Escuteiros do Corpo Nacional de Escutas n.º 1209 da Bidoeira, com respeito pelo cumprimento da alínea a) da cláusula anterior.

2. Da utilização prevista no número anterior deverá ser dado conhecimento imediato ao primeiro outorgante e sempre antes da sua efetivação.

Cláusula Sétima

A violação do disposto nas cláusulas quarta, quinta e sexta deste contrato, tem como consequência a resolução do presente contrato e a restituição imediata do imóvel.

Cláusula Oitava

A segunda contraente é responsável perante o primeiro contraente por quaisquer danos ou prejuízos causados por terceiros no imóvel ora cedido.

Cláusula Nona

As dúvidas e omissões emergentes do presente contrato serão resolvidas, na ausência de disposições legais aplicáveis, por acordo das partes.

Cláusula Décima

Para a resolução de todas as questões emergentes da interpretação ou execução do presente contrato, e que as Partes não resolvam por acordo, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Cláusula Décima Primeira

O presente contrato de comodato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato de comodato é constituído por ___ (_____) folhas, é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 2012.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal | Raul Castro

Pela Freguesia da Bidoeira de Cima | O Presidente da Junta de Freguesia | Jorge Manuel Vieira Crespo”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do Senhor Presidente, **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, alterar, nos termos acima transcritos, a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, aprovada em sua reunião de 12 de junho de 2012.

Deliberou, por último, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga do referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5. Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e o Exército

DLB N.º 0057/13 | Em 27 maio de 2011, foi presente e aprovado por unanimidade um protocolo entre o Município de Leiria e o Exército Português. No entanto, vem agora o Tenente-Coronel de Artilharia, Luís Filipe Marinho Pereira, Chefe do Centro de Recrutamento de Coimbra, solicitar alterações ao protocolo assinado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal revogue o protocolo anteriormente assinado e aprove a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e o Exército, cujo teor se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO

E A

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

1. Preâmbulo

Este protocolo insere-se na estratégia de recrutamento contínuo de voluntários, reclamada por um sistema que visa assegurar a disponibilidade de recursos humanos qualificados e tem como finalidade a divulgação da prestação de serviço militar nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) nos termos da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e a prestação de esclarecimentos militares no

âmbito das obrigações militares a efetuar, gratuitamente, no Serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Leiria e em outros locais que venham a ser indicados.

2. Identificação das partes

Entre:

- a) O Exército Português, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por Exército, neste ato representado pelo Major-General António José Fernandes Marques Tavares, Diretor de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, cujos poderes de representação foram conferidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; e
- b) O MUNICÍPIO DE LEIRIA, como segundo outorgante, neste ato representada pelo Dr. Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria;

É celebrado, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo estabelece o quadro de uma colaboração profícua entre o Município de Leiria e o Exército, no âmbito de ações de divulgação da prestação de Serviço Militar em RV/RC, no município, bem como da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar.

Cláusula 2.ª

Objetivo

O presente protocolo visa:

- a) Divulgar as condições de prestação de serviço militar, nomeadamente, em Regime de Voluntariado (RV) e em Regime de Contrato (RC);
- b) Prestar os esclarecimentos relativos a assuntos militares, no Serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Leiria e em outros locais que venham a ser indicados, nomeadamente, aqueles que dizem respeito a:
 - (1) Recenseamento Militar;
 - (2) Dia da Defesa Nacional;
 - (3) Certidões Militares;
 - (4) Segundas vias de Cédulas Militares;
 - (5) Contagens de Tempo de Serviço;
 - (6) Requerimentos para Complemento de Pensão e Reforma (Ex-Combatentes);
 - (7) Outros requerimentos.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Exército

O Exército compromete-se a:

- a) Dar formação aos recursos humanos do segundo outorgante sobre a divulgação do serviço militar em RV e RC e os assuntos relacionados com as obrigações militares dos cidadãos;
- b) Disponibilizar ao segundo outorgante todos os meios de divulgação (pósteres/cartazes, trípticos e flyers) do serviço militar em RV e RC e demais informação relativa às obrigações

militares dos cidadãos, assim como facultar os modelos de requerimento necessários ao cabal cumprimento dos objetivos preconizados;

- c) Definir os circuitos de articulação, para o que deve ser nomeado um interlocutor direto para apoio ao esclarecimento, de forma a conferir eficácia e qualidade desejável no atendimento ao cidadão;
- d) Colaborar com o segundo outorgante, na realização de eventos de caráter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC.

Cláusula 4.ª

Obrigações da CMLeiria

O Município de Leiria compromete-se a:

- a) Divulgar, a título gratuito e com recurso aos seus meios humanos, a prestação do serviço militar em RV e RC;
- b) Prestar os esclarecimentos a que for solicitado no âmbito das obrigações e outros assuntos de cariz militar no Serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Leiria e em outros locais que venham a ser indicados;
- c) Elaborar o registo dos destinatários das ações de divulgação, bem como dos esclarecimentos prestados no atendimento ao cidadão.

Cláusula 5.ª

Encargos financeiros

1. Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para efeitos de formação e participação em eventos de caráter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC são suportados, na sua totalidade, pelo Exército.
2. Os encargos relativos ao envio de requerimentos, prestação de esclarecimentos no local a designar serão suportados pelo segundo outorgante.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e vigora pelo período de um ano, renovando-se por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à contraparte, com a antecedência de mínima de 60 dias.

Cláusula 7.ª

Resolução e denúncia

A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Leiria, em de..... de 2013.

Pelo 1.º Outorgante | MGen António José F. Marques Tavares

Pelo 2.º Outorgante | Dr. Raul Miguel de Castro»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,

deliberou por unanimidade revogar o protocolo anteriormente assinado e aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e o Exército supra transcrita.

Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E GEMINAÇÕES

Assinatura do Protocolo de Geminação com a cidade francesa de Quint-Fonsegrives. Aprovação da redação do Protocolo

DLB N.º 0058/13 | Em 2009, a Câmara Municipal de Leiria foi oficialmente contactada pela Câmara Municipal de Quint-Fonsegrives (França) com o objetivo de ser estabelecido um Protocolo de Geminação entre as duas cidades, iniciativa que contou com o apoio e envolvimento da então Vice-cônsul de Portugal em Toulouse, Noélia Pacheco.

Este contacto institucional surgiu já depois do desenvolvimento de algumas atividades, designadamente ações de intercâmbio desportivo entre as equipas de andebol da Juventude Desportiva do Lis (Juve) e do *Handball Club Quint-Fonsegrives*. Para além da área desportiva, pretendia-se que a relação entre as duas cidades passasse a englobar ações ao nível cultural, económico, turístico, da educação e de intercâmbios entre os cidadãos.

Nesta altura, foi acordado que se desse início ao desenvolvimento de um conjunto de ações com vista ao estreitamento de laços entre as duas comunidades, dando a conhecer cada uma das cidades estrangeiras à sua respetiva população, para, no futuro, se avaliar se estariam ou não reunidas as condições para o estabelecimento de uma relação deste tipo.

Neste contexto, de 26 a 30 de junho de 2009, decorreu em Quint-Fonsegrives uma semana dedicada à divulgação do Município de Leiria, que contou com a presença de representantes do Turismo Leiria/Fátima, de um artesão, de um artista plástico, de um grupo de música tradicional, de uma representação da Juve e de um representante de uma empresa distribuidora de vinhos.

No seguimento desta ação, na sua reunião de 15/12/2009, a Câmara Municipal de Leiria deliberou por unanimidade “... que em data oportuna seja estabelecido um Acordo de Cooperação e Amizade entre o Município de Leiria e o de Quint-Fonsegrives, prosseguindo as ações de intercâmbio, envolvendo diversos agentes dos dois municípios.”, o que veio a efetivar-se em 15 de novembro de 2010, nos seguintes termos:

«No prosseguimento dos contactos estabelecidos em Quint-Fonsegrives, aquando, em 2009, da realização de uma semana dedicada a Leiria, agora reforçados com a presença de uma delegação oficial daquele município nesta cidade, é formalmente estabelecido um “ACORDO DE COOPERAÇÃO E AMIZADE” que visa o desenvolvimento de laços de amizade entre os dois municípios, que vai ser assinado pelos Presidentes das Câmaras de Leiria e Quint-Fonsegrives, respetivamente, Raul Castro e Bernard Soléra, assente nos seguintes parâmetros:

1 – A visita agora efetuada pela delegação oficial de Quint-Fonsegrives permitiu uma auscultação à potencialidade de Leiria e às suas atividades mais relevantes, que poderão levar a ações de permuta e cooperação.

2 – É propósito dos dois municípios promoverem, no futuro, além de intercâmbios de índole empresarial, manifestações de carácter sociocultural e desportivo, com o envolvimento de instituições e das suas populações.

3 – Do evoluir das ações agora preconizadas, será estabelecida uma linha de conduta que possa eventualmente, levar à geminação entre Leiria e Quint-Fonsegrives.

O presente acordo, em duplicado, está escrito em francês e português, ficando cada parte na posse de uma versão.

Leiria, 15 de Novembro de 2010

Raul Castro

Bernard Soléra»

No intervalo de tempo entretanto decorrido foram diversas as atividades desenvolvidas tanto em Leiria como em Quint-Fonsegrives, e que passaram a incluir também outras entidades, de entre as quais se destaca o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.

Desta forma, considerando o grande fortalecimento de laços, tanto a nível institucional como a nível das respetivas comunidades que foi possível alcançar, consideraram os dois municípios ter chegado o momento de revestir este relacionamento de um cariz mais formal, através da assinatura do Protocolo de Geminação. Note-se que, para além do reconhecimento da relação existente entre estas duas cidades, a existência de um tal Protocolo permitirá um acesso mais fácil aos mecanismos financeiros de apoio às atividades efetuadas no âmbito das geminações que são disponibilizados pela União Europeia.

Com os contributos de ambos os municípios, chegou-se à redação do texto que se segue para o Protocolo em apreço e que agora se leva à consideração do Executivo Municipal:

“Protocolo de Geminação entre os municípios de Leiria e Quint-Fonsegrives

Tendo por base o Acordo de Cooperação e Amizade assinado em novembro de 2010 entre Leiria (Portugal) e Quint-Fonsegrives (França), considerando as atividades de enriquecimento da ligação entre os dois municípios entretanto desenvolvidas, considerando as relações estabelecidas entre os dois países e de acordo com o princípio da subsidiariedade, os dois municípios acordam firmar um Protocolo de Geminação com o objetivo de reforçar a sua cooperação em benefício das duas comunidades.

Nesta data, os dignos representantes Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, e Bernard Soléra, Presidente da Câmara Municipal de Quint-Fonsegrives, no uso dos poderes que lhes estão conferidos, assumem, em nome dos municípios que representam, o compromisso solene de:

1 - Manter laços permanentes entre si, com o objetivo de dialogar, trocar experiências e desenvolver todas as ações conjuntas suscetíveis de os enriquecer mutuamente, em todos os domínios relevantes da nossa competência.

2 - Desenvolver projetos comuns que permitam encontros e intercâmbios entre os cidadãos das suas comunidades, particularmente em relação aos respetivos jovens.

3 - Favorecer os fluxos económicos entre as nossas duas cidades e reforçar o desenvolvimento do tecido empresarial.

4 - Apoiar a promoção dos nossos dois Municípios e da sua identidade, através de visitas organizadas, acolhimento mútuo em festivais, exposições, entre outras manifestações.

5 - Auxiliar a criação cultural e a sua difusão sob todas as formas e meios, disponibilizando os recursos que permitam cumprir este objetivo.

6 - Ajudar à realização de intercâmbios e encontros sobre a temática da educação e da cidadania.

7 - Encorajar as manifestações desportivas organizadas pelas respetivas cidades, colocando à disposição os meios e instalações municipais para a participação nestes eventos.

O presente Protocolo está redigido nas línguas portuguesa e francesa, ficando cada um dos Municípios na posse de um exemplar.

Assinado em Leiria, a _ de ___ de 2013.

Raul Castro | Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Bernard Soléra | Presidente da Câmara Municipal de Quint-Fonsegrives”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro **deliberou por unanimidade** concordar com o estabelecimento da relação de geminação com o Município francês de Quint-Fonsegrives, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a assinar o Protocolo de Geminação nos termos propostos.

Mais deliberou, considerando o disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que este assunto seja presente na próxima reunião de Assembleia Municipal, a fim de obter a necessária autorização, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TRÊS

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório da atividade desenvolvida pelo Serviço de Fiscalização Geral durante o mês de dezembro de 2012

DLB N.º 0059/13 | Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de dezembro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apensos à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

PONTO QUATRO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa

4.1.1. Eliminação de documentos sem valor arquivístico e com prazos de conservação já prescritos

DLB N.º 0060/13 | Tendo em consideração as disposições legais estabelecidas no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado Portaria n.º 412/01, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, procedeu-se à avaliação e seleção de documentos, com prazos de conservação administrativa já prescritos.

Propõe-se a eliminação, por reciclagem, dos 32,95 m/l de documentos, em virtude de não lhe ter sido reconhecido valor arquivístico e não se justificar a sua conservação permanente, nos termos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do referido Regulamento.

Propõe-se ainda a eliminação, por reciclagem, de 0,28 m/l de documentos por se encontrarem completamente inutilizados pela humidade e que não constam na tabela de seleção anexa à Portaria n.º 412/01, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, não carecendo, no entanto, de autorização da Direção Geral de Arquivos, conforme determina o n.º 5 do artigo 6.º do citado Regulamento, em virtude de não serem considerados documentos de arquivo mas sim registos auxiliares à atividade do serviço:

N.º de Ordem	N.º de Ref.ª da Tabela	Título da Série ou Subsérie	N.º e tipo de unidades de instalação	Suporte	Datas extremas	Metragem m/l
1	24	Aferições - Certificados de calibração	6 cx.	Papel	2004-2008	0,54
2	26	Aferições - Ensaio de contador de tempo	1 cx.	Papel	2007-2007	0,09
3	27	Aferições - Ensaio de instrumentos de pesagem	11 cx.	Papel	2006-2008	1,08
4	28	Aferições - Ensaio de massas	1 cx.	Papel	2006-2007	0,09
5	29	Aferições - Mapas mensais de taxas cobradas	3 cx.	Papel	1984-1995, 2001-2008	0,28
6	31	Aferições - Recibos de verificações periódicas	8 cx.	Papel	2003-2006	0,80
7	95	Aquisições e Aprovisionamento - Aquisição de bens e serviços por ajuste direto (27 processos)	6 cx.	Papel	1998-2001	0,48
8	96	Aquisições e Aprovisionamento - Aquisição de bens e serviços por concurso público (3 processos)	3 cx.	Papel	1997-2001	0,26
9	a)	Aquisições e Aprovisionamento - Aquisição de bens e serviços por concurso limitado sem apresentação de candidaturas (10 processos)	9 cx.	Papel	1998-2001	0,76
10	a)	Aquisições e Aprovisionamento - Aquisição de bens e serviços por consulta prévia (89 processos)	35 cx.	Papel	1999-2001	2,86
11	105	Aquisições e Aprovisionamento - Notas de encomenda	27 cx.	Papel	2002-2006	2,26
12	106	Aquisições e Aprovisionamento - Pedidos de aquisição	20 cx.	Papel	2002-2006	1,91
13	110	Aquisições e Aprovisionamento - Requisições internas (cópias)	71 cx.	Papel	1996, 2002-2008	6,46
14	137	Arquivo Municipal - Requisições de documentos	13 cx.	Papel	2006-2006	1,04
15	138	Arquivo Municipal - Requisições do serviço de leitura	9 cx.	Papel	2006-2006	0,72
16	138 b)	Arquivo Municipal - Requisições do serviço de Leitura (n.º1-548/2008; n.º197-298; n.º 548-1751; n.º 2407-3050/2010)	4 cx.	Papel	2008 2010	0,34
17	109	Câmara Municipal - Agendas das reuniões (ordens de trabalho)	1 pt.	Papel	2006-2006	0,01
18	208	Câmara Municipal - Minutas de atas das reuniões	1 cx.	Papel	2008-2008	0,16
19	248	Contabilidade - Conta corrente com instituições de crédito	3 cx.	Papel	1986-2003	0,27
20	253	Contabilidade - Diário de despesa	2 cx.	Papel	2001-2001	0,40
21	258	Contabilidade - Guias de anulação de receita virtual	3 cx.	Papel	2001-2003, 2005	0,20
22	260	Contabilidade - Guias de receita eventual	38 cx.	Papel	2001-2001	3,48
23	263	Contabilidade - Requisições	5 cx.	Papel	2001-2001	0,45
24	265	Contencioso Fiscal - Certidões de relaxe	8 cx.	Papel	1984-1997, 2001	0,56
25	269	Contencioso Fiscal - Participações (quadruplicados e quintuplicados)	13 cx.	Papel	1998-2001	1,08
26	270	Contencioso Fiscal - Processos de contraordenação (286 processos)	20 cx.	Papel	1994-1999	2,44
27	271	Contencioso Fiscal - Processos de Reclamação (1 processo)	1 vol.	Papel	2001-2001	0,01
28	272	Contencioso Fiscal - Processos executivos findos por cobrança (27 processos)	1 cx.	Papel	1961, 1963-1970	0,04
29	457	Notariado Privativo - Guias de receita	1 cad.	Papel	1996-1997	0,01
30	464	Notariado Privativo - Registo de emolumentos e selo	1 liv.	Papel	1994-1997	0,01
31	546	Pessoal - Atestados médicos	1 mç.	Papel	1978, 1987, 1990-2001	0,26
32	564	Pessoal - Registos de assiduidade	13 mç.	Papel	1978, 1987, 1990-2001	2,80
33	690	Tesouraria - Conta corrente de documentos	1 cx.	Papel	1989-1992	0,08
34	692	Tesouraria - Diário de tesouraria	4 cx.	Papel	2000-2002	0,32
35	696	Tesouraria - Recibos	1 cx.	Papel	1961- 1978, 1982-1991	0,08
36	698	Tesouraria - Resumo diário da tesouraria	4 cx.	Papel	2001-2002	0,32
TOTAL						32,95
	c)	Folhas manuais de recolha de dados de Processos de Correspondência	1 cx. 2 cx.	papel	1973 1996 -1998	0,08 0,16
	c)	Folhas manuais de inventário (já inserido em base de dados)	1 cx.	papel		0,04
TOTAL					0,28	

- a) Aplicado por analogia as orientações estabelecidas para as séries homólogas constantes da tabela de seleção (n.º 4 do art.º 2.º do referido Regulamento)
- b) Propõe-se a sua eliminação antes de prescreverem os prazos legais de conservação (2014, 2016) por estarem completamente inutilizados pela humidade e existirem em formato digital (n.º 1 do artigo 8.º do supracitado Regulamento)
- c) Não são documentos de arquivo

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterado pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, **deliberou por unanimidade** autorizar a eliminação, por reciclagem, dos documentos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.2. Pedido de indemnização civil apresentado por Sandra Maria dos Santos Rodrigues. Decisão final

DLB N.º 0061/13 | Presente o processo para tomada de decisão final, após a tramitação da fase de audiência de interessados. Durante esta fase procedimental, a requerente não exerceu o seu direito de audiência, inexistindo, por isso, motivos suscetíveis de alterar o sentido ou a fundamentação do projeto de decisão manifestado na deliberação camarária de 04.12.2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na sua informação n.º 1/RCE/2013, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado Sandra Maria dos Santos Rodrigues nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que motivaram a intenção de indeferimento por si manifestada na deliberação de 04.12.2012.

Mais deliberou mandar notificar a requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-a de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.3. Pedido de indemnização civil apresentado por Alcino José Vieira Pascoal. Decisão final

DLB N.º 0062/13 | Presente o processo para tomada de decisão final, após a tramitação da fase de audiência de interessados. Durante esta fase procedimental, o requerente não exerceu o seu direito de audiência, inexistindo, por isso, motivos suscetíveis de alterar o sentido ou a fundamentação do projeto de decisão manifestado na deliberação camarária de 04.12.2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na sua informação n.º 3/RCE/2013, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado por Alcino José Vieira Pascoal, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que motivaram a intenção de indeferimento por si manifestada na deliberação de 04.12.2012.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.4. Pedido de indemnização civil apresentado por Eduardo Miguel Sequeira Brilhante Poças.

Decisão final

DLB N.º 0063/13 | Presente o processo para tomada de decisão final, após a tramitação da fase de audiência de interessados. Durante esta fase procedimental, o requerente não exerceu o seu direito de audiência, inexistindo, por isso, motivos suscetíveis de alterar o sentido ou a fundamentação do projeto de decisão manifestado na deliberação camarária de 04.12.2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na sua informação n.º 6/RCE/2013, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado por Eduardo Miguel Sequeira Brilhante Poças nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que motivaram a intenção de indeferimento por si manifestada na deliberação de 04.12.2012.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.5. Pedido de indemnização civil apresentado por Rui Luís Rodrigues Antunes. Decisão final

DLB N.º 0064/13 | Presente o processo para tomada de decisão final, após a tramitação da fase de audiência de interessados. Durante esta fase procedimental, o requerente não exerceu o seu direito de audiência, inexistindo, por isso, motivos suscetíveis de alterar o sentido ou a fundamentação do projeto de decisão manifestado na deliberação camarária de 04.12.2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na sua informação n.º 5/RCE/2013, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado Rui Luís Rodrigues Antunes nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que motivaram a intenção de indeferimento por si manifestada na deliberação de 04.12.2012.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.6. Pedido de indemnização civil apresentado por José Carlos Franco Pereira da Silva. Decisão final

DLB N.º 0065/13 | Presente o processo para tomada de decisão final, após a tramitação da fase de audiência de interessados. Durante esta fase procedimental, o requerente não exerceu o seu direito de audiência, inexistindo, por isso, motivos suscetíveis de alterar o sentido ou a fundamentação do projeto de decisão manifestado na deliberação camarária de 02.10.2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na sua informação n.º 2/RCE/2013, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado por José Carlos Franco Pereira da Silva, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que motivaram a intenção de indeferimento por si manifestada na deliberação de 02.10.2012.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.7. Pedido de indemnização civil apresentado por Bruno André de Oliveira Sacarrão. Decisão final

DLB N.º 0066/13 | Presente o processo para tomada de decisão final, após a tramitação da fase de audiência de interessados. Durante esta fase procedimental, o requerente não exerceu o seu direito de audiência, inexistindo, por isso, motivos suscetíveis de alterar o sentido ou a fundamentação do projeto de decisão manifestado na deliberação camarária de 04.12.2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na sua informação n.º 4/RCE/2013, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado Bruno André de Oliveira Sacarrão nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que motivaram a intenção de indeferimento por si manifestada na deliberação de 04.12.2012.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

4.2.1. Pagamentos

DLB N.º 0067/13 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente Câmara Municipal, no período de 2 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2013, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 1 a 53, 55 a 59, 61 a 63, às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 2 a 14, 16 a 22, 24 a 26, 28 a 32, 34 a 37, 39 a 67, 71, 73, 74, 83 a 90, 92 a 101, 112 a 128, 130, no valor total de €1.350.940,55.

4.2.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0068/13 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 15 de janeiro de 2013, apresentando um Total de Disponibilidades de €5.328.236,58, sendo de Operações Orçamentais €4.243.996,91 e de Operações de Tesouraria €1.084.239,67, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

4.2.3. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil. Ratificação de despacho

DLB N.º 0069/13 | Presente despacho do Senhor Presidente de Câmara Municipal de 4 de janeiro, que autoriza a atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil às seguintes entidades legalmente existentes no Concelho:

Entidade	Objeto	Comparticipação	Rubrica GOP 2013	Proposta Cabimento N.º	Compromisso N.º
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria	Apoio para desenvolvimento atividades 2013	€92.542,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €7.711,87 e as seguintes de €7.711,83	2013-A-10	1	1
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ortigosa	Apoio para desenvolvimento atividades 2013	€36.586,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €3.048,87 e as seguintes de €3.048,83	2013-A-14	2	2
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Maceira	Apoio para desenvolvimento atividades 2013	€40.876,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €3.406,37 e as seguintes de €3.406,33.	2013-A-13	3	3
Associação dos Amigos dos Bombeiros Voluntários da Secção Sul de Leiria	Apoio para desenvolvimento atividades 2013	€15.000,00 Pagamento durante o mês de março	2013-A-11	4	4
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria – Secção de Monte Redondo	Apoio para desenvolvimento atividades 2013	€15.000,00 Pagamento durante o mês de março	2013-A-12	5	5

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e na alínea b) do artigo 25.º da Lei n.º 25 da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 4 de janeiro, a autorizar a atribuição dos apoios financeiros supra referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Gastão Neves** questionou quais foram os critérios para atribuição dos apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que os critérios utilizados foram os proporcionais ao número de ocorrências que cada corporação fizera (sem o pré-hospitalar porque o outro era financiado pelo serviço nacional de saúde).

No entanto, este ano fizeram-se duas alterações, nomeadamente €5.000,00 foram entregues para apoio à unidade canina junto aos Bombeiros da Ortigosa e €10.000,00 foram expurgados para ajudar a pagar os recursos humanos afetos à central de comunicações (porque havia um acordo escrito entre as quatro corporações de bombeiros, mas verificou-se que esse acordo foi cumprido apenas por uma corporação, como tal, reverteu o valor a favor dos Bombeiros Voluntários de Leiria). Com as contas finais, os Bombeiros da Maceira manifestaram dúvidas, pois verificou-se que apesar do critério de proporção ao número de ocorrências, estes estavam a receber mais do que deviam, e agora iriam receber menos. Houve uma proposta dos bombeiros da Maceira que não foi colhida, e que tinha a ver com a divisão de uma parte do bolo equitativamente e outra parte proporcionalmente.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** reentrou na reunião, aquando da discussão e análise dos assuntos infra.

4.2.4. Constituição de fundos de manei

DLB N.º 0070/13 | Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de manei para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis durante o ano de 2013, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno, propõe-se a constituição dos seguintes fundos de manei:

- 1 A favor do Assistente Técnico, Francisco José Gameiro dos Santos, da Divisão de Aproveitamento e Património, no montante de €400,00, correspondendo às seguintes dotações:

0902/02.01.21 – Outros Bens (RED n.º 298).....€100,00

0902/02.02.20 – Trabalhos especializados (RED n.º 299)€300,00

- 2 A favor da Assistente Técnica, Vânia Catarina de Jesus Baço Pires, da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, no montante de €150,00, correspondendo às seguintes dotações:

0910/02.01.21 – Outros Bens (RED n.º 300) €90,00

0910/02.01.04 – Limpeza e Higiene (RED n.º 301)..... €10,00

0910/02.02.20 – Outros trabalhos especializados (RED n.º 302)..... €50,00

- 3 A favor da Técnica Superior, Sílvia Escudeiro, da Divisão de Aproveitamento e Património, no montante de €1.200,00, correspondendo à seguinte dotação:

0902/02.02.20 – Trabalhos especializados (RED n.º 306)€1.200,00

- 4 A favor do Assistente Técnico, Tiago Luís, da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros, no montante de €150,00, correspondendo à seguinte dotação:

05/02.01.21 – Outros bens (RED n.º 304)€150,00

- 5 A favor do Técnico de informática – Grau 1 Nível 1, Cristiano Pereira Alves, da Divisão de Informática, no montante de €60,00, correspondendo à seguinte dotação:

0903/02.01.21 – Outros bens (RED n.º 305)€60,00

- 6 A favor da Assistente Técnica, Anabela Ferreira Pereira Crespo, do Gabinete de Apoio à Presidência, no montante de €150,00, correspondendo à seguinte dotação:

0902/02.01.08 – Material de Escritório (RED n.º 307)€50,00

0902/02.01.21 – Outros bens (RED n.º 308)€100,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de acordo com o disposto nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro, e com a Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a constituição dos fundos de manei acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2.5. Empréstimo de curto prazo para 2013 até ao montante de €2.500.000,00. Adjudicação

DLB N.º 0071/13 | Presente o processo para contratação do empréstimo em epígrafe bem como o Relatório do Júri.

Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes instituições de crédito, nacionais e internacionais:

INSTITUIÇÃO
Dexia Public Finance Bank
Banco Espírito Santo
Banco BPI
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria
Banco Santander Totta
Caixa Geral de Depósitos
Millennium BCP

<< RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Empréstimo de curto prazo até ao montante de €2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil euros) para fazer face a necessidades de tesouraria

Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes instituições de crédito nacionais e internacionais:

Quadro das instituições convidadas

INSTITUIÇÃO	OFÍCIO-CONVITE N.º	ORDEM ENTRADA RESPOSTA	DE DA	PROPOSTA
Dexia Sabadell, S.A.	2013/315	NÃO RESPONDEU		NÃO
Banco Espírito Santo	2013/312	NÃO RESPONDEU		NÃO
Banco BPI	2013/310	NÃO RESPONDEU		NÃO
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria	2013/309	3.ª		SIM
Banco Santander Totta	2013/307	1.ª		SIM
Caixa Geral de Depósitos	2013/306	2.ª		SIM
Millennium BCP	2013/308	NÃO RESPONDEU		NÃO

O Banco BPI informou, via mail, que não era possível apresentar proposta.

As propostas apresentadas pelo Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria foram aceites.

Propostas

INSTITUIÇÃO	TAXA	Spread	COMISSÕES
Banco Santander Totta	Euribor a seis meses	4,25%	Isento
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a seis meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros	5,00%	Comissão de contratação 0,25% Comissão de Gestão e acompanhamento 0,125% a.a. sobre o saldo devedor e cobrado em cada prestação Comissão de Processamento €4,00 por prestação
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria	Euribor a seis meses base atual 360, em vigor no dia útil anterior ao início da contagem de juros	4,95%	Isento

Analisada a proposta, propõe-se a contratação junto do Banco Santander Totta.

Leiria, 17 de Janeiro de 2013 >>

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria** com os votos contra dos Senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino, Gastão Neves e Blandina Oliveira, concordar com a opção do Júri expressa no Relatório de Análise que manifesta a intenção de contratar o empréstimo de curto prazo até €2.500.000,00 para fazer face a necessidades de tesouraria junto do

Banco Santander Totta à taxa euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 4,25% e isento de comissões ou encargos adicionais.

Nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o presente empréstimo de curto prazo foi aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2012 a quando da aprovação dos Documentos Previsionais do Município para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 4.2.5 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no **ponto 4.2.5**, Empréstimo de curto prazo para 2013 até ao montante de €2.500.000,00, delibere concordar com a opção do Júri expressa no Relatório de Análise que manifesta a intenção de contratar o empréstimo de curto prazo até €2.500.000,00.

Atendendo a que na Ata nº1 de 08 de janeiro de 2013, ponto 4.2.6, Empréstimo de curto prazo para 2013 até ao montante de €2.500.000,00, pedido de autorização da abertura de procedimento de contratação de um empréstimo de curto prazo, votei contra pelos motivos apresentados em declaração de voto, face ao exposto **voto contra no ponto 4.2.5** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora,

(Blandina Oliveira)»

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves**, apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«Declaração de Voto

Empréstimo de curto prazo

Considerando que se trata de um empréstimo a curto prazo que tem que ser liquidado até final do ano em curso;

Considerando que a responsabilidade do não cumprimento recai, não apenas nos executores, mas sobre todos os decisores;

Considerando que a gestão corrente não compete aos vereadores em regime de permanência, sem pelouros atribuídos;

Entendem os vereadores eleitos pelo PSD votar contra na proposta de abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de curto prazo durante o ano de 2012 até ao montante de €2.500.000,00 para fazer face às necessidades de tesouraria, em regime de conta corrente.

Leiria, 22 de Janeiro de 2013

Os vereadores eleitos pelo PSD»

4.2.6. Contrato de financiamento entre Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, E.M. e o Banco BPI, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos. Transferência para o Município de Leiria. Aprovação das cláusulas contratuais

O Senhor **Vereador Gastão Neves** questionou se para a aprovação deste contrato não deveria ter o visto prévio do Tribunal de Contas, já que os vereadores do PSD nada tendo contra esta opção entendem que a mesma carece de autorização do Tribunal de Contas ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o contrato logo que fosse assinado por todas as partes e seria submetido ao Tribunal de Contas para o visto prévio.

O Senhor **Vereador Gastão Neves** questionou se a valor do saldo da conta de reserva do serviço da dívida disponibilizada pelo BPI/CGD seria ou não utilizada pela Leirisport para pagar as indemnizações aos trabalhadores da empresa, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que seria para pagar o que fosse necessário, nomeadamente as indemnizações aos trabalhadores.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** reforçou que, na sua opinião, o visto era prévio, logo, já deveria ter sido pedido antes da aprovação das cláusulas contratuais. Quanto a isto, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que só depois de um contrato estar assinado entre as partes, se enviava para obter o visto do Tribunal de Contas, à semelhança do que se fazia na contratação pública nunca se poderia enviar ao Tribunal de Contas um contrato que não estivesse assinado, tal decorre da Resolução n.º 14/2011.

DLB N.º 0072/13 | Presente a minuta de Contrato de Transmissão Singular de Dívida, que abaixo se transcreve, no âmbito da transferência do contrato de financiamento entre a Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM e o Banco BPI e a Caixa Geral de Depósitos para o Município de Leiria, e que foi objeto de aprovação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 15/12/12, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada a 4/12/2012:

<<Contrato de Transmissão Singular de Dívida

Entre:

PRIMEIRO – **LEIRISPORT – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM**, com sede no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa – Arrabalde D’Aquém, 2400-137 Leiria, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria com o número único de matrícula e Pessoa Colectiva 505 183 692, com o capital social de EUR 55.600.000,00, doravante designada **LEIRISPORT**.

SEGUNDO – **MUNICÍPIO DE LEIRIA** com o número de Pessoa Colectiva 505 181 266, doravante designado **MUNICÍPIO**

TERCEIROS

BANCO BPI, S.A. com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 – 4100 – 476 Porto, matriculado sob o número único de matrícula e Pessoa Colectiva 501 214 534, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de EUR 1.190.000,00, adiante designado, isoladamente, por **BPI**.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63 - ____ - ____ Lisboa, matriculada sob o número único de matrícula e Pessoa Colectiva 500 960 046, na Conservatória do

Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de EUR 5.900.000.000, adiante designado, isoladamente, por **CGD**;

Os terceiros outorgantes, em conjunto, designados por **BANCOS**;

E considerando que:

1. Por contrato de 15 de Maio de 2008, os **BANCOS**, na proporção de 50% para cada um, concederam à **LEIRISPORT** um empréstimo (doravante Empréstimo) no montante de EUR 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), de que se junta - como anexo I - uma cópia do respetivo contrato, a qual faz parte integrante do presente instrumento.
2. O Empréstimo apresenta, atualmente, o capital em dívida de EUR 18.015.122,30 (50% BPI / 50% CGD).
3. O Empréstimo encontra-se garantido por (i) hipoteca sobre o direito de superfície sobre o prédio urbano descrito na conservatória do Registo Predial de Leiria com o número 2361 e, ainda, por (ii) penhor de créditos decorrente do contrato programa celebrado com o **MUNICÍPIO** em 08 de Abril de 2008; tudo conforme contrato de garantias celebrado em 15 de Maio de 2008 de que se junta – como anexo II – uma cópia, a qual faz parte integrante do presente instrumento.
4. O capital social da **LEIRISPORT** é detido integralmente pelo **MUNICÍPIO**.
5. Em 31 de Agosto de 2012, foi publicada a Lei 50/2012 a qual estabelece que serão obrigatoriamente objecto de dissolução as empresas municipais que nos três últimos anos apresentem resultado líquido negativo;
6. O **MUNICÍPIO** informou os **BANCOS** que em deliberações da Câmara Municipal de 04 de Dezembro de 2012 (conforme extracto da deliberação que constitui o anexo III ao presente contrato) e da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2012 (conforme extracto da deliberação que constitui o anexo IV ao presente contrato), aprovou assumir, deste já, a dívida resultante do Empréstimo. I
7. O **MUNICÍPIO** submeterá o presente contrato ao Visto Prévio do Tribunal de Contas.
8. Os **BANCOS** dão o seu acordo à presente transmissão de dívida;

Pelo que é celebrado o presente contrato de transmissão singular de dívida, de que os considerandos anteriores e os Anexos a este instrumento fazem parte integrante, e que se rege pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

A **LEIRISPORT** transmite para o **MUNICÍPIO**, que assume, a dívida emergente do Empréstimo identificado no considerando 1. do presente contrato o qual nesta data apresenta um saldo em dívida, em capital, de EUR 18.015.122,30 (dezoito milhões, quinze mil, cento e vinte e dois euros e trinta cêntimos), a que acrescem os respectivos juros e demais encargos.

ARTIGO SEGUNDO

Por virtude da transmissão a que se refere o artigo anterior, o **MUNICÍPIO** passa a responder directa e exclusivamente, perante os **BANCOS**, por todas as obrigações emergentes do Empréstimo identificado no considerando 1, ficando a **LEIRISPORT** desonerada das mesmas.

ARTIGO TERCEIRO

1. A dívida é transmitida acompanhada das suas garantias e direitos acessórios, incluindo a hipoteca e os penhores referidos no considerando 3.

2. Com a entrada em vigor do presente contrato de transmissão de dívida, extinguem-se os penhores sobre os créditos de que a **LEIRISPORT** era titular no âmbito do Contrato Programa (tal como definido no Contrato que constitui o Anexo I), uma vez que o **MUNICÍPIO** com a assunção da dívida resultante do Empréstimo deixa de estar obrigado a efectuar as participações financeiras ao abrigo do Contrato Programa.

ARTIGO QUARTO

1. O **MUNICÍPIO** declara, incondicional e irrevogavelmente, ter perfeito e integral conhecimento dos termos e condições dos contratos juntos em anexo ao presente instrumento incluindo todos os aditamentos de que os mesmos foram objecto, aceitando que todas as referências que, nos referidos contratos, se façam ou se reportem à **LEIRISPORT** se consideram, doravante, reportadas ao **MUNICÍPIO** e que as referências à conta D.O. da **LEIRISPORT** se consideram agora reportadas à conta nº 9-0239077.001.001, conta de que o **MUNICÍPIO** é titular junto do **BPI**.
2. Os extractos da conta do Empréstimo identificado no Considerando 1. serão, doravante, emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e constituirão documento suficiente para a determinação do montante em dívida tendo em vista a exigência ou reclamação judicial ou extrajudicial dos créditos dos **BANCOS**, considerando-se parte integrante deste contrato.

ARTIGO QUINTO

A **LEIRISPORT** e o **MUNICÍPIO** declaram, em benefício dos **BANCOS**, que:

- a) a assinatura do presente contrato de transmissão de dívida, os respectivos termos e condições, e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não infringem os respectivos estatutos ou quaisquer compromissos assumidos ou ainda qualquer lei ou regulamento aplicável;
- b) a assinatura do presente contrato de transmissão de dívida os respectivos termos e condições, e o cumprimento das obrigações dele decorrentes, não necessitam de qualquer autorização interna ou externa, para além das deliberações em anexo, assim, como do Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo oitavo do presente contrato;
- c) não se verifica, na presente data, nenhuma situação de mora ou incumprimento, ou circunstância que fundamente, nos termos e condições estipulados no contrato que titula o Empréstimo, o vencimento antecipado das obrigações dele emergentes ou a resolução do mesmo por parte do Banco.

ARTIGO SEXTO

Os **BANCOS** dão o seu acordo à presente transmissão de dívida, na sequência do que efectuarão os movimentos contabilísticos correspondentes na conta do empréstimo objecto de transmissão de dívida, assim como, nas contas D.O. da **LEIRISPORT** e do **MUNICÍPIO**.

ARTIGO SÉTIMO

1. Salvo quanto ao que se estabelece no subsequente número 2 ou que se mostre inaplicável, por virtude do disposto neste contrato, mantêm-se os termos e condições constantes dos contratos identificados nos considerandos deste contrato.
2. Os **BANCOS** e o **MUNICÍPIO** acordam nas seguintes alterações adicionais ao contrato de empréstimo identificado no considerando 1.

- a) Rácio de equilíbrio - por inaplicável, exclusão da necessidade de cálculo anual e da submissão à aprovação dos BANCOS;
- b) Conta de Reserva do Serviço da Dívida – dada a assunção directa pelo **MUNICÍPIO** do serviço da dívida do Empréstimo objecto da presente transmissão, disponibilização imediata do respectivo saldo.

ARTIGO OITAVO

1. O presente contrato só entrará em vigor na data em que o **MUNICÍPIO** apresentar aos **BANCOS** prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da lei em vigor.

2. Todos os documentos emanados do **MUNICÍPIO** devem ser assinados e autenticados com o respectivo selo branco.

Este contrato é feito em quadruplicado, com todos os exemplares, incluindo os anexos, devidamente rubricados e assinados por todos os intervenientes.

Lisboa, aos de2013

LEIRISPORT, EM

MUNICÍPIO DE LEIRIA

BANCO BPI, SA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Anexo I - Contrato de Empréstimo inicial

Anexo II – Contrato de Garantias

Anexo III – Deliberação da CML aprovando a transmissão de dívida

Anexo IV – Deliberação da AML aprovando a transmissão de dívida>>

A Câmara, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria** com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, aprovar as cláusulas contratuais do Contrato de Transmissão Singular de Dívida no âmbito da transferência do contrato de financiamento entre a Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM e o Banco BPI e a Caixa Geral de Depósitos para o Município de Leiria, e que foi objeto de aprovação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 15/12/12, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada a 4/12/2012.

Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 4.2.6 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no **ponto 4.2.6**, Contrato de financiamento entre Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, E.M. e o Banco BPI, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, Transferência para o Município de Leiria, Aprovação das cláusulas contratuais, delibere aprovar as cláusulas contratuais do Contrato de Transmissão Singular de Dívida no âmbito da transferência do contrato de financiamento entre a Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM e o Banco BPI e a Caixa Geral de Depósitos para o Município de Leiria.

Atendendo a que esta transferência do empréstimo carece de visto prévio do Tribunal de Contas, e como não estou devidamente esclarecida, face ao exposto **voto contra no ponto 4.2.6** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora,

(Blandina Oliveira)»

4.2.7. Introdução de saldo da gerência de 2012 para cálculo de fundos disponíveis para o mês de janeiro

DLB N.º 0073/13 | Considerando:

- i. O estabelecido n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- ii. Que a legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3. do POCAL, estabelece que “Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.”
- iii. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma *faq* sobre esta matéria com o seguinte teor: “No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no Decreto-Lei n.º 127/2012?”. Esta pergunta mereceu a seguinte resposta “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2012, em anexo, e a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €4.080.407,20, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conjugando o estabelecido pelo ponto 2.5.3. do POCAL e pela alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **deliberou por unanimidade** aprovar o mapa dos fluxos de caixa referente ao ano de 2012 e autorizar a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €4.080.407,20, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Património e Aprovisionamento

4.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013 – LOE 2013)

DLB N.º 0074/13 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i. O artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;
- ii. As respostas da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais e da ANMP – Associação Nacional de Municípios de Portugueses às FAQ's (*Frequently Asked Questions*) respeitantes à execução da LOE para o ano de 2011, que iam no sentido de confirmar a necessidade da emissão desse parecer prévio vinculativo, no que se refere à generalidade dos contratos de aquisição de serviços;
- iii. Que a adoção desta doutrina não é legalmente obrigatória, nem a mesma é isenta de dúvidas de natureza técnico-jurídica;
- iv. Que é, no entanto, mais seguro, juridicamente, manter a doutrina emanada da DGAL e da ANMP, nomeadamente, para quem toma decisões no âmbito dos procedimentos concursais.

Assim, propõe-se, por uma questão de cautela e segurança jurídica:

- i) Que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente aos processos de aquisição de serviços abaixo mencionados, com vista à posterior contratação;
- ii) Face à análise das propostas em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património, cumprem os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 10 do mesmo artigo, as seguintes aquisições de serviços:

Processo	Objeto da Prestação de Serviços	Valor Estimado (*)	Redução Previsível (**)	Observações
	Policimento na cidade de Leiria para o ano 2013	€100.000,00	(2)	a)
	Serviço de policiamento da feira do Mercado de Levante da Praia do Pedrógão	€7.500,00	(2)	a)
INT2012/12209	Suportes gráficos	€12.200,00	(2)	a)
INT2013/474	Serviço de refeições (eventos e representação institucional)	€10.000,00	(6)	a)
INT2013/476	Viagens (representação institucional)	€25.000,00	(5)	a)
INT 2012/11297	Despejo de fossas e coletores em edifícios municipais, escolas, bairros sociais e vias públicas	€34.000,00	(2)	a)
INT 2013/281	Contratos de manutenção e reparação de máquinas e viaturas	€128.000,00	(2)	a)

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei 66-B/2012 de 31 de Dezembro (LOE 2013):

(1) Valor não sujeito a redução.

(2) Redução de 10%

(3) Redução de 3,5% sobre o valor de €2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os €2.000,00

(4) Redução de 3,5%

(5) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2012.

(6) Taxa de redução a aplicar de acordo com valores a contratualizar com cada restaurante, nos termos do artigo 27.º da Lei 66-B/2012 de 31 de Dezembro (LOE 2013).

Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 5, do artigo 75.º da LOE 2013, aplicável por força do n.º 10 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria** com os votos contra dos Senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino, Gastão Neves e Blandina Oliveira, emitir parecer prévio vinculativo referente aos processos enunciados, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 4.3.1 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 4.3.1, aprove a emissão de parecer prévio vinculativo referente aos processos aí enunciados, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de dezembro.

Relativamente aos contratos de aquisição de serviços dispõe o artigo 75º da Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de dezembro, que carece de **parecer prévio vinculativo** a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços. Dispõe ainda o nº 8 do referido preceito que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 5, bem como da alínea *b*) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.

De acordo com o disposto na Portaria nº 4-A/2011 de 3 de janeiro, nomeadamente no nº 1 do artigo 3º, o parecer prévio vinculativo deverá ser pedido antes da decisão de contratar e de acordo com o nº2 do mesmo artigo instruído com vários elementos.

Assim, pelo exposto entendo que sempre que estejamos face a uma renovação ou celebração de um contrato de aquisição de serviços, antes da decisão de contratar, o dirigente máximo do órgão ou serviço que necessita proceder à celebração ou renovação dos mesmos contratos, tem que solicitar ao

órgão executivo o **parecer prévio vinculativo**, que deverá estar instruído de acordo com o disposto no nº2 do artigo 3º da Portaria 4-A/2011.

Adicionalmente, e de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro não foi apresentada informação sobre os fundos disponíveis.

Pelos motivos referidos, **voto contra no ponto 4.3.1** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves** apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal aprove a emissão do parecer prévio vinculativo para a adjudicação definitiva.

Considerando que a justificação apresentada não se encontra devidamente fundamentada, os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra por possível viabilização da aquisição de bens e serviços com os quais não concordam, o que no âmbito do processo de apreciação da proposta de orçamento para 2013 considerámos pouco justificadas o que se traduziu na sua não aprovação, apresentando a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 28.º do Código do Procedimento Administrativo.

Câmara Municipal de Leiria, 22 janeiro de 2013

José Benzinho

Carlos Vitorino

Gastão Neves»

4.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013 – LOE 2013). Ratificação de despacho

DLB N.º 0075/13 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria em 16 de janeiro de 2013, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO D), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro aos processos de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação dos serviços de: recolha e tratamento de resíduos hospitalares dos grupos III e IV durante o ano 2013, nas

instalações da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, no Canil Municipal, nos sanitários do Jardim Luís de Camões e nos sanitários afetos ao Mercado Municipal; publicação de Avisos e Editais; manutenção do Relvado da Bidoeira para os meses de janeiro e fevereiro - lote 1; serviços de lavandaria para o ano de 2013; análise das águas das Piscinas Municipais; inspeções/reinspeções de viaturas para o ano 2013; serviços de manutenção de quinadeira, guilhotina e calandra; reparação do alarme de incêndio do Centro de Interpretação Ambiental e Reparação de viaturas diversas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por maioria** com os votos contra dos Senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino, Gastão Neves e Blandina Oliveira, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, tendo vista a contratação dos serviços de: recolha e tratamento de resíduos hospitalares dos grupos III e IV durante o ano 2013, nas instalações da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, no Canil Municipal, nos sanitários do Jardim Luís de Camões e nos sanitários afetos ao Mercado Municipal; publicação de Avisos e Editais; manutenção do Relvado da Bidoeira para os meses de janeiro e fevereiro - lote 1; serviços de lavandaria para o ano de 2013; análise das águas das Piscinas Municipais; inspeções/reinspeções de viaturas para o ano 2013; serviços de manutenção de quinadeira, guilhotina e calandra; reparação do alarme de incêndio do Centro de Interpretação Ambiental e Reparação de viaturas diversas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 4.3.2 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 4.3.2, ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de dezembro.

Relativamente aos contratos de aquisição de serviços dispõe o artigo 75º da Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de dezembro, que carece de **parecer prévio vinculativo** a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços. Dispõe ainda o nº 8 do referido preceito que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.

De acordo com o disposto na Portaria nº 4-A/2011 de 3 de janeiro, nomeadamente no nº 1 do artigo 3º, o parecer prévio vinculativo deverá ser pedido antes da decisão de contratar e de acordo com o nº2 do mesmo artigo instruído com vários elementos. Assim, pelo exposto entendo que sempre que estejamos face a uma renovação ou celebração de um contrato de aquisição de serviços, antes da decisão de contratar, o dirigente máximo do órgão ou serviço que necessita proceder à celebração ou renovação dos mesmos contratos, tem que solicitar ao órgão executivo o **parecer prévio vinculativo**, que deverá estar instruído de acordo com o disposto no nº2 do artigo 3º da Portaria 4-A/2011.

Considerando o disposto no n.º10 do artigo 75.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer prévio do órgão executivo previsto nos n.os 4 a 8 do referido preceito. Nos termos do artigo 133.º do código do Procedimento (CPA) são nulos os actos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade.

Adicionalmente, e de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro não foi apresentada informação sobre os fundos disponíveis.

Pelos motivos referidos, **voto contra no ponto 4.3.2** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves** apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal aprove a ratificação da emissão do parecer prévio vinculativo para a adjudicação definitiva.

Considerando que a justificação apresentada não se encontra devidamente fundamentada, os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra por possível viabilização da aquisição de bens e serviços com os quais não concordam, o que no âmbito do processo de apreciação da proposta de orçamento para 2013 considerámos pouco justificadas o que se traduziu na sua não aprovação, apresentando a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 28.º do Código do Procedimento Administrativo.

Câmara Municipal de Leiria, 22 janeiro de 2013

José Benzinho

Carlos Vitorino

Gastão Neves»

4.3.3. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013 – LOE 2013). Emissão de parecer genérico favorável para aquisição de serviços até €5.000,00

DLB N.º 0076/13 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i. O artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere, à semelhança de anos anteriores, a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;
- ii. As respostas da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais e da ANMP – Associação Nacional de Municípios de Portugueses às FAQ's (*Frequently Asked Questions*) respeitantes à execução da

LOE para o ano de 2011, que iam no sentido de confirmar a necessidade da emissão desse parecer prévio vinculativo, no que se refere à generalidade dos contratos de aquisição de serviços;

- iii. Que a adoção desta doutrina não é legalmente obrigatória, nem a mesma é isenta de dúvidas de natureza técnico-jurídica;
- iv. Que é, no entanto, mais seguro, juridicamente, manter a doutrina emanada da DGAL e da ANMP, nomeadamente, para quem toma decisões no âmbito dos procedimentos concursais;
- v. A necessidade de agilizar os processos em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património;
- vi. A impossibilidade de obter em tempo útil o parecer prévio vinculativo tendo em conta a periodicidade quinzenal das reuniões do órgão executivo e as datas de entrada de alguns processos na Divisão de Aprovisionamento e Património, obrigando, não raras vezes, a recorrer a despachos do Presidente da Câmara Municipal, com posterior ratificação pela Câmara Municipal;

Propõe-se, à semelhança das soluções adotadas para a administração central, por uma questão de economia processual e de eficiência e a fim de evitar o recurso frequente à ratificação de despachos, que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão de parecer genérico favorável referente aos processos de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, desde que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Cumpram os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 10 do mesmo artigo;
- O preço contratual não ultrapasse o montante de 5.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria** com os votos contra dos Senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino, Gastão Neves e Blandina Oliveira, emitir parecer genérico favorável a todos os processos de aquisição de serviços que, por decisão de quem tem competência para assumir a despesa, venham a ser considerados necessários ao normal funcionamento dos serviços, desde que os processos aquisitivos reúnam os requisitos supra mencionados, ou seja, os previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 10 do mesmo artigo, e cujo preço contratual não ultrapasse o montante de 5.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 4.3.3 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no **ponto 4.3.3**, aprove a emissão de parecer prévio vinculativo genérico nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de Dezembro, para aquisição de serviços até €2.500,00.

Relativamente aos contratos de aquisição de serviços dispõe o artigo 75º da Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de dezembro, que carece de **parecer prévio vinculativo** a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços. Dispõe ainda o nº 8 do referido preceito que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.

De acordo com o disposto na Portaria nº 4-A/2011 de 3 de janeiro, nomeadamente no nº 1 do artigo 3º, o parecer prévio vinculativo deverá ser pedido antes da decisão de contratar e de acordo com o nº2 do mesmo artigo instruído com vários elementos.

Assim, pelo exposto entendo que sempre que estejamos face a uma renovação ou celebração de um contrato de aquisição de serviços, antes da decisão de contratar, o dirigente máximo do órgão ou serviço que necessita proceder à celebração ou renovação dos mesmos contratos, tem que solicitar ao órgão executivo o **parecer prévio vinculativo**, que deverá estar instruído de acordo com o disposto no nº2 do artigo 3º da Portaria 4-A/2011.

Uma vez que a Lei n.º 66 - B/2012, de 31 de dezembro não refere a possibilidade de ser aprovada a emissão de um **parecer prévio vinculativo genérico** para aquisição de serviços, entendo que é necessário identificar sempre detalhadamente o que está a ser objeto da contratualização.

Adicionalmente, e de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro não foi apresentada informação sobre os fundos disponíveis.

Assim, pelos motivos referidos **voto contra no ponto 4.3.3** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves** apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal aprove a emissão de parecer genérico favorável para aquisição de serviços até €5.000,00.

Considerando que a justificação apresentada não se encontra devidamente fundamentada, os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra por possível viabilização da aquisição de bens e serviços com os quais não concordam, o que no âmbito do processo de apreciação da proposta de orçamento para 2013 considerámos pouco justificadas o que se traduziu na sua não aprovação, apresentando a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 28.º do Código do Procedimento Administrativo.

Câmara Municipal de Leiria, 22 janeiro de 2013

José Benzinho

Carlos Vitorino

Gastão Neves»

4.3.4. Desanexação da parte urbana do prédio, sito na Quinta da Cerca, Cortes, Leiria

DLB N.º 0077/13 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i. O Município de Leiria é proprietário de um prédio misto, sito na quinta da Cerca, Freguesia de Cortes, composto por uma parte rústica (Matriz predial rústica 1122/Cortes), com a área de 17.883m², e por uma parte urbana, em ruínas (Matriz predial urbana P-2619/Cortes), com a área de 617m²;
- ii. As autarquias têm património próprio, isto é, «gozam de capacidade para adquirir e fruir de bens, móveis ou imóveis (autonomia patrimonial).
- iii. Para efeitos de uma gestão eficaz e eficiente do Património privado Municipal e por forma a tornar eventuais negócios jurídicos, mais céleres, é conveniente a desanexação da parte rústica da parte urbana do prédio;
- iv. Para a desanexação é necessária a emissão de uma certidão;
- v. Conforme INT. 477/2013, foi solicitada à CAPIC, a avaliação da parte urbana (P-2619/Cortes) em ruínas, para eventual e posterior negócio jurídico, a decidir pela Câmara Municipal.

Neste sentido, propõe-se a emissão de uma certidão de desanexação da parte urbana (matriz predial urbana P-2619/Cortes), com a área de 617m², do referido prédio misto, sito na Quinta da Cerca, Cortes, Leiria, tendo em vista a autonomização da mesma.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, não vendo inconveniente na desanexação da parte urbana da parte rústica do prédio inscrito na matriz sob os artigos P-2619-U e 1122-R e descrito na Conservatória sob o n.º 2625/Cortes, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar a desanexação da parte urbana bem como da emissão da respetiva certidão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** questionou qual o objetivo desta desanexação, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que tratava-se de um prédio urbano constituído por ruínas de um antigo armazém, pretendendo-se posteriormente proceder à venda do edifício em hasta pública.

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** recordou que em tempos foi elaborado um projeto pela Junta de Freguesia de Cortes, para construção de um edifício polivalente naquele local.

4.4. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Recursos Humanos

Voto de pesar

DLB N.º 0078/13 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à trabalhadora Maria Filomena Leal Rebola, Assistente Técnica, do mapa de pessoal deste Município, pelo falecimento de sua mãe.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO

GABINETE DE APOIO AO SENHOR VEREADOR GONÇALO LOPES

Festival da Irreverência 2013

DLB N.º 0079/13 | Na sequência dos contactos estabelecidos por uma comissão constituída por representantes dos Bares do Terreiro é presente a seguinte proposta:

O interesse comum em animar a Zona Histórica de Leiria, proporcionar aos cidadãos leirienses um programa de comemorações do Carnaval que contenha simultaneamente dignidade e originalidade;

Realizações anteriores, que têm levado a Leiria e, em particular, ao Terreiro, milhares de foliões durante as festividades do Carnaval.

A vantagem em integrar a Zona Histórica numa plataforma de são entendimento e convívio entre as empresas que ali exploram estabelecimentos comerciais de diversão noturna, os cidadãos residentes na zona e os habituais frequentadores:

1. O Município de Leiria organizará conjuntamente com os Bares do Terreiro (Os Filipes e Pátio do Barão) e a Freguesia de Leiria o denominado **Festival da Irreverência 2013**, de 9 a 11 de fevereiro de 2013.
2. O Festival da Irreverência será organizado e supervisionado por uma Comissão Organizadora, que integrará um representante de cada um dos coorganizadores (Bares do Terreiro e Freguesia de Leiria) e do Município de Leiria.
3. O Festival decorrerá sob o programa definido, salvo qualquer contratempo alheio à organização.
4. O Município de Leiria assegurará apoio logístico necessário à realização do Festival, designadamente:
 - a) Fornecimento, montagem e desmontagem do palco (com duas escadas);
 - b) Disponibilização de um quadro elétrico, contratação e consumos num valor estimado de € 100,00 (cem euros) + IVA;
 - c) Solicitação à Polícia de Segurança Pública para o reforço de policiamento durante as atividades do festival por um valor máximo de €150,00 (cento e cinquenta euros);
 - d) Encerramento ao trânsito do Terreiro, em articulação com a Polícia de Segurança Pública;
 - e) Acompanhamento das atividades do Festival por parte dos Bombeiros;
 - f) Colaboração na divulgação e promoção do Festival através dos meios que a Comissão entenda adequados;
 - g) Reforço de contentores e recolha de lixo.
5. O Município de Leiria assegurará ainda:
 - a) Contratação de um grupo musical por um valor máximo €100,00 (cem Euros), isento de IVA, para efeitos de animação da noite do dia 9 de fevereiro;

- b) Pagamento de licenças para Sociedade Portuguesa de Autores – SPA – por um valor máximo de €330,00 (trezentos e trinta Euros) isento de IVA;
 - c) Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para o equipamento a ser colocado no Largo Cândido dos Reis em Leiria, por um valor máximo de € 100,00 (cem Euros) isento de IVA;
6. Os Bares do Terreiro e a Freguesia de Leiria assegurarão:
- a) Disponibilização de sistema de som e luz adequado;
 - b) A organização e os prémios do Concurso de Máscaras a ter lugar no dia 11 de fevereiro;
 - c) A presença do apresentador do Concurso de Máscaras do dia 11 de fevereiro;
7. Os Coorganizadores poderão explorar publicitariamente, de forma direta ou indireta, vários espaços no recinto, revertendo as receitas para custear as suas despesas com a organização do Festival.
8. O horário dos espetáculos no Largo Cândido dos Reis será até à 01h00 do dia 9 de fevereiro e até às 02h00 do dia 11 de fevereiro, podendo os bares prolongar o horário de funcionamento até às 04h00, nestes dias, com música ambiente no interior dos bares e respeitando os limites de ruído.

FESTIVAL DA IRREVERÊNCIA 2013

(PROPOSTA PROGRAMA)

SÁBADO, 09 DE FEVEREIRO

- Noite: “Atuação de banda a definir”, no Largo Cândido dos Reis (Terreiro)

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO

- Noite: “Concurso de Máscaras”, no Largo Cândido dos Reis (Terreiro)

Para a realização do evento de acordo com o programa definido e conforme os serviços/infraestruturas a assegurar pelo Município, prevê-se como orçamento final o valor máximo de €780,00 (setecentos e oitenta euros) + IVA para aquisição de bens e serviços, e o valor de €300,00 (trezentos euros) para os serviços internos da CML (montagem e desmontagem de palco, transportes, montagem e desmontagem de quadro elétrico e passagem de cabos).

A iniciativa «Festival da Irreverência» está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2013, com a proposta de cabimento n.º 286/2013 e compromisso n.º 309/2013, cujos processos de despesas transitarão, em cumprimento com a Norma de Controlo interno, pela Secção de Apoio Administrativo à Aquisição de Bens e Serviços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa e **deliberou por unanimidade** aprovar o corte de trânsito Largo Cândido dos Reis encarregando os Serviços responsáveis de dar cumprimento à deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DIVISÃO DE JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

6.1. Utilização de Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da Educação Física e Desporto Escolar. Apoio a Agrupamentos de Escolas de janeiro a outubro de 2012. Aditamento à deliberação n.º 1499/2012

DLB N.º 0080/13 | Na sequência de deliberação n.º 1499/2012, de 13 de novembro, na qual foi aprovada a atribuição das verbas discriminadas no quadro seguinte, respeitantes a Apoio aos Agrupamentos de Escolas para utilização de Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da Educação Física e Desporto Escolar – janeiro a outubro de 2012, de acordo com o estabelecido na deliberação quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, importa agora aprovar o respetivo compromisso, mantendo-se todas as condicionantes indicadas.

Assim, tendo em conta que é utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2013, na rubrica de 2013/A/189 – Apoio Cedência de Instalações Desportivas Municipais, com as propostas de cabimento à qual coube os compromissos e OBM que a seguir se indica:

Agrupamento de Escolas de	Apoio	Proposta Cabimento	OBM	Compromisso (Req.)
Caranguejeira	€14.031,69	1908/2012	103.12.A2	31/2013
Colmeias	€14.807,58		100.12.A1	43/2013
Correia Mateus	€13.838,10		97.12.A1	44/2013
Maceira	€10.403,67		102.12.A2	47/2013
Marrazes	€11.859,18		96.12.A2	48/2013
Rainha Santa Isabel	€11.249,73		99.12.A1	49/2013

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Juventude e Educação e ao facto de se considerar haver fundos disponíveis que possam assegurar a disponibilização da importância de €76.252,95 para os Agrupamentos de Escolas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira e o voto de abstenção do Senhor Vereador António Martinho, aprovar a transferência das verbas para as entidades indicadas, referentes à utilização de Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da Educação Física e Desporto Escolar – janeiro a outubro de 2012, condicionada à observância de todos os aspetos anteriormente indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 6.1 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no **ponto 6.1**, Utilização de Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da Educação Física e Desporto Escolar. Apoio a Agrupamentos de Escolas de janeiro a outubro de 2012, aditamento à deliberação n.º 1499/2012, delibere aprovar a transferência das verbas para as entidades indicadas, referentes à utilização de Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da Educação Física e Desporto Escolar – janeiro a outubro de 2012, condicionada à observância de todos aspetos anteriormente indicados.

Atendendo a que este assunto está relacionado com os protocolos de utilização dos pavilhões desportivos e relativamente aos quais votei contra pelos motivos apresentados em declaração de voto,

conforme consta nas Atas nº 20 e 24, de 18 de setembro e 13 de novembro de 2012, respetivamente, face ao exposto, **voto contra no ponto 6.1** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

6.2. Desfile de Carnaval 2013 – 8 de fevereiro

DLB N.º 0081/13 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que, tradicionalmente, as escolas de Leiria organizam o seu próprio desfile de Carnaval pelas ruas da Cidade;

Considerando a importância de dar coerência e integrar as diversas iniciativas num projeto único, reduzindo os impactos rodoviários, ao nível do trânsito.

Numa organização conjunta do Município e das Escolas de Leiria, será efetuado um único desfile cuja temática abarcará as personagens da Literatura Infantil, mostrando assim à comunidade escolar em particular e à comunidade leiriense, em geral, os disfarces e coreografias das crianças.

O desfile terá lugar no próximo dia 8 de fevereiro com o seguinte roteiro:

1. 10h00 - Partida do cortejo na Avenida Marquês de Pombal;
2. Rua do Município, Rua de Alcobaça, Rua Combatentes da Grande Guerra, Praça Damão e Diu, Fonte Luminosa, Largo 5 de Outubro;
3. 11h00 - Em frente ao Edifício Banco de Portugal cada escola será apresentada mostrando o seu disfarce;
4. 12h00 - Fim do desfile e regresso às escolas.

As escolas participantes são:

- Escola Básica de Arrabalde (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica de Branca (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica de Capuchos (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica de Amarela (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Colégio Conciliar Maria Imaculada;
- Colégio N. Senhora de Fátima;
- Jardim Escola João e Deus.

A realização desta iniciativa contará com a colaboração da Polícia de Segurança Pública, que deverá garantir os necessários cortes de trânsito, dos alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Infância da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira e da Rádio 94FM.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar o corte de trânsito conforme previsto no itinerário do desfile de carnaval.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. Ação Social Escolar. Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo

DLB N.º 0082/13 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios;

Considerando que os procedimentos e metodologias utilizados na atribuição de escalões decorrem da aplicação do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto;

Assim, em resultado da análise das candidaturas aos respetivos apoios, propõe-se a atribuição os escalões, por Agrupamento de Escolas e Estabelecimento de Ensino, conforme se apresenta no quadro seguinte:

PRÉ-ESCOLAR - ano letivo 2012/2013

Agrupamento de Escolas	Jardim-de-Infância	Processos			
		N.º Cand.	Escalões		Exc.
			A	B	
Colmeias	Agodim	9	4	3	2
	Barracão	3	1	2	0
	Bidoeira de Baixo	7	1	4	2
	Bidoeira de Cima	19	5	12	2
	Boavista	13	3	8	2
	Bouça	8	3	2	3
	Colmeias	19	10	6	3
	Mata dos Milagres	5	3	1	1
	Memória	4	0	4	0
	Milagres	7	4	3	0
	Total	94	34	45	15
D. Dinis	Barosa	5	1	4	0
	Capuchos	20	11	9	0
	Guimarota	7	6	0	1
	Total	32	18	13	1
Maceira	A-do-Barbas	14	4	3	7
	A-dos-Pretos	13	1	3	9
	Arnal	13	1	1	11
	Cavalinhos	12	0	3	9
	Costas	8	4	2	2
	Maceirinha	5	1	1	3
	Maceira Lis	14	7	5	2
	Pocariça	12	2	2	8
	Porto do Carro	15	2	3	10
	Total	106	22	23	61
Rainha Santa Isabel	Bajouca	18	4	13	1
	Carreira	9	4	4	1
	Casal Novo	6	3	2	1

	Coimbrão	11	5	6	0
	Moita da Roda	3	0	2	1
	Monte Real	8	3	5	0
	Monte Redondo	18	5	13	0
	Outeiro da Fonte	10	5	5	0
	Riba D'Aves	9	5	1	3
	Ruivaqueira	9	3	5	1
	Souto da Carpalhosa	6	2	3	1
	Vale da Pedra	11	4	6	1
	Total	118	43	65	10
Caranguejeira e Jardins da Serra	Loureira	12	2	10	0
	Magueigia	5	3	2	0
	St.ª Catarina da Serra 1	2	1	1	0
	St.ª Catarina da Serra 2	4	1	3	0
	Vale Sumo e Olivais	10	4	6	0
	Caldelas	4	1	3	0
	Caranguejeira	9	6	3	0
	Palmeiria	8	2	6	0
	Santa Eufémia	21	4	17	0
	Souto do Meio	3	1	2	0
	Total	78	25	53	0
José Saraiva	Azoia	15	9	4	2
	Barreira	5	2	3	0
	Cortes	7	1	5	1
	Cruz d'Areia	28	12	16	0
	Parceiros	11	3	7	1
	Pernelhas	3	0	3	0
	Reixida	2	1	1	0
	Telheiro	12	3	9	0
		Total	83	31	48
Marrazes	Amor	11	3	1	7
	Bairro das Almuinhas	39	14	13	12
	Barreiros	13	0	8	5
	Coucineira	35	6	5	24
	Gândara dos Olivais	69	23	8	38
	Janardo	20	2	4	14
	Marrazes 1	34	12	9	13
	Marrazes 2	32	12	7	13
	Marinheiros	49	16	10	23
	Pinheiros	43	8	8	27
	Regueira de Pontes	42	8	3	31
	Outeiros da Gândara	40	13	10	17

	Total	427	117	86	224
Dr. Correia Mateus	Andrinos	13	8	4	1
	Pousos	7	2	5	0
	Soutocico	8	6	1	1
	Vidigal	7	5	2	0
	Campo Amarelo	4	1	1	2
	Total	39	22	13	4

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ano letivo 2012/2013

Agrupamento de Escolas	Escolas EB1	Processos			
		N.º Cand.	Escalões		Exc.
			A	B	
Colmeias	Agodim	16	3	8	5
	Bidoeira de Cima	41	11	20	10
	Boa Vista	13	3	6	4
	Bouça	15	1	10	4
	Casal da Quinta	7	1	4	2
	Colmeias	25	4	11	10
	Figueiras Centro	3	1	0	2
	Machados	11	1	10	0
	Mata dos Milagres	12	5	1	6
	Memória	7	1	6	0
	Milagres	19	4	11	4
	Raposeira	10	4	2	4
	Total	179	39	89	51
D. Dinis	Amarela	52	25	20	7
	Arrabalde	31	19	11	1
	Barosa	28	4	17	7
	Branca	22	10	11	1
	Guimarota	23	14	9	0
	Capuchos	31	15	14	2
	Total	187	87	82	18
Maceira	A-do-Barbas	12	3	3	6
	A-dos-Pretos	21	5	10	6
	Arnal / Maceira n.º 1	13	2	8	3
	Cavalinhos	12	4	6	2
	Costas	12	3	7	2
	Maceirinha	17	4	10	3
	Maceira n.º 2	22	12	8	2
	Pocariça	21	6	12	3
	Porto do Carro	13	1	6	6

	Total	143	40	70	33
Rainha Santa Isabel	Bajouca	28	11	9	8
	Carreira n.º1	27	13	14	0
	Carvide	21	2	17	2
	Chã da Laranjeira	15	7	6	2
	Coimbrão	23	11	12	0
	Lameira	10	1	7	2
	Lavegadas	17	6	10	1
	Moinhos de Carvide	3	1	2	0
	Moita da Roda	16	3	9	4
	Monte Real	28	13	13	2
	Monte Redondo	50	13	35	2
	Ortigosa	27	11	11	5
	Outeiro da Fonte	13	3	10	0
	Serra Porto do Urso	10	2	8	0
	Sismaria	17	8	7	2
	Souto da Carpalhosa	19	6	8	5
	Vale da Bajouca	32	12	16	4
	Vale da Pedra	17	9	8	0
	Várzeas	9	7	2	0
	Total	382	139	204	39
Caranguejeira e Jardins da Serra	Chainça	15	3	12	0
	Loureira	7	0	7	0
	Vale Sumo	17	6	11	0
	St.ª Catarina da Serra	33	9	24	0
	Caldelas	5	2	3	0
	Caranguejeira	24	13	11	0
	Caxieira	22	12	10	0
	Palmeiria	11	3	8	0
	Quintas do Sirol	21	9	11	1
	Souto de Baixo	7	1	6	0
	Total	162	58	103	1
José Saraiva	Andreus	8	2	5	1
	Azoia	23	5	15	1
	Cortes	11	5	5	1
	Cruz d' Areia	58	25	31	1
	Marvila	3	1	2	0
	Parceiros	20	15	5	0
	Pernelhas	12	4	8	0
	Reixida	16	10	5	0
	Telheiro	13	7	6	0

	Vale do Horto	8	5	2	1
	Total	168	79	84	5
Marrazes	Amor	14	4	9	1
	Barreiros	28	2	20	4
	Casal dos Claros	5	1	4	0
	Casal Novo	13	3	5	5
	Chãs	24	11	8	5
	Coucineira	15	5	7	3
	Gândara dos Olivais	70	37	25	7
	Marinheiros	64	24	28	11
	Marrazes	78	40	29	9
	Pinheiros	30	12	17	1
	Quinta da Alçada	69	38	25	5
	Regueira de Pontes	12	4	7	1
	Sismaria da Gândara	40	22	17	1
	Total	457	203	201	53
Dr. Correia Mateus	Andrinos	31	21	10	0
	Arrabal	11	3	8	0
	Courelas	21	6	11	4
	Martinela	6	0	3	3
	Correia Mateus	50	34	14	2
	Touria	11	2	8	1
	Várzea	8	2	6	0
	Vidigal	8	4	4	0
	Total	146	72	64	10

Para conhecimento, apresentam-se quadros resumo relativamente à evolução da atribuição de escalões no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-escolar e no 1.º ciclo):

Quadro resumo - comparativo Pré-escolar				
	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013
Candidaturas	1043	1139	953	977
Escalão A	231	345	279	312
Escalão B	438	421	382	346
Excluídos	374	373	292	319

Quadro resumo - comparativo 1.º ciclo				
	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013
Candidaturas	1709	1961	1797	1824
Escalão A	684	804	700	717
Escalão B	689	852	863	897
Excluídos	336	305	234	210

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada no processo de atribuição de escalões aos alunos carenciados para o ano letivo 2012/2013.

Mais deliberou autorizar que se proceda à atualização/atribuição de escalões durante o ano letivo, mediante análise da situação socioeconómica familiar e/ou comprovativo da Segurança Social, com indicação do escalão do abono de família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Apoio para Beneficiação do Jardim de Infância de Bidoeira de Baixo - Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e Jardim de Infância Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo e Carriço

DLB N.º 0083/13 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

“Considerando que as parcerias com as Associações de Pais e Encarregados de Educação assumem um carácter de complementaridade, quer no âmbito dos projetos educativos quer no âmbito da beneficiação e preservação dos equipamentos educativos;

Considerando a importância do envolvimento da comunidade e o carácter facilitador das Associações de Pais e Encarregados de Educação no contexto educativo, na medida em que a escola volta a ser assumida como um fator de identidade local;

Considerando os ganhos evidentes para a comunidade educativa desta participação voluntária das Associações de Pais e Encarregados de Educação, visível no contributo à requalificação e melhoria das condições de funcionamento da escola a tempo inteiro, com claras repercussões a nível financeiro;

Considerando a disponibilidade de colaboração da comunidade escolar e da Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e JI Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo e Carriço para beneficiação do JI de Bidoeira de Baixo, na melhoria de condições no espaço do «serviço de refeições», conforme Registo de Entrada 2012/17627.

Propõe-se a transferência de verbas no valor de €1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete euros) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e Jardim de infância de Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo e Carriço, para participar em 50% das despesas com a beneficiação do Jardim de infância de Bidoeira de Baixo.

Mais se propõe, que a transferência da verba seja efetuada, após realização da intervenção, mediante apresentação de cópia dos documentos de despesa e informação dos Serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alíneas l) do n.º 1 e a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de janeiro e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta acima transcrita.

Mais deliberou autorizar a transferência de verba no valor de €1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete euros) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e Jardim de infância de Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo e Carriço, após confirmação da realização da beneficiação, apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 270/2013 e compromisso n.º 293/2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.5. Apoio para Beneficiação da EB1 de Machados - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Boa Vista

DLB N.º 0084/13 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

“Considerando que as parcerias com as Associações de Pais e Encarregados de Educação assumem um caráter de complementaridade, quer no âmbito dos projetos educativos quer no âmbito da beneficiação e preservação dos equipamentos educativos;

Considerando a importância do envolvimento da comunidade e o caráter facilitador das Associações de Pais e Encarregados de Educação no contexto educativo, na medida em que a escola volta a ser assumida como um fator de identidade local;

Considerando os ganhos evidentes para a comunidade educativa desta participação voluntária das Associações de Pais e Encarregados de Educação, visível no contributo à requalificação e melhoria das condições de funcionamento da escola a tempo inteiro, com claras repercussões a nível financeiro;

Considerando a disponibilidade de colaboração da Associação de Pais e Encarregados, de Educação da Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de infância de Boa Vista, para intervenção na EB1 de Machados, na melhoria do recinto exterior, com criação de recreio coberto, conforme ENT. 2012/17085;

Propõe-se a transferência de verba no valor de €2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois euros), para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de infância de Boa Vista, a fim de participar em 50% das despesas decorrentes da intervenção no recinto exterior (cobertura).

Mais se propõe, que a transferência da verba seja efetuada, após realização da intervenção, mediante apresentação de cópia dos documentos de despesa e informação dos Serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alíneas l) do n.º 1 e a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta acima transcrita.

Mais deliberou autorizar a transferência de verba no valor €2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois euros), para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de infância de Boa Vista, após confirmação da realização da beneficiação, apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 271/2013 e compromisso n.º 294/2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.6. Apoio para Beneficiação da EB1 Lameira (Ortigosa) - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira

DLB N.º 0085/13 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, proposta do seguinte teor:

“Considerando que as parcerias com as Associações de Pais e Encarregados de Educação assumem um caráter de complementaridade, quer no âmbito dos projetos educativos quer no âmbito da beneficiação e preservação dos equipamentos educativos;

Considerando a importância do envolvimento da comunidade e o caráter facilitador das Associações de Pais e Encarregados de Educação no contexto educativo, na medida em que a escola volta a ser assumida como um fator de identidade local;

Considerando os ganhos evidentes para a comunidade educativa desta participação voluntária das Associações de Pais e Encarregados de Educação, visível no contributo à requalificação e melhoria das condições de funcionamento da escola a tempo inteiro, com claras repercussões a nível financeiro;

Considerando a disponibilidade de colaboração da comunidade escolar e da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira, na melhoria de condições do espaço de jogo e recreio (campo de jogos).

Propõe-se a transferência de verbas no valor de €1.000,00 (mil euros) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2, 3 Rainha Santa Isabel, para comparticipação de 50% das despesas previstas com a beneficiação do recreio da Escola Básica da Lameira (Ortigosa).

Mais se propõe, que a transferência da verba seja efetuada, após realização da intervenção, mediante apresentação de cópia dos documentos de despesa e informação dos Serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alíneas l) do n.º 1 e a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de janeiro e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta acima transcrita.

Mais deliberou autorizar a transferência de verba no valor de €1.000,00 (mil euros) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Rainha Santa Isabel, após realização da beneficiação, apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 269/2013 e compromisso n.º 292/2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.7. Programa Eco-Escolas. Parceria. Aditamento à deliberação n.º 1583/2012

DLB N.º 0086/13 | Na sequência de deliberação n.º 1583/2012, de 4 de dezembro, na qual foi aprovada o estabelecimento da parceria competindo ao Município a transferência de €70,00 por cada estabelecimento de ensino do concelho inscrito no Programa Eco-Escolas no ano letivo 2012/2013, referente à inscrição de cada escola e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão no Programa Eco-Escolas, de acordo com o estabelecido na deliberação quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, importa agora aprovar o respetivo compromisso, tendo

em atenção a informação prestada pela Divisão Financeira neste sentido, mantendo-se todas as condicionantes indicadas.

Assim, tendo em conta que é utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2013, na rubrica de 2013/A/66 – Projetos e Iniciativas de Caráter Educativo-Parcerias, com as propostas de cabimento à qual coube os compromissos e OBM que a seguir se indica:

Agrupamentos/Colégios	Proposta Cabimento	Compromisso (Req.)
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	272/2013	295/2013
Colégio Conciliar Maria Imaculada		
Colégio Senhor dos Milagres		
Colégio Nossa Senhora de Fátima		
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira		
Agrupamento de Escolas Dr. José Saraiva - EB1 de Cortes		
Agrupamento de Escolas de Colmeias – EBI de Colmeias		
Agrupamento de Escolas Dr. José Saraiva - EBI/JI Cruz da Areia		
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus - EB1 de Andrinos		
Agrupamento de Escolas de Marrazes – EB1 Sismaria da Gândara		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Juventude e Educação e, ao facto de se considerar haver fundos disponíveis que possam assegurar a disponibilização da importância de €700,00 ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a transferência das verbas referida para a Associação Bandeira Azul da Europa, condicionada à observância de todos aspetos anteriormente indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E BIBLIOTECA

7.1. *Biking for a paw* – Centro Cultural Mercado de Sant’Ana

DLB N.º 0087/13 | Pretende o Município de Leiria, em parceria com um grupo de cidadãos realizar o evento *Biking for a paw*, que decorrerá no dia 2 de fevereiro, das 14h00 às 23h00, no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana (ENTFE. 10106/2012).

O projeto surge de um movimento de cidadania, representado pelo Senhor Pedro Santos, e consiste numa viagem de bicicleta de um grupo de 3 amigos, Pedro Santos, Sérgio Catarino e Rui Felício, que irão pedalar, parte do caminho francês, para Santiago de Compostela, com o intuito de vender cada km realizado. A viagem, que se vai realizar entre os dias 23 e 30 de março, tem início em Leiria e passará pelo Porto, Vigo e Léon antes de chegar a Santiago de Compostela. São 1.056 quilómetros a pedalar pelos direitos dos animais.

Esta viagem tem como objetivo principal a angariação de fundos para ajudar duas associações de proteção dos animais: Associação Zoófila de Leiria e *Their Voice* Portugal, bem como sensibilizar para

esta importante temática, esperando contribuir para a mudança de mentalidade e atitudes no que diz respeito aos direitos dos animais.

Ao longo do percurso distribuirão informação, com a finalidade de sensibilizar para o respeito pelos direitos dos animais, bem como a criação de uma lei justa e adequada às necessidades atuais.

O evento, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria, pretende explicar a missão do *Biking For a Paw* e divulgar as instituições que vão ser ajudadas, envolvendo a comunidade leiriense.

Do vasto programa cultural consta, entre outros, a realização do *workshop* “Preparação e manutenção de bicicletas”, música para crianças, concerto ao vivo, artesanato, animação infantil com insufláveis e ainda uma zona de degustação de licores e doces.

Refira-se que, para além da grande campanha de divulgação, a nível local e nacional, prevê-se a presença de diversos órgãos de comunicação social, para a cobertura do evento.

Atendendo ao manifesto interesse municipal que tem a projeção da cidade e do concelho de Leiria a nível nacional e internacional, o Município irá colaborar na sua organização, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Reserva de espaço do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para o dia 2 de fevereiro;
- b) Disponibilização de quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos, com um custo estimado de €10,00;
- c) Abertura dos sanitários públicos, durante o horário da iniciativa;
- d) Disponibilização de sistema de som (PA do Teatro Miguel Franco), 10 bancas de madeira, 50 cadeiras brancas desdobráveis, 10 cavaletes de madeira;
- e) Fornecimento de 20 vasos com plantas, através da colaboração da DIMC. Os promotores pretendem criar uma área balizada com 20 vasos a servir de vedação;
- f) Divulgação da iniciativa através dos meios que a Câmara Municipal tiver disponíveis.

Compete à entidade parceira assegurar todos e quaisquer encargos adstritos à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores.

g) Apoio logístico com recursos humanos para montagem, desmontagem e acompanhamento da atividade, com um valor estimado de €16,54;

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

Ficará o presente apoio condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Senhor Pedro Santos, enquanto entidade coletada em nome individual, e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

Esta iniciativa tem o centro de custo n.º O309.13.A6, valorizada em €26,54.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência

das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização da iniciativa promovida pelo Senhor Pedro Santos, assegurando ainda o apoio logístico indicado.

Este apoio municipal ficará condicionado à entrega de documentos comprovativos da regularização da situação tributária e contributiva (certidões das Finanças e da Segurança Social) e ao Município de Leiria, sendo que esta última será obtida, internamente, pelos serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Cedência do Palácio do Castelo de Leiria ao Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira

DLB N.º 0088/13 | Presente um pedido do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira através da INT.361/2013, solicitando a cedência do Castelo no dia 28 de fevereiro, para a realização de um jantar medieval no âmbito do programa Comunitário Coménius, evento este aberto aos parceiros de algumas escolas deste Agrupamento de Escolas.

Considerando que o pedido de atividade tem enquadramento no projeto global de dinamização cultural do Castelo, através de atividades culturais que dignifiquem o Monumento e atraiam público;

Considerando ainda que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público e a cooperação interescolar;

Considerando que a dinamização e a vivificação do Castelo de Leiria passam pela consolidação das atividades aí existentes, tendo o Município de Leiria desenvolvido frequentemente e, em colaboração com outras entidades, diversas iniciativas que foram valorizando e dando visibilidade ao espaço.

Nesta perspetiva, propõe-se que o Município coopere na realização desta iniciativa, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Abertura ao público do Castelo para o fim proposto entre as 20h00 e as 24h00;
- b) Afetação de um colaborador do Município de Leiria no horário compreendido entre as 18h00 e as 24h00 para abertura do Castelo e apoio no transporte de materiais até ao Palácio, com um custo previsto de €29,10.
- c) Cedência de material de apoio: 10 mesas de banquete e 50 cadeiras;
- d) Cedência do sistema de som do Castelo;
- e) Empréstimo temporário de trajes medievais;
- f) Espaço cedido que inclui salão Nobre, o acesso ao WC interior nos Paços Novos e a área de apoio à cozinha (copa);
- g) Um segurança no horário 19h às 24h (serviço de segurança pessoal), com o custo de €43,75 (entre as 19h00 e as 21h00=€8,00/hora e entre as 21h00 e as 24h00=€9,25/hora), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- h) Prevê-se, ainda, um acréscimo no consumo de energia elétrica, com um custo estimado de €10,00.

Devem os requerentes garantir todas as condições de higiene e segurança necessárias ao bom uso do espaço Monumental em causa. Deverão ainda ser observadas todas as regras constantes do Regulamento do Castelo que lhes será transmitido.

Esta cedência tem o centro de custo n.º O358.13.A2, valorizada em €82,85.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com os motivos expostos, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 2 e a) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Castelo no dia 28 de fevereiro ao Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira para realização das atividades referidas na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, devendo observar-se os condicionalismos constantes do Regulamento do espaço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Cedência do Palácio do Castelo de Leiria ao Agrupamento de Escolas de Marrazes

DLB N.º 0089/13 | Presente um pedido da Escola EB1 da Gândara dos Olivais, através da INT. 344/2013 a solicitar a cedência do Castelo no dia 21 fevereiro, para a realização de um jantar medieval no âmbito do programa Comunitário Coménius, evento este aberto aos parceiros de algumas escolas do Agrupamento de Escolas de Marrazes.

Considerando que o pedido de atividade tem enquadramento no projeto global de dinamização cultural do Castelo, através de atividades culturais que dignifiquem o Monumento e atraiam público;

Considerando ainda que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público e a cooperação interescolar;

Considerando que a dinamização e a vivificação do Castelo de Leiria passam pela consolidação das atividades aí existentes, tendo o Município de Leiria desenvolvido frequentemente e, em colaboração com outras entidades, diversas iniciativas que foram valorizando e dando visibilidade ao espaço.

Nesta perspetiva, propõe-se que o Município coopere na realização desta iniciativa, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Abertura ao público do Castelo para o fim proposto entre as 19h30 e as 23h30;
- b) Afetação de um colaborador do Município para apoio no transporte de materiais até ao Palácio, no horário compreendido entre às 19h30 às 23h30, com um custo previsto de €19,40.
- c) Cedência de material de apoio: 10 mesas de banquete e 30 cadeiras;
- d) Cedência do sistema de som do Castelo;
- e) Empréstimo temporário de trajes medievais;
- f) Espaço cedido que inclui salão Nobre, o acesso ao WC interior nos Paços Novos e a área de apoio à cozinha (copa);
- g) Um segurança no horário 19h30 às 23h30 (serviço de segurança pessoal), com o custo de €35,13 (entre as 19h30 e as 21h00=€8,00/hora e entre as 21h00 e as 23h30=€9,25/hora), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- h) Prevê-se um acréscimo no consumo de energia elétrica, com um custo estimado de €10,00;

Devem os requerentes garantir todas as condições de higiene e segurança necessárias ao bom uso do espaço Monumental em causa. Deverão ainda ser observadas todas as regras constantes do Regulamento do Castelo que lhes será transmitido.

Esta cedência tem o centro de custo n.º O358.13.A1, valoriza em €64,53.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com os motivos expostos, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 2 e a) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Castelo ao Agrupamento de Escolas de Marrazes no dia 21 de fevereiro para realização das atividades referidas na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, devendo observar-se os condicionalismos constantes do Regulamento do espaço.

É ainda autorizada a visita guiada gratuita do grupo neste dia ao Moinho do Papel.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Cedência do Teatro Miguel Franco à Produtora Chave do Som Management e Produção de Espetáculos, Lda.

DLB N.º 0090/13 | Presente um pedido da Produtora Chave do Som Management e Produção de Espetáculos, Lda., titular do NIF. 503 246 212, com a ENTFE.2013/172, no qual solicita a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco no dia 8 de fevereiro de 2013, para a realização de um concerto com a artista *Emmy Curl*.

Tendo em conta os fortes estrangulamentos financeiros que o Município de Leiria enfrenta;

Tendo em conta a redução da despesa afeta à área cultural e, por conseguinte, a diminuição da oferta de eventos cujos cachets elevam o estrangulamento financeiro autárquico;

Tendo em conta a necessidade de proporcionar a todos os munícipes uma oferta variada de eventos/espetáculos;

Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor da entidade requerente para a realização de um concerto, no dia 8 de fevereiro de 2013, que importa em €168,00, mediante o regime de partilha de bilheteira: 75% da receita reverterão a favor da entidade requerente, leia-se Produtora Chave do Som Management e Produção de Espetáculos, Lda., Pessoa Coletiva n.º 503246212, com sede na Rua do Mar, n.º 71, 4410-332 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, e os restantes 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado no ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, oportunamente comunicadas junto da entidade requerente.

A entidade requerente ficará obrigada a assumir todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado.

De salientar porém que, o presente apoio fica condicionado à entrega prévia de todos os documentos, de forma a dar cumprimento à Norma de Controlo Interno e Regulamento de Atribuição de Auxílios, nomeadamente declarações comprovativas da regularização da situação tributária e contributiva (certidões das Finanças e da Segurança Social) e ao Município de Leiria (sendo que esta última será obtida, internamente, pelos serviços).

Esta cedência tem o centro de custo n.º O303.13.A2.

A Câmara Municipal, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco à Produtora Chave do Som Management e Produção de Espetáculos, Lda., Pessoa Coletiva n.º 503246212, com sede na Rua do Mar, n.º 71, 4410-332 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, para a realização de um concerto, no dia 8 de fevereiro de 2013, com receita de bilheteira partilhada, com 75% a reverterem a favor da referida entidade, e 25% a favor do Município de Leiria, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

Este apoio municipal ficará condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Produtora Chave do Som Management e Produção de Espetáculos, Lda., e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.5. Estorno de verba relativa ao apoio logístico para o evento “Braçadeiras”, 2011 (Deliberação n.º 0693/2011, de 3 de maio)

DLB N.º 0091/13 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca a dar conhecimento que foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 03.05.2011, apoiar o evento “Braçadeiras” a promover pela Célula e Membrana – Associação. Deste apoio, constava a realização de exposições, conferências/*workshops* e diversas atividades de rua na cidade. Para estas atividades, a decorrerem entre os dias 4 e 25 de junho de 2011, foi estimado um apoio logístico total de €1.100,00, correspondendo às propostas de cabimentos n.º 2132/11 e 2144/11, de €219,00 e de €881,00, respetivamente.

Posteriormente, foi comunicado pela entidade requerente que não pretendiam realizar a atividade, devendo-se estornar as propostas de cabimento supra referidas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, **deliberou por unanimidade** concordar com o estorno da verba de €1.100,00 (mil e cem euros), correspondente ao apoio deliberado em 03.05.2011 para o evento “Braçadeiras” em 2011, a promover pela Célula e Membrana – Associação em 04.08.2009, uma vez que o mesmo não foi realizado.

Deverá ser dado conhecimento do presente estorno à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.6. Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à Criamagin. Projeto Participar para Crescer

DLB N.º 0092/13 | Presente um pedido de cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana pela agência de comunicação Criamagin, através da ENTFE. 128/2013, para a realização da atividade “Tardes em Família”, no âmbito do projeto “Participar para Crescer”, no dia 16 de fevereiro.

O projeto “Participar para Crescer” é uma ação de sensibilização gratuita, constituída por 10 eventos para o público geral, com o objetivo de informar, sob a forma de lazer, e mobilizar os cidadãos

a participar mais ativamente na União Europeia, evidenciando os possíveis contributos para o crescimento económico e o reforço da competitividade em Portugal e na Europa.

Para o efeito, estão ser promovidos 3 tipos de eventos, todos de entrada gratuita, realizados em 10 distritos do país, entre os meses de novembro de 2012 e fevereiro 2013, a saber:

- i. Um espetáculo cómico-musical com interatividade com o público, onde são abordados conteúdos de qualidade sobre a Europa num registo de entretenimento;
- ii. Quatro “Jantares da Europa”, em parceria com escolas de hotelaria e turismo do país, onde serão servidos pratos tradicionais europeus, com espaço alargado a informação e debate sobre a Europa;
- iii. Cinco “Tardes em Família”, com animação para crianças, informação para adultos, em espaços públicos centrais das cidades aderentes.

O evento “Tardes em Família”, que se pretende realizar no dia 16 de fevereiro, no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, terá várias atividades de animação sobre o tema “Conhecer a Europa”, designadamente, insufláveis para crianças, modelagem de balões, pinturas faciais e uma área de passatempos pedagógicos.

Importa referir que, para além da grande campanha de divulgação, a nível nacional, prevê-se a presença de diversos órgãos de comunicação social, para a cobertura do evento.

Atendendo ao manifesto interesse municipal da temática do evento propõe-se que a Câmara Municipal adira a este projeto e se associe à iniciativa, colaborando na sua realização.

Competirá à Criamagin assegurar todos e quaisquer encargos adstritos à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, para a iniciativa.

Ficará o presente apoio condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Criamagin e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

Esta cedência tem o centro de custo n.º 309.13A7, valorizada em €16,54.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** aderir ao projeto “Participar para Crescer” e autorizar a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para a realização da iniciativa promovida pela Criamagin.

Este apoio municipal ficará condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Criamagin e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.7. Cedência do Centro Cultural Mercado Sant’Ana à Lizdrive, SA

DLB N.º 0093/13 | Presente um pedido de cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, pela Lizdrive, SA, através da ENTFE. 10434/2012, a propósito da apresentação de novas viaturas da FORD, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2013.

Considerando que estamos perante uma entidade empresarial que assume uma posição charneira na promoção e desenvolvimento da economia distrital, propõe-se que o Município autorize a

cedência do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, para os dias 25, 26 e 27 de janeiro, devendo a entidade requerente assumir o pagamento das licenças que se considerem legalmente exigíveis, nomeadamente licença de ruído, publicidade, dos direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores e ocupação do espaço público correspondente à exposição de viaturas na área do Mercado de Sant'Ana.

De referir ainda que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

Esta iniciativa tem o centro de custo n.º O309.13A5, valorizada em €49,62.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização da iniciativa promovida pela Lizdrive, SA.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à empresa Lizdrive, SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** manifestou estranheza pela finalidade desta iniciativa da Lizdrive, ao que o Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** esclareceu tratar-se de um evento destinado a promover a venda de novas viaturas da marca FORD, proporcionando em simultâneo um conjunto de atividades complementares de caráter lúdico, próprio de um evento desta natureza, como já se fizera com outras marcas como seja o lançamento do novo classe A da Mercedes, para além disso, a ocupação estava limitada apenas à zona de entrada, num fim de semana em que não estava programado nada, possibilitando, assim angariar alguma receita para o Município.

A Senhora **Vereadora Isabel Gonçalves** acrescentou que este evento daria lugar ao pagamento de taxas pela publicidade e ocupação da via pública.

7.8. Leirimodel – Exposição de miniaturas, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

DLB N.º 0094/13 | O Clube de Modelismo da Região de Leiria, através da ENTFE. 123/2013, solicita a colaboração do Município de Leiria na organização e cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nos dias 9 e 10 de Fevereiro, para a realização de uma exposição de miniaturas designada por Leirimodel.

A iniciativa contará com a participação especial do Regimento de Artilharia n.º 4, da Força Aérea Portuguesa, bem como do Exército Português, que estarão presentes com exposição de diverso material.

A exposição será composta por modelismo estático, exposição de modelismo ferroviário, demonstração de radiomodelismo, demonstração e exposição de *Airsoft* e conta ainda com a presença de uma pista de *slot cars*.

Considerando a importância destas atividades na dinamização das populações locais, porquanto estarmos perante um clube que labora em prol do lazer e da coesão social, envolvendo centenas de adeptos;

Considerando que o clube ora apresentado se encontra sediado em Leiria, e congrega vários entusiastas da modalidade;

Atendendo ainda ao facto da iniciativa pressupor entradas gratuitas e abertas à população em geral em que o Município procura fomentar e apoiar o dinamismo e a iniciativa das instituições locais e, neste âmbito, sempre que possível, com elas colaborar em ações que pretendam realizar.

Considerando por esse facto ser de interesse municipal o acolhimento deste evento, propõe-se a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Reserva de espaço do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Espaço + Jovem para os dias 9 e 10 de fevereiro, bem como o dia 8 para montagem da iniciativa;
- b) Abertura dos sanitários públicos, durante o horário da iniciativa;
- c) Disponibilização de 30 mesas escolares, 3 vitrinas, 15 bancas de madeira, 2 cavaletes de madeira, 2 mesas de reunião grande, 60 cadeiras;
- d) Autorização para ocupação de espaço exterior junto à entrada do Mercado de Sant'Ana para colocação de 1 F-16 (1:1), acautelando, contudo, um corredor de segurança;
- e) Apoio logístico com recursos humanos para montagem, desmontagem e acompanhamento da atividade, com um valor estimado de €131,20;
- f) Divulgação da iniciativa através dos meios que o Município tiver disponíveis.
- g) Disponibilização de quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos, com um custo estimado de €20,00;

Fica o presente apoio condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Clube de Modelismo da Região de Leiria e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

Esta iniciativa tem o centro de custo n.º O309.13A1, valorizada em €151,20.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização da iniciativa promovida pelo Clube de Modelismo da Região de Leiria, assegurando ainda o apoio logístico indicado.

Este apoio municipal ficará condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Clube de Modelismo da Região de Leiria e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.9. Cedência do Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco ao Semanário "Região de Leiria"

DLB N.º 0095/13 | Presente uma carta do jornal Região de Leiria, com a ENTFE. 329/2013, dando conhecimento da realização de um conjunto de ações, que se traduzirão em três importantes
 CMLeia/Ata n.º 2, de 2013.01.22

iniciativas, “Energia em Tempo de Mudança”, no dia 1 de fevereiro, “III Aldeia da Saúde” de 15 a 17 de março e “IV Fórum Emprego, Formação e Ensino Superior” nos dias 18, 19 e 20 de abril.

Além do Teatro Miguel Franco para o dia 1 de fevereiro, pretendem ainda beneficiar das valências do pátio do Mercado de Sant’Ana e do Auditório do Espaço + Jovem, abrangendo o espaço da Praça da Fonte Luminosa, para a realização de uma caminhada no dia 16 de março.

Atendendo a que se pretende com estas iniciativas, de carácter informativo e com uma forte vertente social, que têm atraído milhares de visitantes, aproveitar as potencialidades destes espaços;

Considerando que ações deste tipo movimentam as forças culturais, auxiliam a criação de novos públicos, complementam a programação do espaço cultural.

No que diz respeito ao Teatro Miguel Franco, propõe-se a cedência gratuita para o dia indicado que importará no valor de €168,00, ao abrigo do ponto 15.2 da Norma de Funcionamento e Utilização do espaço.

Para a plena prossecução destes eventos, será necessário ainda assegurar o seguinte apoio logístico:

- i. Reserva de espaço público do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para os dias acima indicados, contemplando ainda o dia imediatamente anterior para as necessárias montagens, bem como a Praça da Fonte Luminosa, no dia 16 de março;
- ii. Fornecimento de 200 cadeiras desdobráveis brancas para espaço dedicado a palestras, 20 mesas escolares para funcionar como mobiliário de apoio ao espaços de rastreio, 60 Cadeiras para secretárias, para funcionar como mobiliário de apoio ao espaço de rastreio;
- iii. Fornecimento de 50 vasos com plantas para ornamentação do espaço;
- iv. Disponibilização de quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos num custo aproximado de €60,00;
- v. Utilização de uma das entradas laterais e respetivo espaço circundante para efetuar cargas e descargas nas montagens e desmontagens, bem como acessos para pessoas com limitações motoras;
- vi. Autorização para ocupação de espaço exterior envolvente para instalação de uma unidade móvel para rastreios e de uma ambulância da Leirivida na Rua Dr. Correia Mateus, acautelando, contudo, um corredor de segurança, bem como o Largo de Sant’Ana para exposição de duas viaturas estáticas para fins promocionais;
- vii. Cedência de suporte de sinalética instalado no exterior do Edifício do Mercado de Sant’Ana, para colocação de lona promocional, alusiva ao evento;
- viii. Garantir a abertura dos sanitários públicos, durante o período e horário das iniciativas (10h00 às 20h00);
- ix. Disponibilização de serviço de eletricitista de prevenção durante o período das iniciativas, incluindo os dias de montagem, com um custo previsto €134,56;
- x. Apoio logístico com recursos humanos para montagem, desmontagem e acompanhamento da atividade, com um valor estimado de €99,24;

Pelo exposto, propõe-se o apoio do Município nestas iniciativas, mediante a contrapartida do semanário “Região de Leiria” oferecer 6 inserções publicitárias, em data a definir, para divulgação das atividades do Mercado de Sant’Ana.

A emissão das licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis, deverá ficar ao encargo dos requerentes.

Deverá ser dado cumprimento a todas as condições exigidas pelo RAAML, à data da presente deliberação.

Esta iniciativa tem os centros de custos n.ºs O303.13A1, O309.13A2 e O309.13A3, valorizada em €461,80.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco e a utilização dos espaços mencionados para a realização de um conjunto de ações que se traduzirão em três importantes iniciativas, “Energia em Tempo de Mudança”, “III Aldeia da Saúde” e “IV Fórum Emprego, Formação e Ensino Superior”, assumindo ainda as despesas inerentes ao apoio logístico indicado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.10. Metad’Artes – Criações Urbanas

DLB N.º 0096/13 | A Hábitos em Mutação - Associação Cultural, através da ENTFE. 10435/2012, solicita a colaboração do Município de Leiria para a organização do projeto Metad’Artes – Criações Urbanas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, no último sábado do mês, entre fevereiro e maio do presente ano.

A Hábitos em Mutação - Associação Cultural é uma associação, sediada no concelho, que tem como princípios base, a criação de dinâmicas de vivência do espaço público, a aproximação entre os atores locais e a formação de públicos.

O Metad’Artes surgiu como um projeto desenvolvido sob o conceito de criação e artesanato urbano e propõe ao longo do ano atividades de âmbito cultural e artístico, que decorrerão no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana com entrada gratuita. Para além da mostra de criações artesanais, outras atividades serão desenvolvidas, nomeadamente concertos, performances (dança, música, teatro de rua, exposições), apresentações de publicações e/ou livros, *workshops*, sessões de contos e escrita criativa, concertos ao vivo de bandas dos mais variados estilos e ainda animação musical.

Considerando que se trata de um projeto que pretende dinamizar o Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, símbolo de especial relevância para o património histórico local, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público;

Considerando ainda o inegável interesse da iniciativa e a estreita colaboração existente entre a Hábitos em Mutação - Associação Cultural e o Município de Leiria, em iniciativas anteriores, procurando-se sempre fomentar e apoiar o dinamismo e a iniciativa das instituições locais, neste âmbito e, sempre que possível, com elas colaborar em ações que pretendam realizar, propõe-se que seja assegurado o apoio logístico necessário, designadamente:

- i. Reserva de espaço do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para os dias 23 de fevereiro, 30 de março, 27 de abril e 25 de maio de 2013;
- ii. Disponibilização de quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos, com um custo estimado de €50,00;
- iii. Disponibilização de sistema de som, 36 bancas de madeira, 50 cadeiras brancas desdobráveis, 5 chapéus-de-sol com bases, cavaletes, 6 mesas escolares, mobiliário de esplanada;
- iv. Disponibilização do espaço de esplanada do Espaço + Jovem, para funcionar como zona de estar;
- v. Garantir a abertura dos sanitários públicos, durante o horário da iniciativa;
- vi. Divulgação da iniciativa através dos meios de que a Câmara Municipal tiver disponíveis.
- vii. Apoio logístico com recursos humanos para montagem, desmontagem e acompanhamento da atividade, com um valor estimado de €66,16;

Competirá à Hábitos em Mutação - Associação Cultural assegurar todos e quaisquer encargos adstritos à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, para a iniciativa, devendo ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

Ficará o presente apoio condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Hábitos em Mutação - Associação Cultural e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

Esta cedência tem o centro de custo n.º O309.13A4, valorizada em €116,16.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para a realização da iniciativa promovida pela Hábitos em Mutação - Associação Cultural, assegurando ainda o apoio logístico indicado.

Este apoio municipal ficará condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Hábitos em Mutação - Associação Cultural e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.11. Cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria

DLB N.º 0097/13 | Presente um pedido do Ateneu Desportivo de Leiria, com a ENTFE.2013/223, a solicitar a cedência do Teatro Miguel Franco, para a realização de um espetáculo de música e dança, na presença de dois grupos corais convidados, no dia 26 de janeiro de 2013, no âmbito das comemorações alusivas ao 21.º aniversário daquela coletividade.

Atendendo à estreita relação existente entre o Município de Leiria e o Ateneu Desportivo de Leiria, designadamente na dinamização de atividades de índole cultural e desportiva;

Atendendo à projeção que os eventos que a referida coletividade desenvolve, enquanto catalisador cultural na esfera concelhia;

Propõe-se a cedência gratuita da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor da entidade requerente, para a realização de um espetáculo de música e dança, no dia 26 de janeiro de 2013, que importa em €168,00, ao abrigo do consignado no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, oportunamente comunicadas junto da referida entidade.

A entidade requerente fica obrigada a assumir todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado.

O presente apoio fica ainda condicionado à entrega prévia dos devidos documentos, de forma a dar cumprimento à Norma de Controlo Interno e ao Regulamento de Atribuição de Auxílios, nomeadamente declarações comprovativas da regularização da situação tributária e contributiva (certidões das Finanças e da Segurança Social) e ao Município de Leiria (sendo que esta última será obtida, internamente, pelos serviços).

Esta cedência tem o centro de custo n.º O303.13.A3.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, ao Ateneu Desportivo de Leiria, para a realização de um espetáculo de música e dança, a ter lugar no dia 26 de janeiro de 2013, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

Este apoio municipal ficará condicionado à apresentação prévia de todos os documentos para cumprimento dos pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Ateneu Desportivo de Leiria, e que ainda não tenham sido disponibilizados ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.12. Cedência do Teatro Miguel Franco à Direção de Finanças de Leiria

DLB N.º 0098/13 | Presente um pedido da Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria, com a ENTFE.2013/182, a solicitar a cedência do Teatro Miguel Franco nos dias 30 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013 para realização de três seminários, no âmbito das alterações resultantes do Orçamento do Estado, para o ano civil de 2013.

A formação em causa não tem associados preços de inscrição.

A ação tem como objetivo a atualização da legislação tributária em resultado das alterações introduzidas, disponibilizando a Autoridade Tributária/Direção de Finanças a abertura da formação à participação de trabalhadores do universo do Município de Leiria (CML, SMAS e TJLS). Estima-se a participação de 150 trabalhadores da Direção de Finanças/Autoridade Tributária e de 25 trabalhadores do universo do Município de Leiria em cada um dos dias.

Está em causa formação que reveste interesse para o Município de Leiria, atentas, em especial, as alterações já introduzidas no regime do IVA e circulação de mercadorias que obrigam também as entidades públicas, e para as quais os trabalhadores do Município de Leiria devem ser sensibilizados, e

daí o interesse desta parceria entre entidades públicas – o Município de Leiria e a Direção de Finanças de Leiria.

O custo desta parceria pela utilização do Teatro Miguel Franco, para a realização de três seminários, nos dias 30 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013, estimam-se em €504,00, de acordo com o ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, oportunamente comunicadas junto da referida entidade.

Os procedimentos ulteriores devem ter em conta as regras instituídas na DIRH sobre a matéria, designadamente quanto à divulgação da ação e seleção dos trabalhadores participantes.

Esta cedência tem o centro de custo n.º O303.13.A4.

A Câmara Municipal, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, e ao abrigo das suas disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, à Direção de Finanças de Leiria, para a realização de três seminários, tendo como contrapartida a participação de 25 trabalhadores do universo do Município de Leiria em cada um dos dias, no âmbito das alterações resultantes do Orçamento de Estado, para ano civil de 2013, para os dias 30 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.13. Cedência do Castelo para a realização da 1.ª Feira Multicultural e Gastronómica de Leiria – SPEAK Gatherings

DLB N.º 0099/13 | Presente um pedido da Associação Fazer Avançar solicitando a cedência do Castelo, no dia 9 fevereiro 2013 (ENTFE. 2013/405), para a realização de atividades ligadas ao tema Jogos Sem Fronteiras e de gastronomia. Nestas atividades contar-se-á com a presença do Diretor para a Inovação da Fundação EDP, da Diretora da Fundação Gulbenkian, responsáveis do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e RTP.

Considerando que o pedido de atividade tem enquadramento no projeto global de dinamização cultural do Castelo, através de atividades interculturais que dignifiquem o Monumento e atraiam público diverso, contribuindo assim para a integração social dos excluídos devido a barreiras linguísticas e culturais;

Considerando ainda que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público e a cooperação interescolar;

Considerando que a dinamização e a vivificação do Castelo de Leiria passam pela consolidação das atividades aí existentes. É nesta certeza que o Município de Leiria tem desenvolvido, frequentemente em colaboração com outras entidades, diversas iniciativas que foram valorizando e dando visibilidade ao Castelo de Leiria;

Pelo exposto, propõe-se que o Município coopere na realização desta iniciativa, assegurando o apoio necessário, designadamente:

- i. Abertura ao público do Castelo para o fim proposto entre as 13h00 e as 19h00;
- ii. Cedência de material de apoio: 10 mesas, 150 cadeiras, tela de projeção e 2 carros de mão;
- iii. Cedência do sistema de som do Castelo;
- iv. Afetação de um colaborador do Município até às 19h00 para acompanhamento e apoio no transporte de materiais até ao Palácio, com um custo previsto de €19,40;
- v. O espaço cedido inclui espaços exteriores, salão Nobre, o acesso ao WC interior nos Paços Novos e a área de apoio à cozinha (copa).

A entidade requerente fica obrigada a assumir todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, devendo ainda garantir todas as condições de higiene e segurança necessárias ao bom uso do espaço Monumental em causa, incluindo a observância de todas as regras constantes do Regulamento do Castelo que lhes será transmitido.

Esta cedência tem o centro de custo n.º O358.13.A4, valorizado em €19,40.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com os motivos expostos na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 2 e a) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização das atividades descritas no Castelo, devendo observar-se todos os condicionalismos constantes do Regulamento do espaço em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.14. Cedência do Castelo para a realização do Festival de Tunas

DLB N.º 0100/13 | Presente um pedido da Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria a solicitar a cedência do Castelo no dia 11 maio para a realização do Festival de Tunas, aberto a diversos grupos académicos.

Considerando que o pedido de atividade tem enquadramento no projeto global de dinamização cultural do Castelo, através de atividades culturais que dignifiquem o Monumento e atraiam público;

Considerando ainda que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público e a cooperação interescolar.

Atenta a estes interesses, o Município procura fomentar e apoiar o dinamismo e a iniciativa dos grupos académicos, neste âmbito e, sempre que possível, com elas colaborar em ações que pretendam realizar e que dignifiquem a sua relação com a cidade.

Considerando o interesse municipal da iniciativa, propõe-se que o Município coopere na realização desta iniciativa, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

1. Abertura do Castelo ao público do evento para o fim proposto entre as 21h e as 24h, com um custo previsto de €29,10, correspondente ao apoio de um colaborador (5h) e acréscimo de consumo energético - €10,00;
2. Ligação do quadro elétrico do palco do Terreiro e colocação de gambiarras (DIMC – valoração: €25,23);
3. Colocação de 20 baias de segurança (DIMC - valoração: 14,55€);

4. Dois seguranças no horário 20h à 1h (serviço de segurança pessoal), com o custo de €73,50 (entre as 19h00 e as 21h00=€8,00/hora e entre as 21h00 e as 24h00=€9,25/hora), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no banco de horas do contrato de segurança existente

A cedência do espaço será paga pela Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria no valor de €210,00, que corresponderá a 200 bilhetes de entrada no Castelo de Leiria com 50% de desconto. A entidade requerente fica obrigada a assumir todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar.

Deve a entidade requerente garantir todas as condições de higiene e segurança necessárias ao bom uso do espaço Monumental em causa, incluindo a observância de todas as regras constantes do Regulamento do Castelo que lhes será transmitido.

Esta cedência tem o centro de custo n.º O358.13.A3, valorizado em €152,38.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com os motivos expostos na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 2 e a) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização das atividades descritas no Castelo, devendo observar-se todos os condicionalismos constantes do Regulamento do espaço em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** sugeriu que se regulamentasse a cedência do castelo de forma a retirar mais rentabilidade deste património e dos espaços públicos, dignificando-os e apetrechando-os de acordo com a intenção de quem quiser usar, com eventos ligados à música e/ou à gastronomia.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** observou que era preciso não esquecer que o castelo era património, um monumento nacional, sendo importante salvaguardar aquele espaço dos excessos, assim como ter sensibilidade para o tipo de eventos que são autorizados, de modo a não danificar o espaço.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** informou detalhadamente cada uma destas duas cedências. Quanto ao primeiro caso da Feira Multicultural e Gastronómica de Leiria – *SPEAK Gatherings*, explicou que ao tratar-se de uma iniciativa promovida pela Associação Fazer Avançar, no âmbito do projeto SPEAK, que consiste em divulgar e partilhar experiências multiculturais de diversas nacionalidades do curso de troca de línguas que estavam a fazer no Centro Cívico e noutras instalações, sendo um convívio em que se pretendia partilhar a gastronomia com comida que traziam de casa, haveria também, um conjunto de jogos que visavam criar um lazer e convívio que seria aberto à população em geral. A entrada no castelo seria substituída por entrega de alimentos para fins de recolha e entrega a Instituições de Solidariedade. Mais esclareceu tratar-se de uma associação que demonstrava capacidade de mobilização de voluntários, para conseguir desenvolver esta atividade com segurança e respeito pelo património.

Relativamente ao Festival de Tunas, havia alguns anos que esta Tuna de Leiria queria fazer o festival em Leiria, porque antes era feito no Castelo de Porto de Mós, mas desta vez consideraram estar reunidas as condições para poder realizar o evento no castelo, limitado apenas a 200 pessoas, com uma equipa de seguranças, e um preço de bilhete de entrada no castelo que reverterá para os cofres do Município.

Quanto à questão levantada sobre a criação de infraestruturas e de condições para um uso mais seguro e apropriado para efeitos culturais ou outros, informou que foram feitos alguns investimentos nos últimos anos, como sejam os audio-guias, que permitem interpretar o castelo em vários línguas, a própria sinalética interpretativa também feita em várias línguas, uma pequena copa/cozinha no palácio, que permite acolher alguns apontamentos gastronómicos, e também na entrada do castelo foi criado um palco fixo utilizado para eventos culturais e outro tipo de iniciativas, onde decorria o Festival Entremuralhas e onde iria decorrer este festival de tunas. Salientou ainda, que apesar de existir um regulamento para a cedência do castelo, tendo em conta que a procura era cada vez maior, deveria ser atualizado, considerando ser uma proposta válida e com algum sentido.

Mais mencionou que lamentava não ter sido possível criar melhores condições de acessibilidade ao castelo através de acesso mecânico (por dificuldades económicas este projeto teve que ser adiado), mas houve melhoramentos no acesso pedonal, isto graças às verbas do PALOR, criaram-se novas zonas de estacionamento junto à Avenida 25 de Abril, o que melhorou o acesso ao castelo a pé, com melhores soluções interpretativas e de segurança. No próprio castelo, o ambiente acidentado teria que ser melhorado, concordando que fazia sentido existir um projeto idealizado e potenciado com a ajuda de arquitetos, para perceber a potencialidade turística do castelo, podendo ser enquadrado no âmbito do futuro quadro comunitário numa área de investimento, dando assim seguimento à oferta cultural e artística deste património.

Em resposta às questões referentes à preservação do património, reforçou que essas questões estavam salvaguardadas, estando consciente que no dia em que houvesse uma ocorrência tal prejudicaria a imagem do Município, apesar de o Município não ser muitas vezes o promotor direto dos eventos, todavia garantiu que haveria vigilância para que se salvaguardasse a inexistência de potenciais ocorrências.

PONTO OITO

GABINETE DE APOIO À SENHORA VEREADORA ISABEL GONÇALVES

8.1. Cedência da sala multiusos, do Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, para a apresentação, em Leiria, do livro “Penas, o investigador”, da autoria de Sofia Quaresma

DLB N.º 0101/13 | Presente uma mensagem da representante da Editora Escola do Mar, dirigida à DIDEA (ENTFE. 2012/10391) a solicitar a possibilidade de apresentação do livro infantil “Penas, o investigador”, na sala multiusos do Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, no dia 2 de fevereiro de 2013.

Face ao exposto e de modo a possibilitar a realização do evento, a Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente, propõe a cedência da sala multiusos, sem encargos para a entidade requerente. Esta cedência tem um valor estimado de €33,16.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** ceder gratuitamente o espaço da sala multiusos do Centro de Interpretação Ambiental de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2. Feira Anual de Leiria 2013. Tradicional Feira de Maio. Retificação

DLB N.º 0102/13 | Presente, pela Senhora Vereadora Isabel Gonçalves, uma retificação ao Edital n.º 1/2013, de 2 de janeiro de 2013, da Feira de Maio, no n.º 1 do artigo 13.º, que contém incorreções que importam retificar.

Assim, **onde se lê:**

“1. SETOR DE DIVERSÕES

1.1. DIVERTIMENTOS ADULTOS

LUGAR	DESIGNAÇÃO	VALOR BASE ⁽¹⁾
1	Pista carros choque	12.500,00 €
<u>1</u>	Divertimento aberto eletromecânico	
	• com lotação igual ou superior a 20 lugares	4.500 €
	• com lotação inferior a 20 lugares	3.500 €
2	Divertimento lateral eletromecânico	
	• diferentes entre si - lotação igual ou superior a 20 lugares	3.500€
	• diferentes entre si - lotação inferior a 20 lugares	2.000€

Deverá ler-se:

“1. SETOR DE DIVERSÕES

1.1. DIVERTIMENTOS ADULTOS

LUGAR	DESIGNAÇÃO	VALOR BASE ⁽¹⁾
1	Pista carros choque	12.500,00 €
<u>2</u>	Divertimento aberto eletromecânico	
	• com lotação igual ou superior a 20 lugares	4.500 €
	• com lotação inferior a 20 lugares	3.500 €
2	Divertimento lateral eletromecânico	
	• diferentes entre si - lotação igual ou superior a 20 lugares	3.500€
	• diferentes entre si - lotação inferior a 20 lugares	2.000€

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e **deliberou por unanimidade** retificar o n.º 1 do Anexo II do Edital n.º 1/2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

9.1. XIII Jornadas da Conservação da Natureza e Educação Ambiental

DLB N.º 0103/13 | Nos dias 21 e 22 de abril de 2012, no Estádio Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria, decorreram as XIII Jornadas da Conservação da Natureza e Educação Ambiental, numa organização conjunta entre o FAPAS – Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens e o Município de Leiria.

As jornadas possibilitaram a criação de espaços de aprendizagem, de debate e de desenvolvimento de competências no domínio da conservação, da educação e da sustentabilidade. O

encontro contou com a presença de 110 participantes de Norte a Sul do país, entre os quais, professores, técnicos municipais e outros profissionais ligados ao desenvolvimento sustentável.

Assim, em aditamento à deliberação de Câmara Municipal n.º 537/12, de 10 de abril, e na sequência da organização acima referida, propõe-se que a Câmara Municipal agradeça às seguintes instituições e empresas, que colaboraram para a realização das referidas Jornadas: SIMLIS – Sistema Multimunicipal do Saneamento do Lis; Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria; Quinta da Escola; Vera Bruno (artesanato); Vertigem – Associação para a Promoção do Património; Fernanda Botelho /Malva Silvestre; Iniciativa Waldorf; Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria; Projeto Charcos/CIBIO, e ASPEA/Projeto Rios.

Mais se propõe que seja, ainda, emitida à empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., com a morada Rua do Mar do Norte, Lote 1.03.21B 1º 1998-017 Lisboa e com o NIF 503210560 uma declaração ao abrigo da Lei do Mecenato, no valor de €12.608,65, correspondente aos encargos tidos por aquela empresa com os serviços referenciados na tabela abaixo no âmbito das Jornadas.

Designação	Valor com IVA (€)
Espaço e coffee-breaks (Leirisport)	6.466,11
Almoço para oradores (13+9)	297,00
Visita guiada - Fernanda Botelho	100,00
Sacos	578,10
Cartazes e desdobráveis	1.599,00
Certificados	100,49
Edição do livro de Atas das Jornadas 500 exemplares	2.491,00
Som, para a atuação Grupo Musical	184,50
Transportes	792,45
TOTAL	12.608,65

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 –A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** expressar o seu agradecimento às instituições acima referidas e autorizar os serviços financeiros a emitir uma declaração com o valor mencionado, ao abrigo da Lei do Mecenato. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

9.2. Centro Azul da Praia do Pedrógão

DLB N.º 0104/13 | O Centro Azul da Praia do Pedrógão é um equipamento/pólo dinamizador de atividades de educação e sensibilização ambiental onde são abordadas várias temáticas com especial enfoque para o ambiente marinho e litoral.

Esta infraestrutura, importante apoio ao Programa Bandeira Azul da Europa, esteve em funcionamento na época balnear 2012, tendo sido disponibilizados recursos humanos para a dinamização daquela, pela empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. com a morada Rua do Mar do Norte, Lote 1.03.21B 1º 1998-017 Lisboa e com o NIF 503210560. A alocação dos recursos humanos em questão representou a permanência de duas pessoas, durante o mês de agosto, cujo custo foi de €5.267,70.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 –A/2002, de 11 de janeiro,

deliberou por unanimidade autorizar os serviços financeiros a emitir uma declaração com o valor mencionado, ao abrigo da Lei dos Benefícios Fiscais.

Mais deliberou expressar o seu agradecimento à empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.3. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de venda (Ent.2012/19006)

DLB N.º 0105/13 | Presente o requerimento da firma Leirihorta, Lda., com sede na Rua da Pateira, n.º 135, lugar de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar a atribuição de lugar cativo com uma viatura ligeira até 14m², para venda de produtos hortícolas, que se encontra vago, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo com uma viatura ligeira até 14 m², à firma Leirihorta, Lda., com sede na Rua da Pateira, n.º 135, lugar de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, uma vez que a requerente reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo edital n.º 47/2007, de 2007/03/05.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.4. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Desistência do lugar (ENT. 2012/19007)

DLB N.º 0106/13 | Presente o requerimento de Clarinda Gaspar de Oliveira Filipe, residente na Rua da Pateira, n.º 135, lugar de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, deste Concelho, datado de 4 de dezembro de 2012, a solicitar a desistência do lugar cativo que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência de Clarinda Gaspar de Oliveira Filipe, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2012/12/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.5. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugar de vendedor (Ent.2012/18921)

DLB N.º 0107/13 | Presente o requerimento de Júlio da Silva Reis, com residência em Rua Prof. Leite Vasconcelos, freguesia de Trofa, Concelho de Santo Tirso, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão de Têxteis, Calçado e outros, com o n.º 129.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo n.º 129, a Júlio da Silva Reis, com residência em Rua Prof. Leite Vasconcelos, freguesia de Trofa, concelho de Santo Tirso, uma vez que o requerente reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo edital n.º 47/2007, de 2007/03/05.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.6. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar 71 (ENT. 2012/16984)

DLB N.º 0108/13 | Presente o requerimento de António Gomes da Silva, residente na Av. da Bessada, n.º 1343, lugar e freguesia de Nogueira da Regedoura, Concelho de Santa Maria da Feira, datado de 25 de outubro de 2012, a solicitar a desistência do lugar cativo do mercado n.º 71 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis.

Foram emitidas as guias de recebimento n.º 27640/2012 e 30140/2012, no valor de €87,78, referentes, respetivamente, à ocupação do mês de novembro e dezembro do referido lugar, assim como também foram emitidas as respetivas certidões de dívida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar n.º 71 a António Gomes da Silva, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2012/10/31.

Mais deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, anular as guias de recebimento n.º 27640/2012 e 30140/2012, respeitantes aos meses de novembro e dezembro de 2012, bem como as respetivas certidões de dívida, por terem sido indevidamente emitidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.7. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar 79 (ENT. 2012/18137)

DLB N.º 0109/13 | Presente o requerimento de Maria da Conceição Leite Gonçalves, residente na Rua Fonte Bufas, n.º 24, lugar e freguesia de Fiães, datado de 19 de novembro de 2012, a solicitar a desistência do lugar 79 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar n.º 79 a Maria da Conceição Leite Gonçalves, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2012/12/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.8. Ocupação da via pública (Intenção de remoção)

DLB N.º 0110/13 | Tendo-se constatado a existência de dois toldos sem o licenciamento prévio deste Município foi o proprietário notificado para instrução do pedido de licenciamento, tendo-lhe sido dado um prazo de 15 dias.

O proprietário não deu cumprimento àquela notificação. Posteriormente, constataram os fiscais municipais, em 15/03/2012, que os toldos permaneciam abusivamente instaladas em espaço público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ordenar a remoção dos toldos constantes do mapa infra, no prazo de 8 dias, sob pena de, não o fazendo ser a Câmara Municipal a fazê-lo, sendo as despesas imputadas ao infrator, nos termos do n.º 2, artigo 157.º, do Código de Procedimento Administrativo:

Registo	Entidade	Tipo de suporte	Localização
ENT - 2000/28527	Carvalhos & Ferreira, Lda.	Dois toldos	Av. Heróis de Angola, n.º 32 - Leiria

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade** ordenar a remoção dos toldos supra mencionadas no prazo de 8 dias, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, se for a Câmara Municipal a fazê-lo, nos termos do n.º 2, artigo 157.º, do Código de Procedimento Administrativo, por ter havido uma utilização abusiva do espaço público.

Mais deliberou notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.9. Anulação de guia de recebimento

DLB N.º 0111/13 | Na sequência de pedido de licenciamento de prova desportiva, o qual foi deferido, foi indevidamente emitida a guia de receita n.º 30761/2012, tendo sido elaborado novo documento de receita com o n.º 160/2013, em sua substituição o qual já se encontra pago, pelo que se propõe a anulação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** anular a guia de recebimento n.º 30761/2012 conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.10. Publicidade. Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de remoção

DLB N.º 0112/13 | Foi o processo inframencionado submetido à reunião de Câmara Municipal para ser deliberado manifestar intenção de ordenar a remoção da publicidade afixada sem licenciamento. No entanto, o mesmo não seguiu o procedimento previsto no RPML, conforme motivo abaixo indicado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua intenção de ordenar a remoção por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e

considere extinto o processo abaixo indicado, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil:

Registo	Entidade	Deliberação da intenção de Remoção (Data)	Observ.
ENT - 2004/23078	Abílio Lopes dos Santos	2011/12/13	Foi apresentado pelo requerente novo pedido de licenciamento para legalização da publicidade em causa, o qual após a devida tramitação deu origem ao alvará de licenciamento de publicidade n.º 183/12

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o processo supra referido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.11. Remoção de Publicidade (Decisão Final)

DLB N.º 0113/13 | No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal a manifestar intenção de ordenar a remoção de publicidade afixada sem prévio licenciamento, foram os responsáveis pela mesma publicidade notificados do teor dessa deliberação para exercerem o direito de audição, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA. Não tendo exercido esse direito de audição é de novo presente o processo a seguir indicado, propondo-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), e nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, delibere ordenar a remoção da publicidade afixada sem prévio licenciamento, no prazo de 8 dias, pelos mesmos motivos constantes da deliberação anterior:

Registo	Entidade responsável	Delib. da int. de remoção (data)	Data de visita ao local	Tipo de Publicidade	Localização da Publicidade	Observações
Ent. 2010/23696	Comumspace, Lda.	2011.10.04	2011.09.01	Um painel publicitário	Av. 22 de Maio, junto à rotunda da Almuíña Grande, freguesia de Marrazes.	A argumentação apresentada pela requerente em nada altera os fundamentos indicados na anterior decisão, pelo que será de deliberar a ordem de remoção pelos mesmos motivos invocados naquela decisão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ordenar a remoção da publicidade e respetivo suporte supra mencionado, no prazo de oito dias, em cumprimento do artigo 21.º, n.º 2, alínea a) e nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, pelos mesmos motivos constantes da anterior deliberação da intenção de ordenar a remoção, uma vez que se mantêm afixado sem prévio licenciamento. O não cumprimento dentro do prazo fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção dos mesmos, sendo os infratores

responsáveis pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º 4, 5 e 6 do citado artigo 21.º, do mesmo Regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.12. Publicidade (Intenção de remoção)

DLB N.º 0114/13 | No seguimento do processo de licenciamento de publicidade foi o local de afixação visitado pelos Fiscais Municipais, tendo estes constatado que a publicidade permanece afixada, sem o licenciamento concedido por este Município.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ordenar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos da alínea a) do n.º 2, n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, com audiência de interessados em conformidade com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, (CPA) de acordo com a tabela seguinte:

Registo	Entidade	Tipo de publicidade	Localização da Publicidade
ENT - 2011/20313	Luís Moreira, Máquinas e Acessórios, Lda.	Um anúncio luminoso biface	Rua de Tomar n.º 73,75 - Leiria
ENT - 2000/28527	Carvalhos & Ferreira, Lda.	Um toldo publicitário	Av. Heróis de Angola, n.º 32 - Leiria

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção da remoção da publicidade supra mencionada, no prazo de 8 dias, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 e, 3, do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, uma vez que a mesma está afixada e não se encontra licenciada.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção dos mesmos, sendo os infratores responsáveis pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º 4, 5 e 6 do mesmo artigo.

Mais deliberou notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.13. Publicidade. Anulação de guias de recebimento

DLB N.º 0115/13 | Na sequência de pedido de licenciamento de publicidade, o qual foi deferido, os requerentes não procederam ao pagamento das taxas devidas, propondo-se a sua anulação conforme mapa infra:

N.º de processo	Entidades	Guia de recebimento	Montante (€)	Motivo de anulação
ENT - 2010/18721	Maria Cristina Ferreira Balinha	19331/2012	323,64	A requerente, após notificação para proceder ao pagamento da taxa, solicitou o cancelamento do pedido tendo os fiscais municipais confirmado que a publicidade não se encontra colocada
ENTFE - 2011/9567	Império Bonança - Companhia de Seguros S.A.	12505/2012	898,80	Foi emitido novo documento de receita (n.º 23248), o qual já se encontra pago, por a requerente ter incorporado noutra sociedade

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** anular as guias de recebimento mencionadas no mapa supra, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DEZ

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

10.1. Processo n.º T – 31/2012. Empreitada de diversas pavimentações, obras de alterações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria. Abertura de concurso público e nomeação de júri de procedimento

DLB N.º 0116/13 | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção de 20 de novembro de 2012, propondo a aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos, do prazo de execução de setenta e cinco dias e do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra.

O projeto/caderno de encargos do procedimento integra todos os elementos de solução da obra a realizar, conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contractos Públicos e da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

O estudo ambiental não é obrigatório nos termos da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

A referida despesa estima-se em €2.779.294,32 + IVA

Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, propõe-se a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de Concurso Público, com Divisão em Lotes nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designou para integrarem o júri do procedimento os elementos seguintes:

- Fernando Almeida-Presidente;
- Sucena Maria G. Domingues Areia - membro efetivo;
- Maria Angélica Pereira Gomes - membro efetivo;
- Francisco Santos – Suplente;
- Hélia Ribeirete – Suplente.

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira e os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Benzinho, Carlos Vitorino e Gastão Neves, por considerarem esta opção politicamente errada na presente conjuntura:

1 – Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, prazo de execução de quatro meses e do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, bem como dispensa do estudo ambiental, nos termos da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro e proceder à abertura de um concurso público com Divisão em Lotes, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Aprovar a composição do júri de procedimento.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano 2011-I-230, com o cabimento n.º 82/2013, de 8 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 10.1 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 10.1, Processo n.º T – 31/2012, Empreitada de diversas pavimentações, obras de alterações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, delibere aprovar a abertura de concurso público e nomeação de júri de procedimento.

Considerando:

- a situação financeira da autarquia;
- que seriam apenas realizadas obras para o qual existe financiamento comunitário;
- que foi contraído um empréstimo de médio longo prazo para financiamento de obras de pavimentação e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria, conforme processo camarário de obra n.º. T 31/2012;
- votei contra a emissão do parecer prévio vinculativo;

Face ao exposto, **voto contra no ponto 10.1** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

10.2. Processo n.º T – 07/2012. Empreitada de Construção da ponte pedonal de ligação da Rua Tenente Valadim ao Jardim Vala Real e ao Largo da Antiga Ponte dos Três Arcos. Aprovação para adjudicação definitiva

DLB N.º 0117/13 | A empreitada em epígrafe tem como objetivo a ligação do jardim da Vala Real à Rua Tenente Valadim, na zona central de Leiria.

O prazo para a execução da mesma é de 100 dias.

Presente o processo, acompanhado do relatório preliminar e final do Júri do Procedimento com o resultado do Concurso Público, realizado para a execução da referida empreitada.

Apresentaram-se ao concurso público oito concorrentes, tendo do júri de procedimento deliberado por unanimidade a exclusão de dois.

O critério de adjudicação é o de mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, propõe-se a referida adjudicação ao concorrente A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, SA pelo valor de €349.455,64+IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, adjudicar a referida empreitada ao concorrente A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, SA, pelo valor de €349.455,64+IVA.

Mais deliberou de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 126.º do Código dos Contratos Públicos, solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 10 dias úteis.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 13/13 e requisição externa n.º 10/13, de 4 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 10.2 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 10.2, Processo n.º T – 07/2012. Empreitada de Construção da ponte pedonal de ligação da Rua Tenente Valadim ao Jardim Vala Real e ao Largo da Antiga Ponte dos Três Arcos, delibere aprovar a adjudicação definitiva.

Considerando que:

- na Ata n.º 7 de 10 de abril de 2012, ponto 2.1.4;
- na Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2012, ponto 12;

votei contra pelos motivos apresentados em declaração de voto.

Face ao exposto, **voto contra no ponto 10.2** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

10.3. Processo n.º T – 47/2010. Empreitada de construção da rede ciclável de Leiria

DLB N.º 0118/13 | Presente pela empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA e acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, um estudo de revisão de preços provisório, referente ao auto n.º 1, no valor de €7.743,58 + IVA, de acordo com o artigo 199.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, que se anexa (Anexo E).

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, aprovar o estudo de revisão de preços provisório, no valor de €7.743,58 + IVA.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2096/12, e de 28 de dezembro de 2012 e compromisso n.º 2273/12.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 10.3 da OT da reunião de 22.01.2013 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 10.3, Processo n.º T – 47/2010, Empreitada de “Construção de Rede Ciclável de Leiria”, aprove o estudo de revisão de preços provisório, no valor de €7.743,58 + IVA.

Não se põe em causa a necessidade e importância da Construção da Rede Ciclável de Leiria, que considero uma mais valia a vários níveis para os municípios e para o concelho, mas o facto de nas reuniões de:

- 14 de junho de 2011, Acta nº12, ponto 2.4, referente à abertura de concurso público;
- 04 de outubro de 2011, Acta nº21, ponto 2.2, referente à aprovação da lista de erros e omissões;
- 29 de novembro de 2011, Acta nº 26, ponto 2.5, respeitante à aprovação da adjudicação definitiva;
- 07 de fevereiro de 2012, Ata nº 3, ponto 2.1.2, respeitante à aprovação da minuta de contrato;

ter votado contra pelos motivos apresentados em declaração de voto.

Face ao exposto, **voto contra no ponto 10.3** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.º do CPA.

Leiria, 22 de janeiro de 2013

A Vereadora

(Blandina Oliveira)»

10.4. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública.

Ratificação de despachos

DLB N.º 0119/13 | Presentes os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data do despacho do	Data das alterações	Pareceres	Alterações ao Trânsito
----------	-----------	-----------------	---------------------	---------------------	-----------	------------------------

			Senhor Presidente			
Hugo Natalino Costa Cordeiro	IIº Convívio TT do Monte	ENT. 18759/12	27 de dezembro	29 de dezembro	GNR – Entfe. 10409/12; Freguesia de Bajouca – Entfe. 10379/12; Bidoeira de Cima – Entfe. 10364/12	Corte de trânsito inerente ao percurso do passeio nas freguesias de Monte Redondo, Bidoeira de Cima, Souto da Carpalhosa e Bajouca, entre as 08h30 e a 13h00
EDP - Distribuição	Limpeza de Iluminação Pública e Substituição de lâmpadas	ENTFE. 279/13	10 de janeiro	11 de janeiro		Corte de trânsito na Rua Fábrica do Papel, entre as 10h00 e as 13h30
PT Comunicações	Cabo de fibra ótica	ENTFE. 234/13	10 de janeiro	11 de janeiro		Condicionalismos ao trânsito no Largo da República e Rua do Município

Considerando que não houve o tempo necessário para agendar as propostas para a reunião de Câmara Municipal anterior à implementação das alterações ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar os assuntos, concedeu os despachos de autorização de alterações ao trânsito referidos na tabela anterior, a serem ratificados em reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições previstas no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.5. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0120/13 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade/Município	Registo Entrada	Local/lugar	Freguesia	Proposta de sinalização
Abaixo-assinado	ENT. 15684/2010	Rua Miguel Torga Freguesia de Leiria	382.12 A302	Reestruturação dos sentidos da via, com a criação de uma zona de inversão de marcha, através das: - Marcas rodoviárias M1 (linha contínua), e M2 (linha descontínua). - Remoção de um sinal de proibição C1 (sentido proibido) e um sinal de obrigação D1 a (sentido obrigatório) Implementação de uma passadeira para peões caracterizada com as marcas rodoviárias M8 (linha de paragem) e M11 (passagem para peões), e a colocação de: - 2 sinais H7 (passagem para peões)
António Guarda	ENTFE. 9301/12	Avenida Marquês de Pombal (frente ao nº 19) Freguesia de Leiria		Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada, com recurso a pintura horizontal, sinal internacional de acessibilidade, cor branco, com 1m de lado, e a implementação de: 1 sinal de informação H1a –

				(Estacionamento autorizado) e o painel adicional modelo 11d.
Manuel de Jesus Ruivo	ENT. 18339/12	Rua da Floresta, no entroncamento com a via paralela de acesso à zona comercial "Retail Park" Freguesia de Milagres		Implementação de 1 sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	ENT. 500/2013	Entroncamento da Rua Magalhães Pessoa com a Estrada da Figueira da Foz Freguesia de Marrazes		Colocação de um sinal de direção J2, com seta à esquerda
		Ramo de saída da Rotunda de Marrazes para a Estrada da Carreira de Tiro Freguesia de Marrazes		Colocação de um sinal de direção J2, com seta à direita

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção propõe a colocação da sinalização supra mencionada, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propõe ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas, devendo os serviços dar conhecimento às forças de segurança locais.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

11.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Gestão Urbanística

11.1.1. Processo de obras particulares n.º 823/05 – Centro Social Paroquial Paulo VI

DLB N.º 0121/13 | Presente o requerimento n.º 8871/05, subscrito pelo Vice-Presidente da direção do "Centro Social Paroquial Paulo VI", NIF 500835187, com sede no Largo Cónego Maia, freguesia de Leiria, a solicitar o licenciamento da operação urbanística consubstanciada na execução de obras de alteração de um estabelecimento destinado a creche e jardim-de-infância, sito no Largo da Sé, freguesia de Leiria.

A parcela de terreno onde se insere a operação urbanística, encontra-se em espaço urbano, em ZEP – Zona Especial de Proteção do Castelo de Leiria e Capela de S. Pedro, sem outras condicionantes ao nível do Plano Diretor Municipal, de acordo com a cartografia apresentada e respetiva marcação.

Foram consultadas as seguintes entidades:

CMLeiria/Ata n.º 2, de 2013.01.22

Im-DA-15-09_A0

No âmbito da localização, Junta de freguesia de Leiria - parecer favorável (folha 35) e Direção Regional da Cultura do Centro – parecer favorável (folhas 130 a 132).

Verifica-se, ainda, que o imóvel se encontra inserido na zona de proteção da Base Aérea n.º 5, nomeadamente no corredor noroeste/sudeste, em áreas de proteção exteriores às Zonas 1 e 2 e Zona F, pelo que a consulta à FAP, poderá ser dispensada, nos termos do comunicado na reunião do DOU – Departamento de Operações Urbanísticas, de 2010/08/05 (ata n.º 7 do DOU).

No âmbito da utilização, Centro Distrital de Segurança Social de Leiria – parecer favorável (folhas 98 e 99) e Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil – Centro Distrital de Operações de Socorro de Leiria – parecer favorável (folhas 200 a 215).

O projeto cumpre com os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, nomeadamente no artigo 40.º.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 7 de janeiro de 2013, sobre a qual recaiu o despacho da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 10 de janeiro de 2013, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas atento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e tendo como base o plano municipal de ordenamento do território, enquadramento urbanístico e as normas técnicas gerais e específicas da construção, nomeadamente as referidas nos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, e constantes no presente processo de obras, **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura da operação urbanística consubstanciada na execução de obras de alteração de um estabelecimento destinado a creche e jardim de infância, condicionado a cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades consultadas.

Para efeitos de licenciamento, deverá no prazo de 6 meses, a contar da data do ato da notificação, apresentar o projeto de estabilidade.

Finalmente deliberou, dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.1.2. Processo de obras particulares n.º 198/12 - Miguel Barreiros do Vale Bilhota Xavier e Ana Maria Barbeiro Mendes

DLB N.º 0122/13 | Presente o requerimento n.º 3492/12, subscrito por Miguel Barreiros do Vale Bilhota Xavier, NIF 227054970 e Ana Maria Barbeiro Mendes, NIF 232948852, residentes na Rua João de Deus, n.º 17, 3.º andar, freguesia e concelho de Leiria, a solicitar o licenciamento da operação urbanística consubstanciada na execução de obras de alteração de fachada do 3.º andar e sótão de um edifício misto, sito na Rua João de Deus, n.º 17, 3.º andar, freguesia de Leiria.

A parcela de terreno onde se insere a operação urbanística encontra-se em espaço definido como núcleo histórico da cidade de Leiria e em zona de proteção do Mercado de Santana, sem outras condicionantes ao nível do RPDPM – Regulamento do Plano Diretor Municipal de Leiria, de acordo com a cartografia apresentada e respetiva marcação.

Foram consultadas as seguintes entidades:

No âmbito da localização, Junta de Freguesia de Leiria – parecer favorável (folha 69), SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria – parecer favorável (folha 68) e Direção Geral do Património Cultural/Direção Regional da Cultura do Centro – parecer favorável (folha 84).

O projeto cumpre com os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, nomeadamente no artigo 40.º.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 11 de janeiro de 2013, sobre a qual recaiu o despacho da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 15 de janeiro de 2013, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas atento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e tendo como base o plano municipal de ordenamento do território, enquadramento urbanístico e as normas técnicas gerais e específicas da construção, nomeadamente as referidas nos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, e constantes no presente processo de obras, **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura da operação urbanística consubstanciada na execução de obras de alteração de fachada do 3.º andar e sótão de um edifício misto, devendo para efeitos de licenciamento, e no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação do ato, apresentar os projetos das especialidades, a seguir indicados:

1. Projeto de estabilidade;
2. Projeto de instalação de gás, visado por entidade inspetora;
3. Projeto de redes prediais de água e esgotos, alertando-se, no entanto, que, para efeitos de futura ligação à rede pública, deverá ser obtida nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a aprovação prévia dos mesmos, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água ao Concelho de Leiria e n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Leiria respetivamente;
4. Projeto de drenagem de águas pluviais;
5. Ficha eletrotécnica ou projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, se aplicável;
6. Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
7. Projeto acústico;
8. Projeto para cumprimento do sistema de certificação energética, acompanhado da respetiva Declaração de Conformidade Regulamentar, nomeadamente projeto de verificação térmica nos termos do RCCTE (Regulamento das Características de Comportamento Térmico em Edifícios) ou RSECE (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios), se aplicável.

Deverá ainda dentro do prazo acima indicado (6 meses) apresentar cópia dos elementos apresentados em formato digital para parecer do DGPC/DRCC, em formato papel;

Finalmente deliberou dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.1.3. Processo de obras particulares n.º 314/12 - Mário João dos Santos Gaspar

DLB N.º 0123/13 | Retirado.

11.1.4. Processo de obras particulares n.º 347/12 – Diamantino Dias Albino

DLB N.º 0124/13 | Retirado.

11.1.5. Processo de obras particulares n.º 399/12 – V.R. CARDOSO, SA

DLB N.º 0125/13 | Presente o requerimento n.º 7203/12, subscrito pelo representante legal da sociedade VR CARDOSO, SA, NIPC 501568760, com sede no Aldeamento de Porches, Lote 10, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, a solicitar o licenciamento da operação urbanística consubstanciada na execução de obras de alterações e ampliação de edifício destinado a indústria tipo 3 - legalização, sito na Rua dos Lagoeiros, na localidade de Vale do Areeiro, freguesia de Marrazes.

O prédio objeto do pedido, de acordo com as plantas de ordenamento do território do PDM - Plano Diretor Municipal de Leiria, e o respetivo regulamento (RPDM), insere-se em espaço definido como áreas industriais, e em zona de servidão de linha elétrica, sem outras condicionantes ao nível do diploma supra referido, e respetiva marcação na cartografia apresentada.

Foi consultada a seguinte entidade no âmbito da localização – EDP Distribuição – Energia, SA – emitiu parecer condicionado (folha 94).

O projeto cumpre com os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, nomeadamente no n.º 3 do artigo 50.º.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 20 de dezembro de 2012, sobre a qual recaiu o despacho da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 4 de janeiro de 2013, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, atento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e tendo como base o plano municipal de ordenamento do território, enquadramento urbanístico e as normas técnicas gerais e específicas da construção, nomeadamente as discriminadas nos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, e constantes no presente processo de obras, **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura da operação urbanística consubstanciada na execução de obras de alterações e ampliação de edifício destinado a indústria tipo 3 - legalização, condicionado ao seguinte:

1. Cumprir com o indicado no parecer emitido pela EDP Distribuição – Energia, S.A.;
2. Proceder ao registo das atividades industriais após a emissão da autorização de utilização.

Mais deliberou que, para efeitos de licenciamento, deverá no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação do ato, apresentar os projetos das especialidades, a seguir indicados:

1. Projeto de estabilidade;
2. Projeto da instalação de gás, visado por entidade inspetora;
3. Projeto das redes prediais de água e esgotos, alertando-se, no entanto, que, para efeitos de futura ligação à rede pública, deverá ser obtida nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a aprovação prévia dos mesmos, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento

Municipal do Serviço de Distribuição de Água ao Concelho de Leiria e n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Leiria respetivamente;

4. Projeto de drenagem de águas pluviais;
5. Ficha eletrotécnica ou projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, se aplicável;
6. Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
7. Projeto acústico.

Finalmente deliberou dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.1.6. Processo de loteamento n.º 3586/72 – António Leal

DLB N.º 0126/13 | Presente o requerimento n.º 1356/11, subscrito por Henrique Pereira da Silva, NIF 126608580, morador na Estrada Nacional n.º 109, em Várzeas, freguesia de Souto da Carpalhosa, a requerer a alteração ao projeto de arquitetura paisagista (arranjos exteriores), para a zona envolvente ao loteamento, sito no lugar e freguesia de Monte Real.

Pela Divisão de Parques e Espaços Verdes, foi prestada a seguinte informação:

“Da apreciação da exposição apresentada pelo requerente e da análise do processo constata-se que foi aprovado em sede do processo a colocação de três floreiras. No atual requerimento é referido pelo promotor a intenção de colocar apenas uma floreira.

Julga-se que a ser aprovada a colocação de apenas uma floreira, essa deverá ser equivalente à apresentada em projeto (folha 117 do processo).

No que respeita à não colocação das restantes duas floreiras, julga-se que deverá ser uma situação analisada pelo Departamento de Operações Urbanísticas, nomeadamente, se tal decisão não constitui ilegalidade face ao projeto aprovado.”

Assim, propõe-se a aprovação das alterações ao projeto de arranjos exteriores nas condições estabelecidas na informação da Divisão de Parques e Espaços Verdes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pela Divisão de Parques e Espaços Verdes, constante do respetivo processo, a folha 211, **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao projeto de arranjos exteriores de acordo com o parecer técnico emitido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.1.7. Processo de loteamento n.º 4/01 – GILMAT - Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.

DLB N.º 0127/13 | Presente o requerimento n.º 293/13, subscrito pela firma Gilmat – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda., NIPC 501905243, com sede na Travessa do Município, lote B.1, 1.º Direito/Sul, freguesia da Leiria, a solicitar vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização levadas a efeito em Sobreiros, freguesia de Barosa.

Sobre o assunto, veio a pronunciar-se a Comissão das Obras de Urbanização, após vistoria realizada ao local em 15 de janeiro de 2013 (Auto de Vistoria n.º 1/13), considerando que as obras de

urbanização se encontram concluídas, não apresentando danos ou deficiências pelas quais se deva responsabilizar a firma promotora.

Face ao acima exposto, são os peritos de parecer que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas provisoriamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o teor do auto de vistoria n.º 1/13, constante do respetivo processo a folha 632, para efeitos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

- 1.º Autorizar a receção provisória das obras de urbanização designadas em epígrafe;
- 2.º Autorizar a redução das garantias abaixo indicadas para 10% do seu valor inicial, sendo a restante importância libertada com a receção definitiva das obras de urbanização que as mesmas caucionam:
 - 2.1. Garantia bancária n.º 0393.018400.993, no valor de €37.701,34, emitida em 17 de novembro de 2006, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., destinada a garantir a boa execução da rede de água e da rede de esgotos domésticos pluviais (a folha 478);
 - 2.2. Garantia bancária n.º 0393.018401.893, no valor de €4.151,25, emitida em 17 de novembro de 2006, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., destinada a garantir a boa execução dos arranjos exteriores (a folha 479).
 - 2.3. Garantia bancária n.º 0393.018399.293 no valor de €158.219,70, emitida em 17 de novembro de 2006, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., destinada a garantir a boa execução da rede viária (a folha 480).

Mais deliberou notificar a firma promotora do conteúdo do auto de vistoria bem como das decisões que recaíram sobre o assunto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.1.8. Processo de loteamento n.º 12/97 – Imobiliária Memoriense, Lda.

DLB N.º 0128/13 | Presente o requerimento n.º 8686/12, subscrito pela sociedade Imobiliária Memoriense, Lda. NIPC 501520490, com sede na Rua Dr. José Gonçalves, Edifício Arcadas n.º 15, 1.º, Escritório 1, em Leiria, a solicitar a permuta de uma parcela com a área de 1.035 m², por outra, que é propriedade do Município de Leiria, e que foi objeto de cedência por força do loteamento sito na Quinta do Taborda, freguesia de Leiria, que constitui o processo 12/97.

Considerando que a sociedade requerente cedeu a pedido do Município de Leiria, para execução de acesso à via de penetração junto à rotunda das Olhalvas, uma parcela de terreno, com a área de 1.035 m² (inscrita no artigo 4958), e da mesma não houve lugar a pagamento ou expropriação, pretende agora a requerente ser compensada, por parte do Município, obtendo outra parcela equivalente a desanexar da área cedida para o domínio público destinada a espaços verdes e passeio, em sede do processo de loteamento.

Decorre da informação técnica que recaiu sobre o pedido, que em termos de Ordenamento do Território, a parcela de terreno com a área de 713,70 m² e localizada a tardoz dos Lotes 62 a 74 do referido loteamento, tem escasso interesse/utilidade pública face à sua localização, uma vez

enclausurada entre edifícios e/ou muro de suporte, bem como à sua configuração bastante alongada e estreita e acentuado desnível.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere dar início aos procedimentos com vista à alteração da licença de loteamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, constante ao respetivo processo a folha 1889, **deliberou por unanimidade** promover o procedimento de alteração do loteamento n.º 12/97, para a realização de permuta de terrenos, incluindo a eventual necessidade de compensação em numerário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial

11.2.1. Alteração da constituição da Comissão Municipal de Toponímia e numeração de polícia do Concelho de Leiria

DLB N.º 0129/13 | Considerando que ao abrigo alínea v) do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente municipal, estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.”

O desenvolvimento urbanístico do nosso Concelho, bem assim como a reorganização dos serviços por força da mobilização de trabalhadores, com a aprovação das alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, exigem adaptações, verificando-se a conveniência em alterar os membros inicialmente designados para a Comissão Municipal de Toponímia, passando, agora a ser apontados para a dita Comissão:

- Helder Jorge Marques Leitão - Coordenador Funcional de Toponímia. Técnico Superior da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, em substituição de: Luís Miguel Pinela Gonçalves - Técnico Superior da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, que ficará como membro suplente, mantendo-se os restantes membros já designados.

O Regulamento de Toponímia aprovado é omissivo quanto à matéria relativa à alteração da composição da Comissão de Toponímia.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação que antecede, **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração da constituição da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Leiria, designando em substituição o Helder Jorge Marques Leitão e passará a membro suplente o Luís Miguel Pinela Gonçalves.

Passando a mesma a ser composta por:

- i. Gonçalo nuno Bértolo Gordalina Lopes – Vice-Presidente e Vereador da Educação, da Cultura e da Juventude da Câmara Municipal de Leiria;
- ii. Lino Dias Pereira – Vereador do pelouro do Ordenamento, Urbanismo e Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria;
- iii. Helder Jorge Marques Leitão - Coordenador Funcional de Toponímia. Técnico Superior da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial;

- iv. O Presidente de cada Junta de Freguesia do concelho de Leiria ou seu representante legal.

Membro suplente:

- i. Luís Miguel Pinela Gonçalves - Técnico Superior da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.2.2. Atribuição de topónimos, no Lugar e Freguesia de Chainça

DLB N.º 0130/13 | Presente, pela Comissão Municipal de Toponímia, a atribuição dos topónimos para atualização do cadastro municipal.

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da Junta de Freguesia de Chainça conforme ofício n.º 30/12, de 14-05-2012, com o número ENT. 2012/9346, de 21-05-2012, da atribuição dos topónimos, localizados no lugar de Chainça e identificados nas plantas de localização em anexo (Anexo F).

Localização – CHAINÇA

- i. Topónimo: **Largo de Santa Quitéria** - confina com a Rua de Nossa Senhora de Fátima, Rua das Trízias, Rua da Brasileira, Rua do Chainho, Rua do Bairro Alto, Travessa do Outeiro e Rua Cruz das Almas. Está pavimentado com betuminoso, tem passeios com calçada miúda à portuguesa e encontra-se infraestruturado com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, em homenagem à Santa Quitéria, padroeira da freguesia de Chainça.

- ii. Topónimo: **Rua da Barrada** – com início na Rua do Bairro Alto e com fim no limite da freguesia. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 655 metros de comprimento e com largura média de 4,7 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, por assim ser conhecida desde longa data.

- iii. Topónimo: **Rua do Cardal** – com início na Rua Nossa Senhora de Fátima, atravessa a Rua do Chouso e com fim na Rua do Lourçal. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 245 metros de comprimento e com largura média de 5 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, por assim ser conhecida desde longa data.

- iv. Topónimo: **Rua do Chainho** - com início no Largo de Santa Quitéria e com fim na Rua da Vage de Baixo. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 790 metros de comprimento e com largura média de 5.20 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, por assim ser conhecida desde longa data.

- v. Topónimo: **Rua do Chouso** - com início na Rua Nossa Senhora de Fátima e com fim na Rua do Chainho. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 480 metros de comprimento e com largura média de 5,5 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, por assim ser conhecida desde longa data.

- vi. Topónimo: **Rua das Covas** - com início na Rua do Chainho e com fim na Rua da Vage de Baixo. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 139 metros de comprimento e com largura média de 5,5 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, por assim ser conhecida desde longa data.

- vii. Topónimo: **Rua da Covinha** - com início na Rua do Chainho e com fim na Rua Cruz das Almas. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 210 metros de comprimento e com largura média de 4 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, por assim ser conhecida desde longa data.

- viii. Topónimo: **Rua da Faia** - com início na Rua do Chainho e com fim na Rua da Barrada. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 330 metros de comprimento e com largura média de 5,5 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Denominação escolhida, pela existência da Serrada da Faia, nome usado antigamente pelos habitantes desta freguesia.

- ix. Topónimo: **Travessa do Outeiro Moinho** - com início na Rua do Outeiro Moinho e com fim aos 62.5 metros. Está pavimentada com *Tout Venant* numa extensão de 62.5 metros de comprimento e com largura média de 5 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos e rede de eletricidade.

Historial | Denominação escolhida, por se localizar no início da Rua do Outeiro Moinho.

- x. Topónimo: **Rua Cruz das Almas** - com início no Largo de Santa Quitéria e com fim na Rua Nossa Senhora de Fátima. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 200 metros de comprimento e com largura média de 4.5 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública e rede de eletricidade.

Historial | Denominação escolhida, pela existência de uma estátua em forma de cruz, simbolizando a fé e a religião da população desta freguesia, denominada por “Cruz das Almas”, neste local.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar estes topónimos nos termos da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, ao abrigo da competência

prevista, na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, a atribuição do topónimo acima indicado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.2.3. Atribuição de topónimos, sítios na Freguesia de Marrazes

DLB N.º 0131/13 | Presente, pela Comissão Municipal de Toponímia, a atribuição dos topónimos para atualização do cadastro municipal.

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da Junta de Freguesia de Marrazes conforme ofício n.º 848/12, de 22-10-2012, com o número de ENT. 2012/16933, de 2012-10-25 da atribuição dos topónimos localizados na Freguesia de Marrazes e identificados nas plantas de localização em anexo (Anexo G).

FREGUESIA DE MARRAZES

Lugar | Casal do Cego

Topónimo: **Rua dos Lagoeiros**, com início no términus da Rua dos Camponeses (após a empresa Macolusa) e com fim na Rua Paulo VI (a seguir ao n.º 2385). Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 475 metros de comprimento e com largura média de 7,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade, rede de telefone e rede de gás.

Historial | Denominação escolhida, por na zona existiram vários lagoeiros, sendo a zona conhecida pela sua existência.

Lugar | Pinheiros

- i. Topónimo: **Estrada da Catraia**, com início na Bifurcação da Rua Cardeal D. Freire Patrício da Silva, Estrada das Moitas Altas e Rua Principal, com fim na Ribeira dos Milagres – Fim da Freguesia. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 800 metros de comprimento e com largura média de 5,80 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de águas pluviais, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade, rede de telefone e rede de gás.

Historial | Denominação escolhida, o nome Catraia tem origem na freguesia de Milagres e deu o nome à ponte que separa as duas freguesias. A Estrada da Catraia tem esta designação por terminar na Ponte da Catraia.

- ii. Topónimo: **Rua Cardeal D. Freire Patrício da Silva**, com início na Estrada dos Pinheiros, na Ponte da Ribeira do Pinto e com fim na Bifurcação da Estrada da Catraia, Estrada das Moitas Altas e Rua Principal. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 960 metros de comprimento e com largura média de 6,00 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de águas pluviais, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade, rede de telefone e rede de gás.

Historial | Denominação escolhida, em homenagem ao Cardeal D. Freire Patrício da Silva.

Lugar | Covinhas

Topónimo: **Estrada dos Pinheiros**, com início na Rotunda das Oliveiras e com fim na Rua Cardeal D. Freire Patrício da Silva, na Ponte do Ribeiro do Pinto. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 900 metros de comprimento e com largura média de 6.00 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de águas pluviais, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade, rede de telefone e rede de gás.

Historial | Denominação escolhida, por se situar na localidade de Pinheiros.

Lugar | Marrazes

Topónimo: **Estrada de São Tiago**, com início na Estrada Nossa Senhora do Amparo, cruzamento com a Rua Professora Portela e com fim na Rotunda das Oliveiras. Está pavimentada com betuminoso numa extensão de 1000 metros de comprimento e com largura média de 6,00 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de águas pluviais, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade, rede de telefone e rede de gás.

Historial | Denominação escolhida em honra do santo padroeiro da freguesia de Marrazes.

Lugar | Quinta de Santo António

Topónimo: **Rua da Proalimentar**, com início na Rua Álvaro Pires Miranda e com uma extensão de 145 metros. Está pavimentada com betuminoso na sua totalidade e com uma largura média de 6,00 metros.

Encontra-se infraestruturada apenas com rede de águas pluviais.

Historial | Denominação escolhida, por esta zona ser conhecida e se situar junto à antiga fábrica de bolachas Proalimentar. A antiga Proalimentar é um ponto de referência para quem visita a Quinta de Santo António.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nos termos e para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição das denominações dos topónimos acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **Processos de obras submetidos a despacho** ○○○

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente ata (ANEXO H).

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○